

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1931

AVISOS

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 20.395 — Retificação.
- Decreto n. 20.436 — Retificação.
- Decreto n. 20.440, que autoriza a reorganização do quadro dos cirurgiões dentistas do Exército.
- Decreto n. 20.447 — Retificação.
- Decreto n. 20.456, que abre ao Ministério da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de 10:933\$333, para atender ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de laboratório, adido, do Museu Nacional, Carlos Ernesto Julio Lohmann.
- Decreto n. 20.457, que suprime as agencias postais de 3ª e 4ª classes.
- Decreto n. 20.465 — Retificação.
- Decreto n. 20.480, que concede ao capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier autorização para extrair uma loteria denominada "Loteria dos 18 do Forte".
- Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e Saúde Pública.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria, do Conselho Nacional do Trabalho.
- Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.395 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1931 (*)

Suspende, até ulterior deliberação, todos os atos de alienação, oneração, promessa ou começo de alienação ou transferência de qualquer curso perene ou queda d'agua, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o problema do aproveitamento e propriedade das quedas d'agua esteve sempre, no Brasil, envolvido em dificuldades várias, oriundas, principalmente, de uma legislação obsoleta e deficiente que, tolhendo a exploração eficiente das nossas forças hidraulicas, se opunha ao interesse da coletividade;

Considerando que, só pela reforma constitucional a realizar-se e pelo "Codigo das Aguas", já em estudo, será possível dar ao problema a solução reclamada pelos altos interesses nacionais;

Considerando que, na fase actual, na imminencia dessas reformas, podem ocorrer operações, reais ou propositadamente simuladas, que dificultem, oportunamente, a aplicação das novas leis ou frustrem a salvaguarda do interesse do país;

Considerando que o Governo Provisorio, inspirado em razões similares, já suspendeu, por decreto sob o n. 20.223, de 17 de julho ultimo, os atos de alienação e outros, relativos a jazidas minerais;

Decreta:

Art. 1.º Os atos de alienação, de oneração, de promessa ou começo de alienação ou transferencia, inclusive para formar capital de sociedade comercial, de curso perene ou queda d'agua, da respectiva energia hidraulica, ou de terra circunjacente, praticados da data da publicação deste decreto em diante, nenhum efeito produzirão quanto ao aproveitamento ou utilização da referida energia, que ficará sempre reservado, nas condições juridicas atuais, exclusivamente aos atuais proprietarios, ou usufrutuarios e seus herdeiros, cabendo a estes toda a responsabilidade pela observancia das normas legais que vierem a ser dotadas sobre a materia.

Paragrafo unico. Mediante prévia e expressa autorização do Governo Provisorio, o ato poderá ser praticado sem as restrições estabelecidas no dispositivo supra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

SETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

J. F. de Assis Brasil.

DECRETO N. 20.436 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1931

Retificação

No regulamento para gratificações do pessoal da Aviação Naval, a que se refere este decreto, no art. 4º f), onde se lê: "medicos especialistas em medicina de aviação", leia-se: "medicos especializados em medicina de aviação".

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 20.440 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1931

Autoriza o ministro da Guerra a reorganizar o quadro de cirurgiões dentistas do Exército

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que o quadro de dentistas do Exército, extinto por lei orçamentária desde 1915, foi reorganizado após a mesma lei, sendo nele incluídos novos oficiais;

Que, não obstante a sua extinção, os governos passados comissionaram oficiais nesse quadro;

Que o governo atual, para melhor aproveitar a situação de vários oficiais já diplomados e profissionais ilustres — que ingressaram no Exército, em virtude do decreto número 19.395, foi conduzido a incluí-los no referido quadro;

Que a situação desses oficiais, em quadro extinto, provoca o afastamento prematuro de profissionais competentes, com largo tirocínio militar e, ainda, em idade de prestarem úteis serviços no exercício de suas funções;

Que esse afastamento acarreta pesados onus à Nação, com prejuízos sensíveis ao funcionamento regular dos serviços e vantagens para as atividades civis dos referidos oficiais;

Que, para satisfazer a organização eficiente dos grandes centros hospitalares do Exército, se torna indispensável dotá-los das formações especializadas de cirurgia maxilo-facial, o que a atual organização não comporta;

Que, por outro lado, atendendo à situação financeira do país, onde as despesas devem ser restringidas ao mínimo, resolve:

Art. 1.º Fica o ministro da Guerra autorizado a reorganizar o quadro de dentistas do Exército com a seguinte dotação: dois maiores, cinco capitães, sete primeiros tenentes e quatorze segundos tenentes.

Art. 2.º O serviço clínico dentário deverá ser regulamentado dentro da dotação fixada no artigo anterior e satisfazendo os principais centros regionais e estabelecimentos do Exército.

Art. 3.º As vagas do primeiro posto, decorrentes desta regulamentação, não serão preenchidas até que seja reorganizado e regulamentado definitivamente o quadro geral do Serviço de Saúde da Guerra.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Ferrnandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.447 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1931

Retificação

Autoriza a celebração de um novo contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, para construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Torres, no litoral do mesmo Estado.

Clausula a que se refere o decreto n. 20.447, desta data.

Na clausula XXXVIII, segundo título, onde se lê: *Ata por telegrama de resposta de documentos com propostas, projetos ou orçamentos, leia-se: Aviso por telegrama de resposta de documentos com propostas, projetos ou orçamentos.*

DECRETO N. 20.456 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1931

De ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial de 10:933\$333 para atender ao pagamento dos vencimentos, à razão de 2:000\$000 mensais, que compete ao chefe de laboratório, adido, do Museu Nacional, Carlos Ernesto Julio Lohmann, no período de 1 de janeiro a 14 de junho do corrente ano.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministério da Fazenda, resolve abrir ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial na

importância de dez contos novecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis — 10:933\$333 — para atpaleg ao pagamento dos vencimentos, no período de 1 de janeiro a 14 de junho do corrente ano, à razão de 2:000\$ mensais, que compete ao chefe de laboratório, adido, do Museu Nacional, Carlos Ernesto Julio Lohmann, posto em disponibilidade por decreto de 15 desse último mês, visto não ter consignado o atual orçamento recursos para ocorrer a essa despesa.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

DECRETO N. 20.457 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1931

Suprime as agencias postais de 3.ª e 4.ª classes e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que, em várias localidades do país, ha agencias postais de pequeno movimento que dão *deficits* continuados; considerando que, em muitas dessas localidades, também existem estações do Telegrafo Nacional de trafego reduzido; considerando as vantagens que resultam da fusão desses serviços, a cargo de um só funcionario; e considerando, porém, que a execução do serviço telegrafico exige conhecimentos especiais, o que não acontece com o serviço postal das pequenas agencias; e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Serão suprimidas as agencias postais de 3.ª e 4.ª classes, que se vagarem ou que estiverem sendo ocupadas, interinamente, nas localidades onde houver estações do Telegrafo Nacional.

Art. 2.º Os encarregados das estações referidas no artigo anterior serão designados, por portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas, para executarem os serviços postais das agencias suprimidas.

§ 1.º Aos encarregados das estações, designados nos termos deste artigo, serão abonadas gratificações correspondentes a um terço do que percebem os agentes postais respectivos.

§ 2.º As gratificações de que trata o paragrafo anterior não poderão exceder a renda postal de cada agencia.

Art. 3.º Os encarregados das estações, na execução do serviço postal, observarão todas as regras estabelecidas para o mesmo serviço e prestarão contas mensais, em balancetes, às administrações postais a que estiverem sujeitas as agencias.

Paragrafo unico. Os encarregados das estações, no desempenho do serviço postal, serão considerados funcionarios em comissão, ficando dispensados da prestação de fiança arbitrada para os agentes postais.

Art. 4.º Os encarregados das estações, designados nas condições anteriores, ficarão sujeitos a todos os onus e obrigações dos funcionarios postais e subordinados diretamente aos administradores, no que concerne a este serviço.

Art. 5.º Os encarregados das estações se utilizarão, na execução do serviço postal, do expediente por via telegrafica, sempre que for necessario.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

No decreto n. 20.363, de 3 de setembro de 1931, foi anexada a seguinte apostila:

"Pela presente apostila, fica retificado para Durvalino Pinheiro Domingues o nome do artífice de maquinas Durvalino Ribeiro Domingues, a que se refere este decreto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1931.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.165 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1931

Reforma a legislação das Cuias de Aposentadorias e Pensões Retificação

Art. 16. Em vez de — quatro a seis — leia-se — quatro ou seis.

Art. 71, § 2.º Em vez de — junta administrada pelos representantes — leia-se — junta constituída de representantes seus.

DECRETO N. 20.180 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1931

Concede ao capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier autorização para extrair uma loteria denominada "Loteria dos 18 do Forte".

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro último, e atendendo ao que requereu o capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier, decreta:

Art. 1.º É concedida ao capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier permissão para extrair, em todo o território da República, durante um ano, uma loteria denominada "Loteria dos 18 do Forte", com uma extração por trimestre e com prêmios maiores até 200:000\$000, afim de que, com o produto da mesma, auxilie a ereção de um monumento aos que tombaram na epopéia de Copacabana e a construção de mausoléus nos tumulos em que repousam seus restos mortais.

§ 1.º Com autorização do Ministro da Fazenda e anuindo durante a vigência do seu contrato, a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, poderá ser aumentado, dentro daquele prazo, o número de extrações e elevados os valores dos prêmios maiores, observado sempre o limite de um quarto da emissão anual da Loteria Federal.

§ 2.º As extrações serão feitas em dias previamente designados e subordinados todos os planos à aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 de outubro de 1931:

Foram promovidos:

Por antiguidade, na oficina de Impressão da Imprensa Naval, o operario impressor de 1.ª classe o de 2.ª classe Djalma Nogueira da Fonseca;

A aprendiz impressor de 1.ª classe o de 2.ª classe Carlos Vianna Cardoso;

Por antiguidade, na oficina de Composição da Imprensa Naval:

A operario compositor de 1.ª classe o de 2.ª classe Manoel Alves da Silva;

A operario compositor de 2.ª classe o de 3.ª classe Leandro da Silva Rocha;

A operario compositor de 3.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Anysio do Amaral Gurgel;

A aprendiz compositor de 1.ª classe o de 2.ª classe Osmar Giangarulo Amorim;

A aprendiz linotipista de 1.ª classe o de 2.ª classe Genesio Corrêa de Oliveira.

Por antiguidade, na oficina de Encadernação da Imprensa Naval, o operario encadernador de 3.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Antonio Ferreira Alves.

Por antiguidade, na oficina Complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Heracênio da Rocha Machado;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe João Francisco da Silva;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Cesar Penetra;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Jacy Gonçalves de Aguiar;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Theodorico Barbosa de Aguiar;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Floriano Mendes.

Por merecimento, na oficina Complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Antonio Cardoso de Souza;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Waldemar de Oliveira Porto;

A operario de 2.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Honório Ribeiro;

Por antiguidade, na oficina Complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Alfredo Nunes Pereira;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Joaquim da Silva Amaral Junior;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Gumercindo José Corrêa;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Mauzulo da Silveira;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Franklin Ezequiel da Costa;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Alvaro Procopio Ferreira.

Foram nomeados:

A operarios extraordinarios da Diretoria do Armamento da Marinha:

Antonio Monteiro para o lugar de operario de 3.ª classe da oficina Complementar n. 4 da mesma diretoria;

Henrique Borges de Freitas para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina Complementar n. 1 da mesma diretoria;

José da Costa Lagos, para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina Complementar n. 1 da mesma diretoria;

Waldemar Marinho, para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina de Torpedos da mesma diretoria;

Mario Penna, para o lugar de aprendiz de 1.ª classe da Oficina de Artilharia da mesma diretoria.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

No Diário Oficial de 3 do corrente foi publicado o ante-projeto da reforma da Polícia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas diretamente ao gabinete do Sr. chefe de Polícia, que as encaminhará à respectiva comissão.

Diretoria do Interior

Expediente de 5 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Antonio de Senna Madureira, ex-revisor de debates da Secretaria do Senado Federal. — Prove com certidão o tempo de serviço no Senado.

Coronel Antonio Francisco Vieira Cristo, oficial da Força Pública, recorrendo de ato do Presidente do Estado de Minas Gerais. — Complete o selo, e junto 2.ª via do recurso.

Expediente de 6 de outubro de 1931

Requerimento despachado

Grimberg Jankel Wolff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, há mais de cinco anos.

Diretoria de Contabilidade

Atos do Sr. Ministro

Por portarias de 2 do corrente mês, foram designados para servirem na comissão de inspeção aos estabelecimentos subvencionados pelo ministério o inspetor sanitario da Educação e Saúde Publica, Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, e o 3.º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Publica, Fernando Gomes Pereira.

Primeira seção

Avisos:

Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 2.336 — Comunicou-se que a conta da assinatura do aparelho telefônico da Diretoria do Forum, relativa a 1933, foi devolvida áquella Corte por officio da Di.

1 de janeiro último a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 176 — Solicitando providências, afim de ser concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço, aos inspetores fiscais do imposto de consumo, no Estado de Pernambuco, Maximiano Ramos de Queiroz, Sixto Bivar e José de Medeiros Calheiros.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 131 — Comunicando que o Ministério da Fazenda, atendendo ao que solicitou o da Marinha, resolveu concordar, em que seja efetuado pela Pagadoria da Marinha, o pagamento das despesas a que se refere o decreto n. 20.262, de 30 de julho do corrente ano, oriundas da catástrofe ocorrida na Diretoria do Armamento, na Ponta da Armação, Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 412 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitou o comparecimento, a 7 do corrente, às 12 horas, do sub-diretor do Tesouro Nacional, Sr. Audelino Augusto Corrêa, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 423 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar o desembaraço de quatro mil sacos de farinha de trigo, importados pela Sociedade Anonima Pedrosa Joppert e embarcados pelos Srs. Minetti & Comp., de Rosario de Santa Fé, visto ter se verificado que o consul na referida cidade de Rosario, quando visou os documentos de embarque realizado em 10 de setembro proximo findo, não tinha conhecimento do decreto n. 20.235, de 26 de agosto do corrente ano.

N. 424 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar o desembaraço de dois mil sacos de farinha de trigo, importados pela firma Teixeira, Borges & Comp., desta Capital, visto ter-se verificado que o consul em Rosario de Santa Fé, quando visou os documentos de embarque, realizado em 10 de setembro proximo findo, não tinha conhecimento do decreto n. 20.235, de 26 de agosto do corrente ano.

N. 425 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitou o comparecimento, no dia 7 do corrente, às 12 horas, dos Srs. Alfredo Clodoaldo Vieira e José Bernardino de Moura, respectivamente, 1.º e 2.º escrivão da Alfandega de Manaus, atualmente servindo na do Rio de Janeiro, e servente da portaria dessa mesma Alfandega, afim de serem submetidos a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 81 — Declarando que, tendo Emilio Amadeu Romano, satisfeito, na parte que lhe diz respeito, a exigência de que tenha a ordem da Diretoria Geral, n. 60, de 31 de julho último, resolveu, por despacho de 29 de setembro proximo findo, mandar incluí-lo definitivamente, entre os candidatos aprovados no concurso para agentes fiscais do imposto de consumo,

realizado ultimamente, na Delegacia Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Identica sob os ns. 82, 83, 84 e 85, com referencia aos candidatos Bernardo Antonio de Moraes, José Vicente Torterolli, Leocadio Martins e José Romano Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 259 — Restituindo, afim de ser selado um documento, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmeira, Cesar Westphalen pede exoneração do mesmo lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 421 — Declarando que resolveu indeferir, em face do disposto no art. 12, do regulamento anexo ao decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1911, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Heitor Monteiro Espindola, promovido recentemente para o Distrito Federal, pede pagamento da ajuda de custo.

N. 423 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Emilio Pimazoni, solicita transporte para si e sua família, entre o Estado de São Paulo e o de Alagoas, para onde foi transferido, porque a sua remoção foi a pedido.

Diretoria da Recéita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 51.363, de 1931 — A. A. Melin, acerca do pagamento de seu debito em prestações. — De acordo com o parecer e mediante as cautelas do estilo, defiro o pedido para permitir o pagamento em quinze prestações mensais.

Pelo Sr. diretor:

N. 50.768, de 1931 — The Manaus Tramways and Light Co. Limited, sobre a interpretação da circular n. 42, de 27 de junho do ano vigente. — Arquivar-se.

N. 53.342, de 1931 — Chame Irmãos, sobre o imposto de renda do exercício de 1925. — Satisfazam a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1931

Offícios expedidos:

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.236 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo em que Moreira Viegas & Comp. pedem para desembaraçar sem as exigências do decreto n. 20.169, de 1 de julho último (15.000) quinze mil caixas de gasolina a chegar neste porto pelo vapor *Cariddi*, mediante termo de responsabilidade pelo qual se obrigam a aquisição da respectiva quantidade de alcool logo que essa mercadoria possa ser adquirida no mercado e tendo em vista a informação prestada pela Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, no officio n. 62, de 25 de setembro findo, fichado no Tesouro sob n. 53.980, deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se nos termos do parecer." O parecer que emiti foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fis-

cal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Deante do que consta do processo n. 53.530, em que favor identico foi pleiteado pela 'The Texas Company' (South America) Ltd. e deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade, ficando o adquirente na obrigação de apresentar documento habilitante que prove a aquisição do alcool na percentagem devida, no prazo de oito dias, e a recepção do mesmo no de trinta dias maximo, contado a partir da data da assinatura do termo, penso que o pedido constante do requerimento de fls. pôde ser deferido, desde que a gasolina importada tenha entrada no porto até trinta do corrente mês ou tenha sido encomendada até a data do officio n. 61, isto é, até 23 de setembro do corrente." (Processo n. 53.980, de 1931.)

N. 1.237 — Em resposta ao officio n. 1.865, de 20 de junho ultimo, em que consultais si o material importado pela Fundação Rockefeller está excluido da restrição do similar, assim como se o desembaraço pôde ser efetuado por meio de guia, comunico-vos que o material importado pela citada Fundação, dada a finalidade do seu emprego, não está sujeito á restrição do similar e, quanto ao desembaraço por meio de guia, deve permanecer a autorização constante da ordem desta Diretoria n. 335, de 8 de junho de 1927, publicado no *Diário Oficial*, de 19 do mesmo mês. (Processo n. 41.725, de 1931.)

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 55 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 27.440, deste ano, em que é interessado o agente fiscal José Alves Cunha Junior, para receber informações.

— Ao Sr. diretor geral do Imposto sobre a Renda:

N. 342 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 22.395, do corrente ano, em que é interessado Aristoteles Pereira.

N. 343 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 53.264, do corrente ano, em que Felipe Grosman pede restituição de trinta mil réis (30\$000).

N. 344 — Tendo em vista o despacho do secretario do Sr. ministro, transmitto o processo, fichado no Tesouro, sob numero 45.964, do corrente ano, relativo á consulta que faz a Société Cotennière Belge-Brésilienne.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 345 — Comunico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 54.809, do corrente ano, relativo ao requerimento em que o Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, tendo interposto recurso do ato dessa delegacia, que indeferiu a reclamação feita contra o lançamento relativo ao corrente exercício, pede permissão para assinar termo de responsabilidade, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer, deferido." O parecer que emiti foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da 2.ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me que o pedido poderá ser deferido nos seus justos termos, que se ajustam ao resolvido pelo despacho comunicado á Delegacia Geral do Imposto

DECRETO N. 20.465 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1931

Reforma a legislação das Causas de Aposentadorias e Pensões Retificação

Art. 16. Em vés de — quatro a seis — leia-se — quatro ou seis.

Art. 71, § 2.º Em vés de — junta administrada pelos representantes — leia-se — junta constituída de representantes seus.

DECRETO N. 20.480 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1931

Concede ao capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier autorização para extrair uma loteria denominada "Loteria dos 18 do Forte".

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro último, e atendendo ao que requereu o capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier, decreta:

Art. 1.º É concedida ao capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier permissão para extrair, em todo o território da Republica, durante um ano, uma loteria denominada "Loteria dos 18 do Forte", com uma extração por trimestre e com premios maiores até 200:000\$000, afim de que, com o produto da mesma, auxilie a criação de um monumento aos que tombaram na epopéa de Copacabana e a construção de mausoléus nos tumulos em que repousam seus restos mortais.

§ 1.º Com autorização do Ministro da Fazenda e anuindo durante a vigência do seu contrato, a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, poderá ser aumentado, dentro daquele prazo, o número de extrações e elevados os valores dos premios maiores, observado sempre o limite de um quarto da emissão anual da Loteria Federal.

§ 2.º As extrações serão feitas em dias previamente designados e subordinados todos os planos á aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931, 410.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 de outubro de 1931:

Foram promovidos:

Por antiguidade, na oficina de Impressão da Imprensa Naval, a operario impressor de 1.ª classe o de 2.ª classe Djalma Nogueira da Fônsaca;

A aprendiz impressor de 1.ª classe o de 2.ª classe Carlos Vianna Cardoso;

Por antiguidade, na oficina de Composição da Imprensa Naval:

A operario compositor de 1.ª classe o de 2.ª classe Manoel Alves da Silva;

A operario compositor de 2.ª classe o de 3.ª classe Leandro da Silva Rocha;

A operario compositor de 3.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Anysio do Amaral Gurgel;

A aprendiz compositor de 1.ª classe o de 2.ª classe Osmar Gíngaro Amorim;

A aprendiz linotipista de 1.ª classe o de 2.ª classe Genesio Corrêa de Oliveira.

Por antiguidade, na oficina de Encadernação da Imprensa Naval, a operario encadernador de 3.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Antonio Ferreira Alves.

Por antiguidade, na oficina Complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Heracênio da Rocha Machado;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe João Francisco da Silva;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Cesar Penetra;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Jacy Gonçalves de Aguiar;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Theodorico Barbosa de Aguiar;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Floriano Mendes.

Por merecimento, na oficina Complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Antonio Cardoso de Souza;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Waldemar de Oliveira Porto;

A operario de 2.ª classe o aprendiz de 1.ª classe Honorio Ribeiro;

Por antiguidade, na oficina Complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha:

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Alfredo Nunes Pereira;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Joaquim da Silva Amaral Junior;

A operario de 1.ª classe o operario de 2.ª classe Gumercindo José Corrêa;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Mauzulo da Silveira;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Franklin Ezequiel da Costa;

A operario de 2.ª classe o operario de 3.ª classe Alvaro Procopio Ferreira.

Foram nomeados:

A operarios extraordinarios da Diretoria do Armamento da Marinha:

Antonio Monteiro para o lugar de operario de 3.ª classe da oficina Complementar n. 4 da mesma diretoria;

Henrique Borges de Freitas para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina Complementar n. 4 da mesma diretoria;

José da Costa Lagos, para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina Complementar n. 4 da mesma diretoria;

Waldemar Marinho, para o lugar de operario de 3.ª classe da Oficina de Torpedos da mesma diretoria;

Mário Penna, para o lugar de aprendiz de 1.ª classe da Oficina de Artilharia da mesma diretoria.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

No Diário Oficial de 3 do corrente foi publicado o ante-projeto da reforma da Polícia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas diretamente ao gabinete do Sr. chefe de Polícia, que as encaminhará á respectiva comissão.

Diretoria do Interior

Expediente de 5 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Antonio de Senna Madureira, ex-revisor de debates da Secretaria do Senado Federal. — Prove com certidão o tempo de serviço no Senado.

Coronel Antonio Francisco Vieira Cristo, oficial da Força Publica, recorrendo de ato do Presidente do Estado de Minas Gerais. — Complete o selo, e junte 2.ª via do recurso.

Expediente de 6 de outubro de 1931

Requerimento despachado

Grinberg Jankel Wolff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, ha mais de cinco anos.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 2 do corrente mês, foram designados para servirem na comissão de inspeção aos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio o inspector sanitario da Educação e Saude Publica, Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, e o 3.º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica, Fernando Gomes Pereira.

Primeira seção

Avisos:

Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 2.336 — Comunicou-se que a conta da assinatura do aparelho telefônico da Diretoria do Forum, relativa a 1931, foi devolvida áquella Corte por officio da Di-

retoria de Contabilidade n. 3.948, de 4 de dezembro de 1929.

— Ao juiz federal da Terceira Vara do Distrito Federal:

N. 2.337 — Remeteu-se, para informações, o requerimento do bacharel Jorge Dyott Fontenelle, 1º suplente daquelle juízo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, de 18 de fevereiro a 1 de abril do corrente ano.

Segunda secção

Avisos:

Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 2.338 — Autorizou-se a venda de uma "vitoria" e oito muarés.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 2.339 — Declarou-se que deve ser renovado no exercício vindouro o pedido de novas instalações das oficinas tipográficas e de encadernação.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.340 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 333\$300 à Companhia Telefônica Brasileira, da assinatura de um aparelho na Imprensa Nacional, durante o 1º semestre deste ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.584 — Reiterou-se o pedido de informações sobre o fornecimento feito por Pereira Junior & Comp., de rações fornecidas em dezembro de 1930.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.585 — Comunicou-se que a quota de aluguel de casa concedida ao escrivão do Juízo Federal só deve ser paga até março inclusive, à vista de retificações no orçamento.

— Ao diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 1.586 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 309\$883, de vencimentos que competem a Prudente Ricardo Antonio, como guarda da Casa de Detenção, em 1930.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.587 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 10:959\$301, proveniente de consumo de luz nos meses de julho a outubro ultimos.

— Ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

N. 1.590 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telefônica Brasileira, pedindo a remessa do empenho estimativo para despesas de telefones instalados na mesma.

— Ao diretor do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 1.591 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de gaz e luz electrica na Casa Ruy Barbosa, em 1930.

Segunda Secção

Ao presidente da Comissão de Sindicâncias do ministério:

N. 1.588 — Solicitou-se para que seja esclarecido por quem foi entregue áquella Comissão a maquina de escrever "Royal" n. 1270030, de que trata o officio 308, de 21 de setembro findo.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.592 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 21, relativo ao pagamento de gratificações ao pessoal que serviu extraordinariamente no gabinete do Sr. ministro, em setembro findo.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 1.593 — Transmittiu-se o pedido 180, de fornecimento á diretoria.

Requerimentos despachados

Despacho do Sr. diretor Geral

Raphael de Faria Costa, solicitando a concessão dada a Sharra Franco & Companhia, para a instalação de uma panificação modelo na Casa de Detenção. — Sele devidamente o documento apresentado.

Aditamento ao expediente de 2 de outubro de 1931

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Expediu-se a seguinte circular:

Aviso n. 2.341 — Em aditamento á circular n. 678, de 19 de março último, recomendo-vos providencias afim de que nas requisições de material feitas á Comissão de Compras, se observem as instruções baixadas a respeito, de sorte a nunca exceder o valor das mesmas ao duodecimo orçamentario de cada mês.

Saude e Fraternidade. — Oswaldo Aranha.

Sr. comandante da Policia Militar do Distrito Federal.

Identico aos Srs. diretor Geral da Secretaria do Senado Federal, diretor geral da Secretaria da Camara dos Deputados, consultor geral da Republica, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, procurador geral da Republica, procurador da Republica no Distrito Federal, desembargador-presidente da Corte de Apelação, juiz de Menores do Distrito Federal, juiz de direito presidente do Tribunal do Juri, juiz de direito Privativo de Acidentes do Trabalho, juiz de direito presidente do Forum, diretor da Escola 15 de Novembro, diretor do Instituto Sete de Setembro, diretor da Escola J. L. Alves, diretor do Manicomio Judiciario, juiz de direito presidente da Comissão Disciplinar da Justiça do Distrito Federal, chefe da Policia, diretor da Colonia Correccional dos Dois Rios, diretor do Instituto Medico Legal, diretor do Gabinete de Identificação e Estatística, comandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, diretor da Casa da Detenção, diretor da Casa de Correção, diretor do Arquivo Nacional, diretor geral da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*, engenheiro-chefe do Escritorio de Obras e procurador da Justiça Local do Distrito Federal.

Primeira secção

Ao ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 2.347 — Remeteu-se a cópia do officio n. 310, de 25 de setembro de 1931, da Comissão de Sindicancias do ministério, referente ao crédito de réis 7.000:000\$000, para atender ás despesas com o combate a surtos epidemicos.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.348 — Transmittiu-se a cópia do quadro, retificado, da diferença de vencimentos do pessoal subalterno do Senado Federal.

N. 2.349 — Solicitou-se a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 2:160\$000, para atender ao pagamento de diferença que compete ao alferes, reformado, da Policia Militar, Ignacio José dos Santos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

— Ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

N. 2.342 — Remeteram-se os processos ns. 92, Tribunal de Contas, 1930 — e 134, diversos, 1930, referentes a créditos abertos para atender a despesas de surtos epidemicos.

— Ao comandante da Policia Militar:

N. 2.343 — Restituiu-se a demonstração dos saldos dos créditos — Material — da verba daquelle corporação, relativa ao corrente ano.

N. 2.346 — Requisitaram-se as folhas, referentes á diferença de soldo, no periodo de 1924 a 1930, que compete ao alferes reformado daquelle corporação, Ignacio José dos Santos.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.344 — Autorizou-se o abono de uma diaria ao ajudante daquelle repartição, a partir de abril último.

— Ao chefe da Policia do Distrito Federal:

N. 2.345 — Restituiu-se a folha, na importância de 313\$333, da gratificação que compete ao fiscal de 1ª classe da Guarda Civil, Aristides Alvaro Gavião, nos meses de maio e junho ultimos.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.350 — Solicitou-se o pagamento de 1:930\$000, a oito funcionarios por serviços extraordinarios prestados, fora das horas de expediente, á Secretaria do Estado, em setembro findo.

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Ao diretor da Secretaria da Policia do Distrito Federal:

Offícios:

N. 1.594 — Comunicou-se que, para pagamentos de alugueres de casa aos proprietarios dos predios ocupados pelas delegacias do 18º, 20º e 24º, em 1930, torna-se necessaria a apresentação de petições.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.597 — Requisitou-se a folha de pagamento da quantia de 500\$000, do Ernesto Alves de Souza, servente interno da Secretaria do Senado.

Segunda secção

Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.595 — Requisitaram-se duas passagens para o juiz federal de Pernambuco, Dr. Fernando Luiz Vieira Ferreira, do porto desta Capital ao do Recife.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 1.596 — Remeteu-se, para ser informado, o officio do presidente do Supremo Tribunal Federal, pedindo a retirada de uma escada de ferro.

— Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.598 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 404.

— Ao diretor da Secretaria da Repartição de Policia do Distrito Federal:

N. 1.599 — Remeteu-se o requerimento de Martins Berenguer & Comp., pedindo pagamento da quantia de réis 1:215\$000, de fornecimentos feitos em 1930.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 5 de outubro de 1931.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Augusto Pereira dos Santos e Olympio Soares Pinto. — Arquite-se, á vista da informação.

Raymundo Barbosa de Souza. — Atende-se.

Henrique Moraes Silva. — Como requer.

Adriano Mauricio & Comp. Ltda. — De acordo com o parecer do Dr. 4º delegado auxiliar, concedo a licença a título precário.

Ernesto de Barros. — Certifique-se de acordo com a informação da 1ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Vasques Fernandes. — Indeferido a vista do parecer do Dr. 4º delegado auxiliar.

Arnaldo Rodrigues Brandão. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com a 1ª Delegacia Auxiliar.

José Marques Martins. — Devolva-se o requerimento, devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Alberto Porto da Silveira, Francisco Affonso de Carvalho, Maria Amália de Mattos, Aurea Bastos, Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, Amadeu d'Almeida Santos, Israel Sokol, Barão Wolf von Puttzeamer, Severino Barbosa Correa, Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Antonio Sergio da Silva. — Concedam-se os passaportes.

Alvaro Tavares Lacerda, Darcilio Ferraz Bravo, Cesar Augusto Borges, Waldemiro Joaquim Moreira, Antonio Felipe de Paula Oliveira, Pedro Dionisio Teixeira, Candido de Lima Bessa, Manoel José de Mesquita, Francisco Ribeiro, Gasão Coelho da Silva, Argemiro Ribeiro do Espírito Santo, Gilberto Gonzaga Ferreira, Francisco Ribeiro, Silvino Antonio Baptista, Paulo Alves de Carvalho, Eulides Esteves Marçal, Argemiro Castrioto da Fonseca, Israel Teixeira Mendes. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931.

Darcilio Ferraz Bravo, José de Almeida Rios e José Gomes de Mello. — Certifiquem-se de acordo com a informação.

Stephan Gyemant. — A Inspetoria da Policia Matutina para informar.

Novelo Doménico Archanjo. — A vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, cumpre-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Policia.

Maximiano Esteves, Companhia Usinas Nacionais. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

José Duarte de Queiroz e Juventude Sionista Israelista "Hatchia". — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Moise Gorovitz, Nelson Boriz e Elje Herz Szon. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Barros & Simões, Francisco da Cunha, Silvina Marques Pinho, Samuel Ela Galilich Sonja Hillebrecht, Georg Steep, Ezequiel Luiz Gaspar, Antonio Joaquim da Silva, Les Carpen e João Fernandes da Costa. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Jorge Pedro Dagner, Salim Neder, e Joaquim Moraes Martins Catharino. — Concedam-se os passaportes.

Mario da Silva Nogueira. — Certifiquem-se.

Dia 6

Pelo Sr. chefe de Policia:

Bruno Affonso de Faria, Anthony Luftrayer de Oliveira, Honero de Siqueira e João Vieira Fontes. — Como requer.

Antonio Gonçalves Patrão e Antonio Augusto Ferreira. — Lavre-se o termo de responsabilidade a vista dos pareceres.

Carlo Teixeira. — Mantenho o despacho anterior a vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Bloco Carnavalesco "Foi Ella que me deixou" e Empresa J. Correa. — Con-

cedo a licença a vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Jayne Pereira Madruga. — Transmitem-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Fortunato Gabriel. — Certifique-se, acordo com a informação.

Carmin Amindo. — Devolva-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, com a cópia das informações prestadas.

(*) Americo Avezedo. — Indeferido o requerido. A justificativa invocada pelo funcionario punido não pôde ter acolhida, visto que, mesmo em objeto de serviço a sua ausencia não deveria dar-se sem conhecimento do pessoal da delegacia ali presente nessa ocasião. Aliás a boa conduta desse funcionario influiu na applicação da pena imposta, determinou menor severidade desta claffia em face da falta cometida.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Washington Rosaño, Alipio Leite da Silva. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Elje Herzs Szor, Israel Herzs Schermann, José Cardoso, Hugo Bastir, Zahi Touloundji e Joaquim dos Santos Coelho Junior. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Albino Bastos, Moysés Fux, Spata Michels, Léo Weiner, Francisco José Ruckert, Francisco Ferreira Branco Junior, Antonio José Vieira, Manoel d'Agonia e Castor Vargas. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Augusto da Fonseca e Nicoletti Pantaleão. — Restituam-se em termos.

Luciano dos Santos Paula. — Ao diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para informar.

Antonio Fontana Cochiarale. — Ao inspetor da Guarda Civil para informar.

Abdu Rassul Kexfe. — A vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, cumpre-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Policia.

João Ribeiro de Oliveira Afilhado. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Antonio Rodrigues Mocho, Isaac da Silva Rosa. — Certifiquem-se.

Julio Barbosa, Eugenio Fiorenza, Aloysio G. M. Russo, José Nicacio Garcia, Max Oestham e Miguel F. Baptista. — Concedam-se os passaportes.

Benscion Giuseppe. — Conceda-se o pasaporte de acordo com o parecer.

Ennio Augusto Marques, Candido Canuto Teixeira, José Francisco da Silva, Nelson Accioly de Vasconcellos, José Ferreira da Silva, Benedicto Dias de Menezes, José de Barros Madureira e Darcy de Lima Bessa. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931.

Ato de 1º do corrente:

Foi designado o fiscal de Casas de Emprestimos sob Penhores, José Augusto de Lima, para exercer em comissão o cargo de oficial de gabinete da chefia de Policia.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.261—Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo demonstra-

ção reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

ção da despesa empenhada pela verba 20, "Imprensa Nacional e Diário Oficial" durante o mês de setembro de 1931.

N. 2.262—Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo requerimento de Ernesto Peçanha.

N. 2.263—Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo modelos de material pedidos pelos talões ns. 14.749 e 14.750.

N. 2.264—Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, solicitando a entrega do suprimimento de 55:885\$565, constante das sub-consignações ns. 43, 44 e 45.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1931	773:528\$814
De 1 a 5 de outubro de 1931	8:146\$889

Total	781:675\$730
Em igual período de 1930	688:931\$434

Diferença para mais em 1931	92:743\$296
-----------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 6 de outubro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escrivão, Honorio Leal. Visto. — L. de Albernaz, chefe interino.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, Custodio Menegu de Pontes, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De quatro meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda do Posto Fiscal Federal, de Montenegro, no Estado do Pará, Genesio Coelho Galvão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De dois meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque, para tratar de sua saúde, onde lhes convier.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercício de seu cargo, por mais seis meses, ao coletor das rendas federais em Caantama e Labrea, no Estado do Amazonas, Philadelpho Maia.

Directoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 164 — Comunicando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 1:440\$, para pagamento da pensão a que tem direito D. Hermelinda Bittencourt de Moura, viúva do guarda civil de 2ª classe, Alfredo Antonio de Moura, no período de

1 de janeiro último a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 176 — Solicitando providências, afim de ser concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço, aos inspetores fiscais do imposto de consumo, no Estado de Pernambuco, Maximiano Ramos de Queiroz, Sixto Bivar e José de Medeiros Calheiros.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 131 — Comunicando que o Ministério da Fazenda, atendendo ao que solicitou o da Marinha, resolveu concordar, em que seja efetuado pela Pagadoria da Marinha, o pagamento das despesas a que se refere o decreto n. 20.262, de 30 de julho do corrente ano, oriundas da catástrofe ocorrida na Diretoria do Armamento, na Ponta da Armação, Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 112 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitou o comparecimento, a 7 do corrente, às 12 horas, do sub-diretor do Tesouro Nacional, Sr. Audelino Augusto Corrêa, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar o desembaraço de quatro mil sacos de farinha de trigo, importados pela Sociedade Anonima Pedrosa Joppert e embarcados pelos Srs. Minetti & Comp., de Rosario de Santa Fé, visto ter-se verificado que o consul na referida cidade de Rosario, quando visou os documentos de embarque realizado em 10 de setembro proximo findo, não tinha conhecimento do decreto n. 20.235, de 26 de agosto do corrente ano.

N. 124 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar o desembaraço de dois mil sacos de farinha de trigo, importados pela firma Teixeira, Borges & Comp., desta Capital, visto ter-se verificado que o consul em Rosario de Santa Fé, quando visou os documentos de embarque, realizado em 10 de setembro proximo findo, não tinha conhecimento do decreto n. 20.235, de 26 de agosto do corrente ano.

N. 125 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitou o comparecimento, no dia 7 do corrente, às 12 horas, dos Srs. Alfredo Clodoaldo Vieira e José Bernardino de Moura, respectivamente, 1.º escriturário da Alfandega de Manaus, atualmente servindo na do Rio de Janeiro, e servente da portaria dessa mesma Alfandega, afim de serem submetidos a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 81 — Declarando que, tendo Emilio Amador Romano, satisfeito, na parte que lhe fez respeito, a exigência de que traça a ordem da Diretoria Geral, n. 60, de 31 de julho último, resolveu, por despacho de 29 de setembro proximo findo, cancelar incluí-lo definitivamente, entre os candidatos aprovados no concurso para agências fiscais do imposto de consumo,

realizado ultimamente, na Delegacia Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Identica sob os ns. 82, 83, 84 e 85, com referencia aos candidatos Bernardo Antonio de Moraes, José Vicente Torterolli, Leocadio Martins e José Romano Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 259 — Restituindo, afim de ser selado um documento, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmeira, Cesar Westphalen pede exoneração do mesmo lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 121 — Declarando que resolveu indeferir, em face do disposto no art. 12, do regulamento anexo ao decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1911, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Reitor Monteiro Espindola, promovido recentemente para o Distrito Federal, pede pagamento da ajuda de custo.

N. 423 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Emilio Pinazoni, solicita transporte para si e sua família, entre o Estado de São Paulo e o de Alagoas, para onde foi transferido, porque a sua remoção foi a pedido.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 51.363, de 1931 — A. A. Melin, acerca do pagamento de seu debito em prestações. — De acordo com o parecer e mediante as cautelas do estilo, defiro o pedido para permitir o pagamento em quinze prestações mensais.

Pelo Sr. diretor:

N. 50.768, de 1931 — The Manáos Tramways and Light Co. Limited, sobre a interpretação da circular n. 12, de 27 de junho do ano vigente. — Arquivar-se.

N. 53.342, de 1931 — Chame Irmãos, sobre o imposto de renda do exercício de 1925. — Satisfacem a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1931

Offícios expedidos:

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.236 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo em que Moreira Viegas & Comp. pedem para desembaraçar sem as exigências do decreto n. 20.169, de 1 de julho ultimo (15.000) quinze mil caixas de gasolina a chegar neste porto pelo vapor *Cariddi*, mediante termo de responsabilidade pelo qual se obrigam a aquisição da respectiva quantidade de alcool logo que essa mercadoria possa ser adquirida no mercado e tendo em vista a informação prestada pela Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, no officio n. 62, de 25 de setembro findo, fichado no Tesouro sob n. 53.980, deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se nos termos do parecer."

O parecer que emiti foi acordado com a informação prestada pelo inspetor fis-

cal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Deante do que consta do processo n. 53.530, em que favor identico foi pleiteado pela "The Texas Company," (South America) Ltd. e deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade, ficando o adquirente na obrigação de apresentar documento habilitante que prove a aquisição do alcool na percentagem devida, no prazo de oito dias, e a recepção do mesmo no de trinta dias maximo, contado a partir da data da assinatura do termo, penso que o pedido constante do requerimento de fls. pode ser deferido, desde que a gasolina importada tenha entrada no porto até trinta do corrente mês ou tenha sido encomendada até a data do officio n. 62, isto é, até 23 de setembro do corrente." (Processo n. 53.980, de 1931.)

N. 1.237 — Em resposta ao officio n. 1.865, de 20 de junho ultimo, em que consultais si o material importado pela Fundação Rockefeller está excluido da restrição do similar, assim como se o desembaraço pode ser efetuado por meio de guia, comunico-vos que o material importado pela citada Fundação, dada a finalidade do seu emprego, não está sujeito a restrição do similar e, quanto ao desembaraço, pelo meio de guia, deve permanecer a autorização constante da ordem desta Diretoria n. 335, de 8 de junho de 1927, publicado no *Diário Oficial*, de 19 do mesmo mês. (Processo n. 11.725, de 1931.)

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 55 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 27.110, deste ano, em que é interessado o agente fiscal José Alves Cunha Junior, para receber informações.

— Ao Sr. diretor geral do Imposto sobre a Renda:

N. 342 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 22.395, do corrente ano, em que é interessado Aristoteles Pereira.

N. 343 — Para o fim indicado na informação, restituo o processo fichado no Tesouro sob n. 53.264, do corrente ano, em que Felipe Grosman pede restituição de trinta mil réis (30.000).

N. 344 — Tendo em vista o despacho do secretário do Sr. ministro, transmitto o processo, fichado no Tesouro, sob numero 15.964, do corrente ano, relativo a consulta que faz a Société Commerciale Belgo-Brésilienne.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 345 — Comunico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 54.809, do corrente ano, relativo ao requerimento em que o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, tendo interposto recurso do ato dessa delegacia, que indeferiu a reclamação feita contra o lançamento relativo ao corrente exercício, pede permissão para assinar termo de responsabilidade, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido".

O parecer que emiti foi acordado com o prestado pelo sub-diretor da 2.ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me que o pedido poderá ser deferido nos seus justos termos, que se ajustam ao resolvido pelo despacho communicado à Delegacia Geral do Imposto

sobre a Renda pelo officio desta diretoria n. 186, publicado no "Diário Official" de 24 de junho do corrente ano. (Processo n. 54.809, de 1931.)

— Ao Sr. presidente da Comissão do Estúdios do Alcool-motor:

N. 325 — Para receber audiência, envia o processo, fichado no Tesouro sob n. 54.388, do corrente ano, em que se interessa a Companhia Usinas Nacionais, S/A.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Es-gotos:

N. 326 — Achando-se o predio n. 16, da Avenida dos Democráticos sob a administração do Governo Federal, comunico-vos que foi cancelada a certidão de divida relativa ao imposto de hidrometro, do referido predio. (Processo numero 51.564, de 1931.)

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 569 — Solicitando sejam canceladas as dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1928 a 1930, das séries F. n. 2.531, F. C. numero 7.620/1, F. D. 5.493/1, em nome de Lagos & Annibal. (Processo n. 51.986, de 1931.)

N. 570 — Solicitando seja cancelada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, da série E. n. 6.434/5, em nome de Marcos Schneider. (Processo n. 52.579, de 1931.)

N. 571 — Solicitando seja cancelada a divida de concertos do ramal de abastecimento d'agua, referente ao exercicio de 1927, e constante da certidão numero 7.747, série F. C., em nome de José Serafim Abrunhosa, pelo predio da rua Coronel Rangel n. 236. (Processo numero 53.572, de 1931.)

Ao Sr. Dr. Antonio Pereira Braga:

N. 572 — Remetendo as relações das certidões das taxas de pena d'agua, hidrometros e saneamento que, enviadas á Procuradoria da Republica, a partir de 1926, ainda não tiveram baixa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 123 — Afim de ser cumprido o despacho transmittido ao processo protocolado no Tesouro sob n. 52.342, do ano vigente, em que se interessa a Companhia Linha Circular Carris da Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 11 — Para o fim de ser cumprido o despacho, remeto o processo fichado no Tesouro sob n. 61.660, de 1929, referente ao officio dessa delegacia, n. 159, de 6 de novembro do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 187 — Para o fim mencionado no despacho, restitue o processo, protocolado no Tesouro, sob n. 52.681, do corrente ano, em que se interessa o coletor federal da 2ª coletoria em Niterói, Antonio de Mello Dantas.

N. 188 — Enviando, para o fim indicado no despacho, o processo fichado no Tesouro, sob n. 52.827, da ano em curso, em que se interessa o coletor federal em Nova Friburgo, João Baptista Marques Braga.

N. 189 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho, o processo, fichado no Tesouro, sob n. 43.504, do corrente ano, e em que se interessa Guilherme Licuere.

N. 190 — Com referencia ao officio n. 126, de 18 de julho ultimo, fichado

no Tesouro, sob n. 42.094, deste ano, em que o coletor da Terceira Coletoria de Petropolis, pede permissão para recolher o saldo da exatoria por intermedio da agencia do Correio local, pedo-vos informeis si na cidade de Petropolis existe agencia do Banco do Brasil. (Processo n. 42.094, de 1931.)

N. 191 — Transmittindo, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro, sob n. 52.683, do ano vigente, relativo ao requerimento em que o coletor federal da Segunda Coletoria em Petropolis, Carlos Pottier Monteiro pede dispensa de refugio da respectiva fianca.

N. 192 — Para o fim mencionado no despacho, envia o processo fichado no Tesouro, sob n. 52.680, do corrente ano, em que se interessa o coletor federal da Segunda Coletoria em Valença, Eugenio de Souza Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 248 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a posse nessa delegacia do chefe de seção da Alfandega de Porto Alegre, João Climaco de Mello, nomeado conferente da Alfandega de Santos, por decreto de 16 do corrente, bem como permitir que permaneça o dito funcionario no desempenho da comissão de superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando. (Processo n. 53.448.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 810 — Com o officio n. 1.752, de 20 de julho ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 42.088 do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Santos do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe a restituição de direitos na importancia de 5:136\$000, paga a maior pela nota de importação n. 1.268, do corrente ano.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 42.088, de 1931.)

N. 811 — Com o officio n. 1.609, de 4 de junho ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 34.626, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pelos Grandes Moinhos Gamba, do ato dessa delegacia, mantendo o da Alfandega de Santos, estabelecendo o modo de verificar as despesas referentes ao volume despachado pela nota de importação n. 33.040, de 1927.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso para ser mantida a decisão recorrida." (Processo n. 34.626, de 1931.)

N. 812 — O recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Santos do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe a restituição de direitos na importancia de 10:160\$000, paga a maior pela nota de importação numero 62.948, de 1930, teve solução identica á exarada na ordem n. 810, referida. (Processo n. 42.079, de 1931.)

N. 813 — Idem, idem, concernente á restituição de direitos na importancia de 5:136\$000, paga a maior pela nota

de importação n. 56.958, do corrente ano. (Processo n. 42.087, de 1931.)

N. 814 — Idem, idem, atinente á restituição de direitos na importancia de 5:136\$000 para a maior pela nota de importação n. 69.618, do corrente ano. (Processo n. 42.085, de 1931.)

N. 815 — Idem, idem, acerca da restituição de direitos na importancia de 6:676\$800, paga a maior pela nota de importação n. 44.879, de 1930. (Processo n. 42.083, de 1931.)

N. 816 — Com o officio n. 2.008, de 20 do mês proximo findo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 47.881, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Vicente Develles pede permissão para pagar em 10 prestações de 50\$ a multa de 500\$ que lhe foi imposta por infração do regulamento do selo, sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, de acôrdo com o parecer, para conceder o pagamento de multa em cinco prestações mensais, mediante termo de confissão e reconhecimento de divida, com fiador idoneo."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"O pedido encontra apoio na letra h, do art. 6, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921."

Entretanto, julgo que o recolhimento, no caso de deferimento, deve ser efetuado em cinco prestações mensais de cem mil réis cada uma, com fiador idoneo. (Processo n. 47.881, de 1931.)

N. 817 — Com o officio n. 447, de 5 de fevereiro ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 41.591, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe redução de direitos para os tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 31.023, de 1930.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A vista da informação prestada pela Alfandega de Santos, que esclarece tratar-se de tanbores de ferro batido simples, que têm similar na produção nacional, conforme a circular n. 11, de 18 de fevereiro do corrente ano, deste ministerio, e, por esse motivo, não podem gozar da redução de direitos ex-ri do art. 5º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, opino seja negado provimento ao recurso." (Processo numero 41.591, de 1931.)

N. 818 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 46.623, do corrente ano relativo ao requerimento em que Antonio Betti pede permissão para pagar em prestações mensais de 100\$ a multa de 600\$000 que lhe foi imposta em virtude do auto lavrado contra o mesmo por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, defiro."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A petição de fls. 23, ratifica, por todos os efeitos, o ato praticado por"

J. Freitas, embora sem mandato (art. 1.296, parágrafo unico do Código Civil), pelo que opino seja deferido o requerimento, permitindo-se o pagamento da dívida, em seis prestações mensais de 100\$000, com as cautelas referidas na informação de fls. 19 verso. (Processo n. 46.623, de 1931.)

N. 819 — O recurso interposto por The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos negando-lhe redução de direitos para os tanbores submetidos a despacho pela nota de importação numero 37.536, de 1930, teve despacho identico ao que alude a ordem n. 817, referida. (Processo n. 41.593, de 1931.)

N. 820 — O Sr. ministro, no despacho exarado no processo n. 49.463, deste ano, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução de direitos para o material por ela importado, mandou se recomendasse a essa delegacia no sentido de exigir dos engenheiros certificantes o cumprimento exato, nos respectivos atestados, do disposto no art. 6º do decreto n. 8.592, de março de 1911. (Processo n. 49.463, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá:

N. 12 — Afim de receber informações, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 37.719, do corrente ano, relativo a um requerimento da Companhia Brasileira de Fosforos.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 761 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 165, de 14 de julho ultimo, em que a firma Herm Stoltz & Comp. pede para despachar pela taxa em vigor antes da publicação do decreto n. 19.970, de 8 de maio ultimo, os isqueiros contidos na caixa marca A. G. A. n. 2.429, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido." (Processo n. 41.103, de 1931.)

N. 762 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 19.938, deste ano, em que a firma Companhia Fisk do Brasil Inc., recorre do ato dessa alfandega que, de acôrdo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 1.605 A, mandou considerar bem despachados como pneumáticos e camaras de ar para automoveis de passageiros, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 120.665, de 1928, como pneumáticos e camaras de ar para automoveis de carga, para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 5 %, proferiu, em data de 20 de julho ultimo, o seguintes despacho: "Na forma do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital."

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

"A comissão homologa a decisão da alfandega recorrida que mandou classificar pneumáticos e camaras de ar para automoveis na taxa de 15 % *ad-valorem*,

à vista da doutrina firmada pelas ordens ns. 565, de abril (para a alfandega recorrida), 858, 860, 874, 875, 880, 889 de agosto, e 837, 899, 910, 917 e 918 para esta repartição, todas de 1929." (Processo n. 49.938, de 1931.)

N. 763 — O processo fichado no Tesouro sob n. 49.759, deste ano, em que Romani, Simonini, Toschi & Comp. pedem para despachar 27.000 caixas de gasolina, vindas no vapor *Cariddi*, entrado nesse porto em 23 do corrente, sem as exigencias do decreto n. 20.089, de 9 de julho ultimo, assinando termo de responsabilidade pelo qual se obrigam a aquisição da respectiva quantidade de alcool, logo que essa mercadoria possa ser adquirida, teve solução identica á exarada na ordem n. 1.236, transmitida ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, mencionada. (Processo n. 49.759, de 1931.)

N. 764 — Em resposta ao officio n. 250, de 15 do corrente, em que solicitaes seja remetido a essa alfandega uma cópia autentica da relação que acompanhou a ordem n. 586, de 5 de dezembro de 1925, declaro-vos que em dezembro de 1925, o numero da ordem expedida a essa alfandega não atingiu o n. 586, sendo que em 31 de dezembro daquele ano a ultima expedida recebeu o n. 262. (Processo n. 52.413, de 1931.)

N. 765 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 186, de 21 de julho ultimo, em que a firma Fratelli del Guerra pede para despachar pela taxa em vigor antes da publicação do decreto n. 19.970, de 8 de maio deste ano, os isqueiros e pedras preparadas para isqueiros, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido." (Processo n. 42.299, de 1931.)

N. 766 — Com o officio n. 193, de 22 de julho ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 42.470, do corrente ano, em que a Standard Oil Co. of Brazil pede ao Sr. ministro reconsideração do despacho que manteve o ato dessa alfandega mandando cobrar direitos na razão de 50 %, dos tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 67.70, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Tratando-se de um pedido de reconsideração de despacho em que a requerente não apresenta argumentos que já não tenham sido discutidos e examinados, oportunamente, por este ministerio, submeto o processo ao julgamento superior." (Processo n. 42.470, de 1931.)

N. 767 — Idem, idem, atinente aos tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 51.652, de 1930. (Processo n. 42.468, de 1931.)

N. 768 — Idem, idem, a respeito dos tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 69.945, de 1930. (Processo n. 49.930, de 1931.)

N. 769 — Idem, idem, no tocante aos tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 66.840, de 1930. (Processo n. 42.467, de 1931.)

N. 770 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro acompanhada

de officio n. 56, de 14 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 30.835, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Motores Marelli S. A., do ato dessa alfandega, que mandou considerar bem despachados como objetos fisicos, não classificados, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação numero 67.844, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Em face dos recentes julgados deste ministerio, em casos identicos, opino pela classificação da mercadoria no artigo 1.009 da Tarifa, como maquinas operatrizes. (Processo n. 30.835, de 1931.)

N. 771 — Comunicando que o Sr. ministro, á São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, concedeu redução de direitos para os materiais discriminados na inclusa primeira via da relação composta de (11) onze itens. (Processo n. 49.463, de 1931.)

N. 772 — Comunicando que o Sr. ministro, á Sociedade Anonima Martinelli, concedeu, isenção de direitos e taxas para mil fardos contendo palha para embalagem da exportação de bananas. (Processo n. 53.365, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador:

N. 98 — Transmittindo, para o fim anunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 16.723, de 1923, concernente a um recurso interposto pela firma Souza Teixeira & Comp. (Processo n. 16.723, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1931

Processos:

N. 54.004 (31) — Múrrillo de Miranda Bastos, pedindo pagamento. — Habilita na forma da lei a sua tutela.

N. 45.657 (30) — Officio de n. 465, de 26 de agosto de 1930, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Manaus, referente ao processo em que Esther Milbourne de Santanna, por seu procurador, pede reconsideração de despacho. — De acôrdo com o parecer do senhor doutor consultor geral da Republica, mantenho o despacho deste ministerio, de 3 de dezembro de 1929, proferido no processo de n. 51.449, do mesmo ano, declarando que o direito de habilitação ao montepio civil ou militar e ao meio soldo, prescreve em cinco anos, da data do ato ou fato que gerou o mesmo direito.

N. 49.623 (31) — Officio de n. 1.665, de 31 de agosto de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, referente a Manoel Joaquim de Menezes Amorim. — Satisfaz as exigencias.

N. 53.186 (31) — Manoel Augusto de Athayde, na qualidade de procurador, solicitando habilitação ao meio soldo

montepio dos menores Annibal e outros.
— Satisfaçam a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 156 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telégrafos — Material.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 263 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telégrafos — Pessoal e Material.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 321 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 374 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 123 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 171 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 282 A — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 247 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 203 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 372 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 115 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 117 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 119 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Repartição Geral dos Telégrafos:

N. 635 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm pela tesouraria daquela repartição, á conta da verba 3ª — Telégrafos — Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 157 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para atender ás despesas com as gratificações, por serviços de tomadas de contas, em atraso, já executados pelos funcionários do Tribunal de Contas, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 264 — Concedendo o crédito de 2:000\$000, para atender ás despesas

com as gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, já executados por funcionários do Tribunal de Contas naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 322 — Concedendo os créditos de 4:785\$834, 3:621\$788 e 1:161\$016, para atender ao pagamento da pensão de montepio que compete a Zilda Madureira. Alda Madureira e Hesychio Madureira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 172 — Concedendo o crédito de 4:785\$, para atender ás despesas com as gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso, já executados pelos funcionários do Tribunal de Contas naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 248 — Idem, idem, o crédito de 2:400\$625.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 204 — Idem, idem, o crédito de réis 2:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 373 — Idem, idem, o crédito de 2:998\$332.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 118 — Idem, idem, o crédito de 4:900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 120 — Idem, idem, o crédito de 2:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 636 — Remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 637 — Remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— A Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 638 — Remetendo o officio referente ao pagamento de gratificação não recebida pelo Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

— Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 639 — Remetendo o processo referente ao pagamento pretendido pela Superintendencia da Imperial Fazenda de Petropolis.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 640 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida por José Rodrigues de Moraes Jardim.

N. 641 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida por Alípio de Sousa Abalo.

N. 642 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida por Rufino Rocha dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 643 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida por João Baptista do Nascimento Goyano.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 644 — Solicitando relação dos herdeiros já habilitados nas Caixas de Pensões e Aposentadorias.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro em Londres:

N. 36 — Remetendo o processo referente á ajuda de custo e passagens para o chefe da Missão Militar Franceza, sua família e um official.

— Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 72 — Solicitando informação relativa ao montepio pretendido por Maria Isabel Cavalcanti da Luz e outra.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1931

N. 52.773 — Requerimento de Manoel Magalhães, como procurador de Marcolino Ferreira da Rocha e outros, de 19 de setembro de 1931. — Requerira separadamente o pagamento de cada credor.

N. 52.507 — Requerimento do Banco do Comércio e Industria de São Paulo, de 16 de setembro de 1931. — Declare o fim a que se destiná a certidão.

Dia 1 de outubro

N. 25.621 — Requerimento de José Ferreira Leite, por seu procurador, de 29 de abril de 1931. — Em vista da informação da Delegacia Fiscal em São Paulo nada ha que deferir.

Dia 2

N. 46.491 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Publicos Civis, por seu procurador, de 17 de agosto de 1931. — Indeferido, visto o Sr. Agostinho José Paulo Viarde não ter descontado as consignações por não ter recebido os vencimentos na respectiva folha.

Dia 5

N. 44.376 — Requerimento de Guacy do Couto Bitencourt, de 1 de agosto de 1931. — Junte alvará de autorização.

N. 45.790 — Requerimento de Anita Alvarenga, de 12 de agosto de 1931. — Em face da informação da Diretoria da Despesa Publica, nada ha que deferir.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA 2ª PAGADORIA

Datas	Receita (Suprimento)		Des							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha		Ministerio da Viação	
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Setembro de 1931										
Saldo do mês anterior	—	110:658:659	—	—	—	—	—	—	—	—
1.....	2:7:026	255:000:000	—	490:000	—	—	—	57:079:772	—	6:770:050
2.....	—	585:000:000	—	5:740:193	—	—	—	102:267:476	—	2:578:820
3.....	—	500:000:000	—	7:221:364	—	1:355:000	—	28:845:200	—	1:350:000
4.....	—	290:000:000	—	8:929:195	—	—	—	—	—	5:974:840
5.....	4:071:247	160:000:000	—	7:422:420	—	199:000	—	3:163:576	—	600:000
8.....	—	220:000:000	—	120:896:548	—	—	—	1:224:309	—	8:745:500
9.....	—	1.225:000:000	—	140:000	—	—	—	9:783:160	—	733:387:750
10.....	—	400:000:000	—	359:000	—	—	—	2:873:100	—	—
11.....	—	345:000:000	—	2:041:760	—	4:228:458	—	299:000	—	9:025:026:242
12.....	—	50:000:000	—	5:183:075	—	—	—	4:970:000	—	1:079:000
14.....	—	170:000:000	—	1:900:000	—	2:193:900	—	21:053:360	—	99:903:040
15.....	248:759:884	525:000:000	—	163:600	—	1:900:000	—	88:080:000	248:759:884	233:305:020
16.....	—	1.303:000:000	—	13:593:024	—	—	—	1:942:750	—	36:550:749
17.....	—	100:000:000	—	42:821:431	—	—	—	52:920	—	35:819:459
18.....	524:100	100:000:000	—	9:543:308	—	—	—	—	—	300:000
19.....	—	250:000:000	—	180:937:550	—	443:870	—	—	—	937:510
21.....	—	85:000:000	—	6:184:207	—	—	—	48:859:121	—	—
22.....	—	508:000:000	—	2:423:000	—	7:656:000	—	91:435:821	—	12:757:925
23.....	400:000	395:000:000	—	4:924:000	—	—	—	—	—	251:073:056
24.....	—	100:000:000	—	13:312:258	—	—	—	1:432:000	—	1:957:471
25.....	—	100:000:000	—	3:719:800	—	46:900:652	—	11:193:760	—	53:158:327
26.....	—	50:000:000	—	6:890:600	—	—	—	1:080:000	—	—
28.....	—	75:000:000	—	1:227:280	—	—	—	75:136:817	—	766:200
29.....	336:050	50:000:000	—	726:500	—	—	—	840:872	—	25:165:599
30.....	—	700:000:000	—	35:719:535	—	21:904:000	—	4:985:000	—	770:399:861
Total.....	254:308:307	8.651:658:659	—	482:581:597	—	86:796:739	—	556:403:945	248:759:884	2.542:877:819

Resumo:

Receita

Despesa

Saldo que passa para o mês de

Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, 30 de setembro de 1931. — Celso da Silva, escrevente. — Naylor Junior, diretor.

DO TESOURO NACIONAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 1931

pesa

Ministerio da Agricultura	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Educação		Ministerio do Trabalho		Depositos		Total	
Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	119:638.659
1:210\$000	217\$026	77:191\$033	—	4:377\$000	—	—	—	288\$156	217\$026	147:316\$074
12:087\$000	—	61:743\$060	—	3:241\$950	—	2:845\$703	—	318\$400	—	100:322\$510
13:899\$900	—	55:119\$574	—	9:672\$910	—	819\$000	—	—	—	118:297\$048
1:416\$883	—	52:279\$853	—	12:733\$713	—	8:750\$219	—	214\$500	—	90:299\$203
7:276\$450	4:071\$247	52:002\$247	—	6:190\$250	—	501\$463	—	—	4:071\$247	77:415\$403
1:217\$400	—	38:853\$197	—	8:344\$170	—	633\$000	—	82\$458	—	180:059\$573
8:616\$909	—	60:575\$947	—	10:507\$835	—	903\$900	—	—	—	828:918\$441
9:553\$900	—	65:005\$449	—	245:097\$038	—	2:728\$500	—	2:322\$307	—	327:939\$314
83:069\$004	—	51:249\$786	—	13:819\$339	—	807\$228	—	2:001\$200	—	338:142\$337
800\$000	—	15:928\$668	—	1:107\$626	—	99\$500	—	2:208\$274	—	31:975\$143
1:776\$000	—	18:953\$222	—	1:638\$950	—	1:197\$000	—	513\$432	—	149:133\$904
490\$000	—	104:485\$043	—	17:090\$435	—	—	—	256\$503	248:739\$834	501:770\$528
103:248\$232	—	25:124\$186	—	11:644\$080	—	7:503\$511	—	9:207\$719	—	210:811\$251
—	—	28:627\$978	—	132:498\$412	—	260\$000	—	1:562\$745	—	242:642\$945
29:311\$143	524\$100	40:674\$186	—	9:555\$495	—	4:938\$600	—	1:159\$303	524\$100	95:832\$532
—	—	20:531\$445	—	3:233\$006	—	570\$000	—	3:301\$935	—	209:955\$316
961\$000	—	12:385\$090	—	8:551\$342	—	—	—	—	—	76:904\$760
43:369\$505	—	27:187\$821	—	435:911\$311	—	200\$100	—	876\$437	—	622:817\$920
16:930\$000	400\$000	35:817\$827	—	1:810\$720	—	18:700\$000	—	506\$650	400\$000	329:763\$162
9:215\$038	—	33:912\$512	—	3:931\$671	—	—	—	478\$000	—	64:243\$030
141:626\$826	—	79:630\$445	—	413:808\$616	—	72:876\$900	—	2:998\$064	—	826:113\$330
83\$000	—	22:494\$155	—	155:035\$794	—	—	—	1:162\$604	—	187:751\$153
4:434\$500	—	21:763\$709	—	294\$500	—	127\$700	—	2:541\$277	—	106:291\$56
260\$000	330\$050	18:734\$174	—	318:998\$999	—	—	—	1:932\$027	335\$050	338:518\$171
91:435\$087	—	60:452\$782	—	1:222:299\$962	—	—	—	14:376\$410	—	2:221:771\$435
589:492\$777	5:548\$423	1:081:023\$452	—	3:053:395\$774	—	124:568\$893	—	48:358\$835	254:308\$307	8:565:509\$895

Ouro

Papel

254:308\$307 .. 8.631:638\$659

254:390\$307 .. 8.565:509\$895

86:148\$763

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 17.710 — Teixeira & Fernandes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 19.506 — de 1931 — Serafim Ribeiro & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, especialmente da informação de fls. 5 verso, indeferido.

N. 17.712 — Jovina Gama. — Complete o selo do documento de fls.

N. 15.143 — Raul Campos & Comp. — Em face da informação, estando premissa a reclamação, indeferido.

N. 20.102 — Pinheiro Guimarães & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 1.214 — Newton Duarte Socorro. — Oficie-se no sentido proposto.

N. 20.471 — Manoel Simões Pires. — Idem, idem.

N. 18.123 — M. Quarta Amorim. — Faça-se a entrega do documento pedido, mediante recibo.

N. 18.676 — M. Baroukel. — Em face do informado, indeferido.

N. 10.499 — George Kleinwert. — Arquivo-se.

N. 18.244, de 1929 — Maria Augusta da Silva e outros. — Oficie-se à Diretoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 20.335 — M. Lopes. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Impoño a M. Lopes a multa de 100\$, mínimo do art. 12, § 3º, do decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914, e 31 de dezembro de 1915.

N. 19.981 — Luiz Raymundo da Costa Marques. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 20.332 — Juvenal Maciel Monteiro. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.974 — Ferreira & Souza. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 20.317 — Frederico Rocha & Companhia. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 20.197 — Orlando da Silva. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.589 — Ernest Starke. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.752 — Leslie A. Rieth. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.648 — Theodoro Trisciuzzi. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 20.324 — José Salfate. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.231 — Edgard Hans Vater. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.234 — Martins & Vieira. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.863 — D. Maria Fonseca. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.634 — Naziva Bise. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 19.229 — André Bezerra. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.985 — Alberto Cordeiro & Companhia. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 17.759 — Companhia Vasco da Gama Ltda. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.856 — Carlos Nunes. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 17.764 — H. Bahello. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.860 — Hassen Carreira. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 17.773 — Stela Aguiar. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.735 — Oliveira & Comp. — Idem, idem, multa de 100\$000.

N. 18.638 — Viana Silva & Comp. Ltda. — Idem, idem, multa de 100\$000.

Auto n. 331, de 1931, contra Antonio Lancelotti — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Antonio Lancelotti que, intimado para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Lancelotti, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 344, de 1931, contra João Calabria — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra João Calabria, que, intimado para se defender nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr à firma João Calabria, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º do dec. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 484, de 1931, contra José Joaquim — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra José Joaquim, que, intimado para se defender nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr à firma José Joaquim a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º do dec. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 329, de 1931, contra Luiz Grego — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre as vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Luiz Grego, que, intimado, deixou o processo correr à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Luiz Grego, a multa de duzentos mil réis (200\$000),

mínimo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 343, de 1931, contra Luiz Sengenite — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Luiz Sengenite, que, intimado para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr à firma Luiz Sengenite, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do dec. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 335, de 1931, contra João Grego — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre as vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra João Grego, que, intimado, deixou o processo correr à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma João Grego, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 338, de 1931, contra Natal Lauria — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre as vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Natal Lauria, que, intimado, deixou o processo correr à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Natal Lauria, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do dec. n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 333, de 1931, contra Guilherme Grego — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Guilherme Grego, — que, intimada para se defender, nenhuma alegação

ação a apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Guilherme Grego, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35, do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 332, de 1931, contra José Cataldo — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra José Cataldo — que, intimada para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a José Cataldo — a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35, do decreto citado, e alteração constante do artigo 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 333, de 1931, contra Carmine Grego — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Carmine Grego, que, intimada para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Carmine Grego, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35, do decreto citado, e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 330, de 1931, contra Antonio Chianelli — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Antonio Chianelli, que, intimada para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Antonio Chianelli, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35, do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 330, de 1931, contra Eduardo Jeronymo — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Eduardo Jeronymo, que, intimada para se defender, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Eduardo Jeronymo, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 465, de 1931, contra Manoel Rodrigues Loureiro — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Manoel Rodrigues Loureiro, — que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Manoel Rodrigues Loureiro, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.615, de 1931, contra E. Morley & Comp. — A falta relatada na pela autoada, na defesa de fls., cujas auto de fls., está provada e confessada alegações somente por equidade poderiam ser apreciadas, o que escapa a alçada desta diretoria.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á firma E. Morley & Comp., a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 1028, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.643, de 1931, contra Raul Corrêa — A infração capitulada no auto de fls., está provada e confessada, na defesa de fls., não sendo a equidade impetrada, da alçada desta diretoria, e sim da instância superior, pelo que, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Raul Corrêa, a multa de 2008 (duzentos mil réis), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 428, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.866, de 1931, contra Lorenzo & Morales — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impor á firma Lorenzo & Morales, a multa de duzentos mil réis (2008), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de quatro mil réis, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; e não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 78, de 1931 — Contra Horacio Costa & Comp. e A. D. de Carvalho & Comp., foi lavrado o auto de fls., por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimadas, apresentaram defesa, confessando a falta a firma A. D. de Carvalho & Comp., tendo Horacio Costa & Comp., deixado correr o processo á revelia.

Julgo, pois, procedente o processo para impor a Horacio Costa & Comp. e A. D. de Carvalho & Comp., a cada uma, a multa de 5008 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 32, 2º, do decreto número 17.535, supracitado.

Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; e não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 482, de 1931, contra Antonio Corrêa — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Antonio Corrêa, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Antonio Corrêa, a multa de duzentos mil réis (2008), mínimo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 385, de 1931, contra José Lopes — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma José Lopes, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á firma José Lopes, a multa de 2008, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 344, de 1931, contra Pedro Scorzi — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra a firma Pedro Scorzi, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Pedro Scorzi, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constantes do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 485, de 1931, contra Thomaz José Joaquim — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Thomaz José Joaquim, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Thomaz José Joaquim, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 477, de 1931, contra José Abilio Tavares — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma José Abilio Tavares, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma José Abilio Tavares, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 346, de 1931, contra Antonio Reis de Azambuja — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., con-

tra a firma Antonio Reis de Azambuja, que nenhuma alegação apresentou, em sua defesa, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Antonio Reis de Azambuja, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 471, de 1931, contra Antonio Maria da Motta — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra a firma Antonio Maria da Motta, que nenhuma alegação apresentou, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Antonio Maria da Motta, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 466, de 1931, contra Albino Ferreira de Meirelles — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Albino Ferreira Meirelles, que nenhuma alegação apresentou, em sua defesa, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Albino Ferreira de Meirelles, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 36 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 469, de 1931, contra José Loureiro de Almeida — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma José Loureiro de Almeida, que nenhuma alegação apresentou, em sua defesa, deixando o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma José Loureiro de Almeida, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado de-

creto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 468, de 1931, contra Augusto Fernandes Cardoso — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Augusto Fernandes Cardoso, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Augusto Fernandes Cardoso, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 473, de 1931, contra Waldemar Pereira Martins — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Waldemar Pereira Martins, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Waldemar Pereira Martins, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 479, de 1931, contra Aristotelino Gomes da Fonseca — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Aristotelino Gomes da Fonseca, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Aristotelino Gomes da Fonseca, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 475, de 1931, contra Zepherino de Paula Pacheco — Por não possuir livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Zepherino de Paula Pacheco, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Zepherino de

Paula Pacheco, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 658, de 1931. — Contra a firma A. A. da Silva, estabelecida com o negocio de barbearia, á rua Chile n. 4, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda, vidros de loção para o cabelo, rotulados como sendo de procedência estrangeira.

Do exame procedido no Laboratorio Nacional de Analises, ficou constatado tratar-se de produtos falsificados.

Em sua defesa, apresenta a firma autuada as mesmas alegações já conhecidas e juntas a muitos outros processos em identicas condições.

No requerimento de fls. 5 diz que "os vidros de loção apreendidos em sua casa foram comprados nesta praça, como provard oportunamente". Na defesa de fls. 13/14, cópia de outras, como acima ficou dito, declara são artigos comprados "a dinheiro á vista, como qualquer freguez comum".

E nessa alegação se resume a "prova" que la fazer oportunamente.

O que se evidencia é que a autuada não juntou a nota de venda pela simples razão de não serem legitimos os produtos apreendidos, temendo, ainda, citar o nome do estabelecimento onde os adquiriu, pela responsabilidade que lhe pôde advir desse ato.

As suas simples alegações, de que o laudo de exame é uma "peça inexpressiva", fundado na presunção, etc., não destroem as conclusões a que chegaram os peritos do Laboratorio Nacional de Analises.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a A. A. da Silva a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), mínimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 377, de 1931, contra João Gonçalves Godinho. — Por não possuir os livros necessarios á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma João Gonçalves Godinho, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma João Gonçalves Godinho, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado de-

creto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 345, de 1931, contra Raphael Jorio. — Por não possuir os livros necessarios á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Raphael Jorio, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Raphael Jorio, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.236, de 1931, contra F. Dutra & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 160. — Contra F. Dutra & Comp., foi lavrado o auto de fls. 4, por ter fabricado e vendido, no periodo de 1 de janeiro a 24 de junho do corrente ano, produtos farmaceuticos sem o pagamento do imposto de consumo, verificando-se, do exame procedido nos livros das escritas fiscal e comercial, uma sonegação de 960\$000.

A autuada não apresentou defesa, limitando-se a solicitar, fóra do prazo regulamentar, exame em todos os seus livros e documentos. Não obstante, foi o pedido deferido, tendo a comissão designada confirmado a sonegação verificada, conforme laudo de fls. 8.

Assim, pois, julgo procedente o referido auto e imponho á firma F. Dutra & Comp., a multa de novecentos e sessenta mil réis (960\$000), com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonegado, de acôrdo com os arts. 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 348, de 1931, contra Antonio Capello. — Por não possuir os livros necessarios á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Antonio Capello, que nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Capello, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 662, de 1931, contra Acacio Rodrigues de Carvalho. — Contra Acacio Rodrigues de Carvalho, á rua do Caffete n. 321, estabelecido com o negocio de barbearia, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda diversos vidros de loção para o cabelo, rotulados como sendo de procedência estrangeira.

Do exame procedido no Laboratorio Nacional de Analises, laudo de fls. 8, ficou constatado tratar-se de produtos falsificados.

Defendendo-se, alega a autuada que o laudo do exame acima referido é "uma peça inexpressiva" baseando-se os peritos na presunção.

O autuado, como muitos proprietarios de barbearias, existentes nesta Capital, autuados pela mesma infração, não prova onde adquiriu tais produtos, usando da mesma evasiva de que foram comprados "a dinheiro á vista", como qualquer freguez comum.

A infração está perfeitamente caracterizada, não conseguindo as simples alegações da defesa destruir as conclusões do exame procedido na repartição competente.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Acacio Rodrigues de Carvalho a multa de um 1:200\$, mínimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.781, de 1931. — Contra a firma Alfredo Lima & Vasconcellos, á rua São Pedro ns. 178-180, foi lavrado o auto de fls. 2, por não ter entregue ao condutor do veiculo, acompanhando as mercadorias vendidas á firma Jeronymo & Fontoura, no Estado do Rio, a respectiva nota de venda.

A autuada confessa a infração, alegando apenas o grande movimento, na ocasião, da sua casa de negocio.

A vista, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Alfredo Lima & Vasconcellos a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 353, de 1928. — Contra Mutzenbecher, Johann & Comp., Ltda., á rua Dr. March n. 246 (Niterói), foi lavrado o auto de fls. 4, por ter dado saída de sua fábrica para esta capital, a 18 peças de fita de seda, com a nota de venda, desacompanhada, entretanto, da respectiva guia com o selo devido.

Defende-se a autuada com a informação prestada a fls. 8 v. pela Segunda Coletoria Federal de Niterói, por onde consta que foi encontrado no talão-guia da mencionada fábrica a expedição em 23 de agosto de 1928, da guia n. 1.673, para a firma A. Vieira, desta praça, referente a um volume n. 1.998, contendo 18 peças de fita de seda artificial,

com o peso total de um quilo e 250 grammas, tendo sido pago o imposto devido, na importância de 178\$500.

Examinando o caso, verificamos que, de acordo com o disposto no art. 111, § 9º, letra c, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, era a autuada obrigada a remeter ao comprador, com o produto vendido, a guia devidamente estampilhada, de que trata a letra f do mesmo parágrafo e essa obrigação ainda se verifica claramente no art. 57, § 4º do citado regulamento.

Assim, pois, não basta ser a guia expedida, é também indispensável a sua remessa ao comprador da mercadoria, fato a que de nenhum modo alude a defesa e que constitui a base do auto.

Achando-se como se acha, caracterizada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Mutzenbecher, Johann & Comp., Ltda., a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 111, § 9º, letra c, do decreto acima referido.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.832, de 1931 — Contra a firma Lopes Gomes & Comp., à rua Clapp ns. 45/47, foi lavrado o auto de fls. 3, por não ter entregue ao condutor do veículo, acompanhando, a mercadoria vendida a José Antonio de Araujo no Estado do Rio, a competente nota de venda, com os dizeres exigidos pelo regulamento do imposto de consumo.

Em sua defesa, alega a autuada que o documento apreendido não é, como dizem os autuantes, apenas uma lista da relação de carga, mas a própria nota de venda. Realmente, o documento de fls. tem os característicos de uma nota de venda, apenas sem conter os dizeres exigidos pelo citado regulamento.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Lopes Gomes & Comp., a multa de cincoenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 112, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 79, de 1931 — Contra Manoel Fernandes da Rocha e Alexandre Balbis foi lavrado o auto de fls. por infração do regulamento anexo ao decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimadas, apresentou defesa confessando a falta, apenas a firma Manoel Fernandes da Rocha, tendo Alexandre Balbis deixado o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impor a cada uma das firmas Manoel Fernandes da Rocha e Alexandre Balbis a multa de quinhentos mil réis (500\$000), mínimo do art. 32, 2º e 5º do precitado decreto n. 17.535.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser inter-

posto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 751, de 1930, contra Schtruck & Botsmann — Contra Schtruck & Botsmann, foi lavrado o auto de folhas 2, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, não apresentou a firma autuada, sua defesa, correndo o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Schtruck & Botsmann a multa de 500\$, mínimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 80, de 1931. — Contra Gepp & Comp. e Casimiro da Rocha Lima foi lavrado o auto de folhas, por infração do regulamento anexo ao decreto número 17.535, de 10 de novembro do 1926.

Intimadas, apresentou defesa confessando a falta, apenas a firma Gepp & Comp., tendo Casimiro da Rocha Lima deixado o processo correr à revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impor a cada uma das firmas Gepp & Comp., e Casimiro da Rocha Lima a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º e 5º, do supracitado decreto.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 17.818 — Salles Pupo & Comp. — Transfira-se.

N. 1.349 — Augusto Joaquim Portella. — Idem.

N. 16.891 — J. Rabello. — A vista da informação da 3ª Sub-Diretoria, dada ha que providenciar. Arquite-se, depois de cumprido no lançamento do 1930 o despacho de 11 de agosto de 1931.

N. 16.215 — Foster Vidal & Comp. — Indeferido.

Os requerentes não provaram a improcedencia do lançamento.

N. 16.725 — Firmino Rodrigues do Nascimento. — Estando quite o imposto de industria e profissões e registrado para os efeitos do imposto de consumo, conforme a informação do Sr. agente fiscal. Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis mínimo da lei.

N. 19.721 — A. Gondar. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de cincoenta mil réis mínimo da lei.

N. 19.239 — Nelson de Castro Barboza. — Estando suficientemente selado o documento de fls. 2 a 6, nada ha mais que providenciar. Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 15.910 — Florentino Francisco & Souza. — Quando o requerente pediu a transferencia em 18 de setembro de 1930, achava-se quite do imposto desse exercício. Transfira-se.

N. 21.681 — Anna Magdalena. — Officie-se à Inspeção de Aguas e Es-gotos no sentido da informação.

N. 15.435 — Lucilia Dias. — Arquite-se, à vista da informação e parecer.

N. 13.088 — Joaquim Nunes Morei-ra. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia da 2ª Sub-Diretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 10.316 — L. S. Martins. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Eduardo Machado Costa e ao requerente João Gonçalves do Couto, a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 20.027 — Manoel Agueda. — Imponho a multa de 20\$ ao requerente o a cada um dos vendedores Casimiro Pereira dos Santos e Martinho Pereira dos Santos.

N. 19.758, João José Audi. — Tratando-se de um predio que não tem goso de pena dagna e que por esse motivo não consta dos lançamentos, não é caso de transferencia. Inscreva-se em nome do requerente com a nota de hidrometro, nos termos do officio n. 1.553, da Inspeção de Aguas.

N. 2.666, Carlos Meyer Filho. — Arquite-se a mudança.

N. 20.943, Companhia Matadores Modelos. — Em face da informação e parecer, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 5:040\$ para o exercício de 1932, conforme propõe o Sr. lançados Muller.

N. 19.402, Francisco Alves Carneiro. — Já tendo sido feita a transferencia, de conformidade com as ordens em vigor, o Sr. lançador tome as notas necessarias, para examinar quando proceder a revisão, propondo as medidas adequadas para acatellar os interesses da Fazenda Nacional.

N. 16.236, Ernesto Nuno da Silva. — Transfira-se 4º. Imponho a Estevão Novaes a multa de 50\$000, mínimo da lei, por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 17.505, Alfredo Marzullo. — O direito de propriedade do requerente à totalidade do imóvel está provado com a escritura de fls., devidamente registrada no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição sob n. 1.791, em 29 de julho de 1931. Cumpra-se a portaria n. 186, de 15 de dezembro de 1930.

N. 14.985-31, Antero Gomes Fernandes. — Proceda-se a inscrição de acordo com a informação e parecer, dando-se baixa indicada, e nos termos do art. 18, § 3º do regulamento, fazendo-se o expediente do corrente.

Notificações:

N. 1.568, contra Tarcilio Fabião & Comp. — Multa de 150\$000. Registro 300\$000.

N. 1.563, contra Aguiulda Faria. — Multa 150\$000. Registro 125\$000.

N. 1.565, contra Roberto Stein. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 1.566, Roberto Dias Lopes. — Multa 150\$000. Registro 120\$000.

N. 1.567, contra J. Lages. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 1.569, contra D. H. Berude. — Multa 150\$000. Registro 300\$000.

N. 1.564, Y. E. Cardoso. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 1.544, contra Domingos José dos Santos. — Multa 150\$000. Registro 100\$000.

N. 1.539, contra Antonio Pereira da Silva. — Multa 150\$000. Registro réis 100\$000.

N. 1.510, contra Nasques A. Souza, sucessores. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 1.562, contra Léa Haimbeder. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 1.558, contra Otto Marques. — Multa 150\$000. Registro 100\$000.

N. 1.559, contra Salomão Kauffmann. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

N. 499, contra Arlindo Ribeiro & Comp. — Multa 150\$000. Registro 60\$000.

Certidões:

N. 1.060, Severiano Salgado Sierra. — Certifique-se o que constar.

N. 1.059, Soares, Bastos. — Idem.

N. 1.058, Gonçalves Gomes Oliveira. — Idem.

N. 1.056, João Batista Bernardino Vianna. — Certifique-se o que constar dos livros desta repartição.

N. 1.057, José Pereira Fernandes. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 6 de outubro de 1931

N. 18.636, de 1931 — Sylvio Rosas. — Satisfaga a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 21.007, de 1931 — João de Vasconcellos Cajueiro. — Idem, idem.

N. 20.909, de 1931 — A. Campello & Vieira. — Idem, idem.

N. 4.611, de 1931 — Urbino José Barreira. — Idem, idem.

N. 1.396, de 1931 — Manoel Villela. — Idem, idem.

N. 18.161, de 1931 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Ao protocolo geral, para os devidos fins.

N. 931 — Francisco Rodrigues. — Apresente provas de que se trata de início de negócio, no prazo de 8 dias.

N. 15.680, de 1931 — M. Martins Corrêa. — Intime-se, com o prazo de 10 dias.

N. 19.329, de 1931 — Tiago Mendes e Manoel Duarte. — Apresentem quitação do imposto de 1930 e 1931, no prazo de 10 dias.

N. 21.614, de 1931 — Nelson Garcez Palha Barreto. — Prove o despachante Catolino que tem poderes para requerer em nome de Mestre e Blatgé, dentro do prazo de 10 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1931

N. 9.750 — Souza & Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.038 — Albertino Fernandes, fazendo comunicação. — Prove o alegado.

N. 5.445 — Souza Machado & Comp., idem. — Proven o alegado.

N. 5.004 — M. Ferreira Dias & Comp., idem. — Apresentem declaração do corrente exercício.

N. 9.808 — Trajano Villela, por seu procurador, Celso Villela, apresentando declaração e pedindo certidão. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 2.501 — Arthur Carlos da Luz, pedindo retificação de declaração. — Indeferido, nos termos do art. 98 do regulamento.

N. 7.714 — José Ignacio Bittencourt, idem. — Idem.

N. 7.234 — Luiz de Lima Bittencourt (Dr.), pedindo retificação de nome. — Corrija-se.

N. 7.005 — Domingos Lamenza, reclamando contra cobrança. — Indeferido pelos fundamentos do despacho anterior, isto é, por vedar a retificação solicitada a disposição do art. 98 do regulamento.

N. 6.752 — José Sanchez & Comp., apresentando declaração de renda. —

Prossiga-se na cobrança de acordo com o cálculo da Seção de Revisão, que tomou em consideração os dados fornecidos pelos requerentes.

N. 5.716 — Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra o Fogo, informação nas fontes. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 6.259 — Antonio Ferreira Gomes, prestando esclarecimentos. — Expeça-se nova notificação ao contribuinte feita a retificação do exercício a que a mesma corresponde.

N. 10.706 — J. Penedo & Comp., idem. — Calcule-se o imposto, de acordo com a declaração apresentada.

N. 6.859 — Cesar Menna Barreto, idem. — Modifique-se o lançamento.

N. 9.604 — A. C. Valentim Jann, idem. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio" e faça-se o competente controle na declaração do contribuinte interessado.

N. 7.409 — Armando Augusto Gonçalves, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 7.713 — José Pires de Carvalho e Albuquerque, idem. — Indeferido, nos termos da letra "e" do art. 40 do regulamento.

N. 8.044 — Alfredo Gomes de Almeida, idem. — Indeferido.

N. 7.227 — A. da Silva Araujo, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 12.825 — L. Gomes & Irmão, idem. — Indeferido.

N. 11.692 — Casemiro Guedes, pedindo reconsideração de despacho. — De acordo com a informação cancela-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 7.102 — Julio Bertoni, Martelletti & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido, nos termos da alínea "a" do art. 29 do regulamento.

N. 7.117 — Oliveira & Martins, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 7.496 — Serai Zaltar & Irmãos. — Idem.

N. 548 — Pinto Moreno & Comp., idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 7.255 — Alberto Bordini, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada.

N. 6.925 — Manoel da Silva Cardoso, idem. — A vista do artigo 28 do regulamento, indeferido.

N. 9.192 — R. P. Hanison, idem. — Pague com revalidação o selo do presente.

N. 9.556 — Manoel Moren, por procuração de A. Hadid, idem. — Prove que está habilitado a requerer por Manoel Moren.

Ofícios expedidos:

N. 98 — Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Cível — Fazendo comunicação.

N. 3.331 — Sr. diretor da Receita Pública — Devolvendo processos em que são interessados Irmãos Sotti e Custodio Eletherio & Comp.

N. 335 — Sr. diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessada D. Mariana Fonseca.

N. 1.192 — Sr. delegado fiscal em Alagoas — Solicitando informações.

N. 1.193 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.194 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem.

N. 1.195 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem.

N. 1.196 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Idem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de outubro de 1931

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.915 — Comunica que o Sr. ministro por despacho de 26 do mesmo mês resolveu que se aguarde solução do Sr. chefe do Governo Provisorio a exposição de motivos que lhe dirijam alvitando que as despesas com o subvencionamento das escolas no sul do país, destinados à nacionalização do ensino nos núcleos coloniais europeus e o pagamento dos vencimentos dos respectivos inspetores correm à conta dos fundos da "Caixa de Subvenções", recentemente creada nesse Ministerio.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.916 — Em referencia ao officio n. 1.270, de 21 de agosto ultimo, encaminhando os balancetes de receita e despesa da tesouraria da Escola Nacional de Belas Artes, solicita providencia afim de serem satisfeitas diversas formalidades.

— Sr. diretor geral da Inspeção do Ensino Profissional Tecnico:

N. 1.918 — Em referencia ao officio n. 1.930, de 21 deste mês, comunica que por aviso n. 1.917 desta data, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que a renda da Escola de Aprendizes Artifices de Campos seja recebida pela Agencia do Banco do Brasil, naquela cidade, de acordo com o disposto no § 1º do art. 30 do Codigo de Contabilidade e art. 150 do respectivo regulamento.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.919 — Transmite, afim de ser cobrado o selo com revalidação, o memorial das Sras. Julieta Capuena e Leonor Coelho Pereira, sobre a venda ao Governo Federal de 3.500 exemplares do livro de aritmética "Problemas para os nossos discipulos".

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.920 — Tendo o diretor do Instituto Nacional de Musica proposto ceder a essa reitoria as apolices recebidas da Prefeitura Municipal do Distrito Federal, solicito, informar a esta reitoria, geral o que ocorre a respeito, tendo em vista que dispõe o n. IX, do art. 23, do decreto n. 19.351, de 11 de abril do corrente ano.

Dia 2

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.921 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma caixa destinada á Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 1.927 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma encomenda postal destinada ao Museu Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.929 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de gratificação, na importância total de 330\$, a que fizeram jus o motorista do Departamento Nacional de Saude Publica, Guilherme Pacheco Junior, guarda-chefe do mesmo departamento, Quintilio Mazzoni, postos á disposição desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente no mês de setembro proximo findo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.931 — Comunica que o Departamento Nacional do Ensino pelo officio n. 2.999, de 15 do mesmo mês, requereu ao Tribunal de Contas a entrega, de uma só vez, da quantia de 485.800\$ ao Dr. Raul Leitão da Cunha, diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para ocorrer a despesas da mesma faculdade nos meses de setembro e dezembro do corrente ano.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.932 — Transmite o requerimento de Edgard Raja Gabaglia, referente ás obras de barragem de Cantorim, em Jacarépaguá, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro no mesmo exarado.

— Sr. diretor gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 1.934 — Em referencia ao requerimento dessa companhia solicitando pagamento da conta n. 6.666, na importância de 138.100, de transporte de pessoal efetuado á requisição desta Secretaria de Estado, solicita esclarecimentos sobre a efetivação do referido transporte, independente do preenchimento da formalidade contida no artigo 2º, do decreto 20.055, de 29 de maio de 1931.

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1931

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.930 — Declara que pelos motivos já expostos no aviso deste ministério, n. 919, de 12 de maio último, não poderá esta secretaria de Estado atender ao pagamento da subvenção concedida pela Instituto Internacional de Ciências Administrativas, com sede em Bruxellas, relativa ao corrente ano.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Francisco Vieira Paim Pamplona, pedindo para fazer o depósito da quota necessaria para a applicação do art. 45 do decreto n. 19.890. — Reforme o despacho anterior para deferir o pedido.

Colegio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, de Aracajó, solicitando inspeção preliminar. — Deferido, devendo o instituto preencher, dentro do prazo de quatro meses as exigencias constantes do relatório.

Instituto Cesario Mota, de Campinas, pedindo inspeção preliminar por dois anos, nos termos do art. 46 do decreto n. 19.890. — Informado de estar sanada a deficiência verificada pela comissão, fica deferido o pedido de inspeção preliminar, nos termos do art. 46 do decreto n. 19.890.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Theophilo Francisco Brandão Junior, solicitando a designação de um inspetor para os exames de primeira época do Ginasio S. Lourenço, no Estado da Bahia. — Não ha o que deferir.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

Por portaria de 29 de setembro findo, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a Branca Duarte, servente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, a partir de dez (10) do mesmo mês.

— Por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, ao administrador de Desinfetorio da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Mario dos Reis Barbosa, a partir de vinte e três do mesmo mês.

Expediente de 5 de outubro de 1931

Comunicou-se:

Ao juiz da 8ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 1.267, de 28 de setembro findo, que este Departamento sente não poder providenciar para o comparecimento nese juízo, no dia 21 do corrente, do Dr. Antonio Luiz de Barros Barreto, visto estar o mesmo afastado do exercicio de seu cargo, por motivo de doença, até 24 de novembro vindouro (officio E. 2.455).

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 1.819, de 19 de setembro último, relativamente á aposentadoria de Antonio Tenorio da Silva, que o Exmo. Sr. ministro indeferiu o requerimento do funcionario em aprego, á vista de só terem direito á aposentadoria os funcionarios públicos, entre os quais não podem ser incluídos os mensalistas, que só percebem gratificação (officio E. 2.443).

— Remeiorem-se:

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, o mapa que acompanhou o officio n. 1.018, de 30 de setembro proximo findo, do Comando da Policia Militar do Distrito Federal, refe-

rente aos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Farmaceutico da aquela corporação, durante a primeira quinzena do dito mês (officio E. 2.442).

Aos diretores da Saude Publica do Estado de São Paulo, e de Higiene dos Estados do Espirito Santo e Minas Gerais, a relação fornecida pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina deste departamento, referente as substancias toxicas entorpecentes vendidas á praça desse Estado pelos droguitas desta Capital, durante o mês de julho último (officios E. 2.458, 2.459 e 2.460).

— Agradeceu-se á diretora tesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, o recebimento dos três quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto n. 1, durante o mês de setembro de 1931 (officio E. 2.456).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alfen Cordeiro Paixão, pedindo ser nomeado para o cargo de inspetor da sub-inspetor de Farmacia, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (req. 899/31). — Indeferido, nos termos do parecer.

Antonio Tenorio da Silva, pedindo aposentadoria (req. 752/31). — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

Manoel Benoni Limeira, guarda-fiscal extra, pedindo efetivação do cargo (req. 922/31). — Aguarde oportunidade.

José de Moraes, pedindo averbação de tempo de serviço (req. 910/31). — Certifique-se, nos termos do parecer.

Ormindá Vieira Fabiano Alves, pedindo seja permitido o seu ingresso como praticante no Laboratorio Bromatologico (req. 900/31). — Deferido, nos termos da informação.

Dr. Luiz Felipe de Oliveira Penna, pedindo mandar passar por certidão o tempo de serviço que tem neste departamento (req. 926/31). — Certifique-se.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.689 — Maria Laura de Rezende Chagas. — Arquive-se o processo visto haver sido cumprida a intimação.

Da Inspetoria de Fiscalização de Genéros Alimentícios:

Francisco Nunes Ferreira. — Indeferido.

Do Serviço de Fiscalização do Leite: Marques Sampaio. — Maninho a multa á vista do parecer; comuniquese.

N. de Souza. — Relevo a multa á vista das informações. — Comuniquese.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 4.399 — Anna Eugénia Lopes Vaz. — Deferido.

N. 4.590 — Peixoto & Comp. — Deferido.

N. 4.656 — Dr. Simoens da Silva. — Prove o alegado no prazo de 15 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 666 — Vitor Faria. — Concedo trinta dias.

N. 667 — Ezequiel da Rocha Freire. — Concedo noventa dias.

N. 668 — Emilia Teixeira da Mota. — Será relevada a multa se a intimação (2º termo) for cumprida no respectivo prazo.

N. 669 — Silveira & Irmão. — Concedo trinta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 13.613 — Manoel David. — Indeferido.

N. 13.662 — Angelô Teixeira. — Deferido.

N. 13.820 — Zulmira Ferreira Leão, por seu procurador José Ferreira d'Almeida. — Expeça-se a intimação de conformidade com o parecer do Dr. inspetor sanitário.

N. 13.858 — Elvira Ramos da Mota. — Deferido.

N. 13.903 — Raul Rodrigues de Souza. — Concedo sessenta dias.

Expediente de 2 de outubro de 1931
Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Joaquim F. Carpinteira. — Mantenho a multa. — Comunique-se.

Primeira Delegacia:

N. 1.755 — Samuel Linetzky. — Ficam adiadas as exigências restantes para a primeira vacância.

N. 1.695 — Otto Haase. — Concedo o prazo improrrogável de trinta dias.

N. 1.620 — Alberto Gomes Quinta. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de setembro (em adiamento):

Ofícios:

Ao Diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 1.901 — Transmittindo as terceiras vias das contas de desinfecção nos vapores *Laquari* e *Hibernia* nos dias 26 a 28 do corrente mês, ficando marcado o prazo de dez dias, para os responsáveis efetuarem o pagamento no Tesouro Nacional, mediante guia solicitada à essa diretoria.

Dia 1 de outubro

Ao mesmo:

N. 1.902 — Idem o resumo do ponto do pessoal titulado desta diretoria, de conformidade com a sub-consignação 29 A, relativo a setembro próximo findo.

N. 1.903 — Idem, em duas vias, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, do mês próximo findo.

—Ao diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.904 — Restituindo a conta numero 372, e demais documentos que acompanharam o ofício de 13 de dezembro de 1930, dessa diretoria, proveniente de passagens concedidas no mês de setembro último; comunicando que a sua liquidação será feita de acordo com o ofício dirigido a essa companhia sob n. 872, devendo ser anexado à referida conta o segundo pedido reforço n. 191, datado de 6 de dezembro de 1930.

Dia 2

Ao inspetor da Saúde do Porto de Santos:

N. 1.905 — Informando que o filho do foguista Armindo da Costa Mello, de nome Orlando, por não ser menor de 21 anos, não terá direito a passagem dada

pela repartição, convindo também declarar ao mesmo foguista que convém saber o estado civil dos seus filhos Hilda, Haroldo e João, aguardando esta diretoria a resposta afim de requisitar do Lloyd Brasileiro, as respectivas passagens.

Dia 5

Ao diretor da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica:
N. 1.906 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal marítimo desta diretoria, relativa ao mês de setembro findo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 2 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 5.448 de Oscarino Antonio Pereira. — Póde funcionar, a título precário, devendo, dentro de 90 dias, completar o ladrilamento da cozinha até 2,50, e instalar geladeira conveniente; 5.356 de J. S. Lourenço & Comp. — Póde funcionar com botequim somente, até ulterior deliberação; 5.384 de Francisco Borges Filho. — Póde funcionar até ulterior deliberação, devendo telar e colocar tela na porta do gabinete sanitário; 5.259 de Washington Braga, Arthur Santos, Concintho Nunes Vieira, Heitor Mendonça e Benedicto Prado; 1.378 de Pedro Reynaldo Chaves e 5.388 de José Maria Rodrigues Braga. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 5.434, de Antonio José da Silva Lemos; 5.432 de C. Paes & Comp., 5.431 de Hilario Rodrigues Cardoso e 5.428 de Adolpho Roubaud. — Certifique-se; 5.430 de Adão Pereira de Araújo. — Deferido; 5.386 de Domingos Neves. — Ladrilhe o piso do estabelecimento; 5.383 de Zenha Ramos & Comp., 5.392 de Costa Borges & Comp. e 5.385 de Octaviano Dutra & Comp. — Deferido guia ns. 1.114, 1.117 e 1.118.

Dia 5

Ns. 5.288 de José Fernandes e 5.447 de Joaquim das Santos. — Póde funcionar até ulterior deliberação, desde que não faça engarrafamento para distribuição a domicílio; 1.746 de Seraphim Ribeiro & Comp. e 5.382 de A. Garrido da Rocha. — Deferido, guia n. 1.119 e 1.121; 5.453 de José Maria Rodrigues Braga e 5.457 de Oscarino Antonio Pereira. — Certifique-se; 5.421 de Ferreira & Soares. — Releva a infração; 5.380 de J. Ribeiro Gonçalves & Comp. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1931

N. 2.498 — Mario Cesar Augustus Mayrinek. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.639 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.106 — Leclerc & Comp. — Indeferido.

N. 2.549 — Boursif Dutra. — Deferido.

N. 2.769 — Francisco Pinheiro Cavallhões. — Deferido.

N. 2.781 — Silva Araújo & Comp. — Deferido.

N. 2.917 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 2.747 — João Piccini. — Arquivase.

N. 2.908 — Arthur de Oliveira Ramos. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 711 — Candido Fontoura Silveira. — Indeferido.

Dia 2

N. 2.975 — Raymundo Mauricio M. Navegantes. — Deferido.

N. 2.946 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

N. 2.695 — José de Oliveira Fernandes. — Deferido.

N. 2.562 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido, quanto ao acrescimento das indicações. Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.815 — José Alberto Di Luca. — Compareça nesta Inspectoria.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Expediente de 2 de outubro de 1931

N. 917 — J. Bastos & Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 918 — J. Bastos & Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 921 — D. Guinhas & Fonseca Ltda. — Concedo 90 dias.

N. 922 — Mathews & Belmiro. — Concedo 90 dias.

N. 923 — Paschoal Magneli. — Concedo 90 dias.

N. 924 — A. G. Leander. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

N. 925 — João Fernandes. — Deferido.

N. 927 — Lopes & Fernandes. — Concedo 60 dias.

N. 934 — Moyses Suker. — Concedo 90 dias.

N. 932 — C. Rastatter. — Deferido, como última prorrogação.

N. 934 — Sebastião Coutinho. — Concedo 90 dias.

N. 935 — Carlos Lambisch & Hirth. — Concedo 90 dias.

Dia 5

N. 929 — M. Moreira. — Deferido.

N. 930 — Domingos Rodrigues Ayres. — Concedo 90 dias.

N. 933 — A. Pinto Vaz & Comp. — Deferido.

N. 936 — Caria & Franco. — Concedo 90 dias.

N. 940 — Rodrigues & Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 943 — Antonio Sá & Comp. — Concedo 90 dias.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.511 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Ovidio Pimenta, no lugar de servente dos Diques e Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.510 — Informando sobre o pedido de transferência para a reserva da Armada feito pelo reservista do Exército Victor José de Faria.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.513 — Solicitando o pagamento de 12:185.000, a M. S. Lino & Comp.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente:

Foi dispensado a pedido:

Va Escola Militar Provisoria, o 1º Tenente Heitor Borges Fortes, de auxiliar de instrutor de artilharia desse estabelecimento.

— Por outros de 2 do mesmo mês:

De acordo com o parecer do comandante da Escola Militar obtiveram licença por tres dias, a partir de 9 do corrente, e necessaria permissão para irem a S. Paulo tomar parte no Campeonato Brasileiro de Atletismo, os alunos do corpo de cadetes daquele estabelecimento Sylvio de Magalhães Pabilha, Antonio Pereira Lyra, Clovis de Figueiredo Raposo e Ruy Pinto Duarte.

Ao 2º sargento Lauro Pinheiro Jambacará, do 3º regimento de infantaria, foram concedidos seis dias, a partir de 6 do corrente, para o mesmo fim.

Foi autorizado o diretor da Fabrica de Polvora sem Fumaca a promover, a operario de 2ª classe o de 3ª Manoel Raymundo de Oliveira, a operario de 3ª classe o de 4ª Dario Vieira de Carvalho, a operario de 4ª classe o de 5ª Arthur Simões de Castro, a operario de 5ª classe o servente de 1ª classe Benedito Costa e a servente de 1ª classe o de 2ª Alomino Theodoro, a servente de 1ª classe o de 2ª Antonio Vianna; e a nomear pratico de farmacia daquele estabelecimento, o reservista de 1ª categoria José Pinto de Oliveira, julgado em condições de exercer o referido cargo.

Foram transferidos:

No quadro de administração, os ex-piões Octavio Moreira Dias, do servico de intendencia da 3ª região militar, Porto Alegre, para o Servico Central de Transportes, e Aristoteles Corrêa de Farias Castro deste para aquele servico.

Foi autorizado o chefe do Departamento do Pessoal da Guerra a excluir das fileiras do Exército, á vista das alterações, o 1º sargento do 4º regimento de infantaria Manoel Ferreira de Almeida.

Requerimentos despachados

Alfredo Teixeira Vianna Drummond, 2º official do Colegio Militar do Rio, apresentando um recurso sobre preferença de promoção. — Indeferido; a vaga de 2º official occorrida em 1927, foi preenchida com a nomeação de um 2º official do extinto Colegio Militar de Barbacena, em observancia ao estabelecido no artigo 19, n. 5 da lei n. 1.911 de 12 de janeiro de 1925.

Alvaro Teixeira de Mello, bacharel, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria da Guerra para prestar esclarecimentos.

Aristoteles Corrêa de Farias Castro, capitão, pedindo passagem para descontos. — Concedido.

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento "Sanebra" S/A, pedindo permissão para sondar a zona do Jequiá e Prado do Maluco na Ilha do Governador. — Pedido de acordo com a informação n. 260 do S. C. T. E.

Diego Octavio Ferraz de Vasconcellos, reservista, pedindo matricula na Escola de Aplicação do Servico de Veterinaria do Exército. — Requeira em época oportuna.

Elson de Oliveira, cabo do 28º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deterido.

Gregorio Sartori, Joaquim Ferreira d'Almeida, José Chaves de Figueiredo, José Dellantonia, José Esteves da Silva, José Eugenio de Barros, Nelson Vieira Rezende, João Harmatink, pedindo isenção do servico militar. — Indeferido á vista da informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Hermeto Lima, advogado, pedindo que seu filho Hermeto Barreto Lima, aluno do Instituto Lafayette, faça o servico militar no Tiro daquele Instituto. — Deterido.

Hermogenio Pinheiro Bezerra de Menezes, major da Guarda Nacional, pedindo expedição de patente. — Indeferido quanto á expedição da patente por não ter direito a mesma, conforme diz o D. G.

Isabel Continentino Ribeiro, viuva do capitão tenente Francisco Dias Ribeiro, pedindo ficar sem efeito o desligamento de seu filho Fernando e ser concedido o trancamento da matricula, do mesmo, aluno do Colegio Militar do Rio. — Indeferido; sendo o ex-aluno repetente do 4º ano, já havendo repetido o 3º conta atualmente mais de 19 anos de idade, o que o inibe de reingressar no Colegio Militar, mesmo que o motivo de sua exclusão fosse outro.

Joaquim Lobo, pedindo certidão. — Certificar pela Secretaria da Guerra o que consta do processo sobre o fornecimento aludido, assinalando-se, porém, na certidão, que ainda depende a ordem de pagamento, de julgamento final, cabível quando for aberto o necessario crédito.

Joaquim Rodrigues Coelho, pedindo solução de dois requerimentos sobre pagamento de promissórias emitidas por um sargento. — Dirija-se ao comandante do 2º Batalhão de Caçadores.

José Alves Acioly, 3º sargento do 2º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo permissão para fazer exames e consequente matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

José Rodrigues de Moraes, cabo asilado, pedindo aquartelamento. — Como pede.

José Soares, ex-soldado, pedindo asilamento. — Indeferido.

Julio Cesar de Menezes Doria, praça reformada, pedindo inclusão no Asilo. — Indeferido.

Manoel Domingos Gomes, reservista, pedindo efetivação no cargo que interinamente exerce, de porteiro da Biblioteca do Exército. — Junte a portaria de nomeação, afim de provar o alegado.

Grestes Augusti, pedindo permissão para retirar da Alfandega de Santos uma espingarda. — Defiro a presente, como licença para importar a arma em questão. Requeira despacho ao comandante da 2ª Região Militar, que ordenará a fiscalização respectiva.

S. Alexandre & Comp., pedindo despacho de munição. — Satisfaga a exigencia da Diretoria do Material Bélico, constante da informação n. 120, retro: Provar achar-se licenciada pela Policia Civil.

Samuel Felippa Domingues Uchôa, diretor do Servico de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Pública, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Severo Barbosa, major, veterinario, pedindo retificação do tempo do servico, no Almanaque, em cumprimento do despacho anterior. — Cumpra-se, quando ao tempo, passado como praça de pré.

Pety Leivas Cardia, 2º tenente comissionado, pedindo manutenção de comissionamento. — Indeferido, á vista do parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1931

Pelo Sr. diretor geral:

Processo de D. Maria Augusta Marques dos Santos, viuva do ex-contramestre da Fábrica de Cartuchos e Artelatos de Guerra, Manoel Augusto dos Santos, a qual, por meio do seu promotor, pede sua habilitação ao montepio. — Sêe, novamente, os documentos das folhas 3 e 5 do respectivo processo.

Processo de D. Angelina Maria Rosa da Costa, viuva de Felipe J. Barboza da Costa, que foi eggnunense de 2ª classe da Fábrica de Polvora sem Fumaca, a qual pede habilitação ao montepio. — Sêe os documentos de folhas 4 e 6 do mesmo processo.

Dia 30

Requerimento de D. Alianda Dm. Martins da Silva, viuva do major Luiz Martins da Silva, a qual pede pagamento do quantitativo da funeral que compete ao seu finado esposo. — Apresente prova de ter custeado as despesas com o enterramento.

Processo relativo a D. Theresia de Souza Estrella da Silva, viuva do farmacêutico do Exército, Dr. Virgilio Pereira da Silva, pedindo expedição de seus titulos de montepio e dos seus filhos. — Apresente certidão de idade de seus filhos Goethe e Milton.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 do mês findo

Requerimento despachado

José Novaes, major intendente de Guerra, pedindo permissão para gozar 15 dias de licença, para tratamento de saúde, que obteve, nesta Capital. — Concedo, nos termos da primeira parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, tendo-se em vista o parecer da junta médica, que o examinou, exarado na ata anexa.

Diretoria de Saude da Guerra

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1931

Pelo Sr. diretor:

Honorio Hermeto Carneiro da Cunha, advogado, pedindo certidão de um telegrama passado pelo ex-1º tenente médico Dr. Raimundo Costa da Silva Santos. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dia 30

Acelino Pinto dos Santos Junior, sergente do Hospital Militar da Baía, pe-

dando permissão para fazer praticagem de enfermeiro no mesmo hospital. — Concedido, sem prejuízo das funções que ora exerce no servente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.181 — Solicita seja distribuído à tesouraria da E. F. Central do Brasil o crédito de 150:000\$000, para as despesas relativas às sub-contratações números 10, 11 e 12 da verba 6ª.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 974 — Consulta sobre a abertura de um crédito de 150:000\$000 para pagamento do pessoal operário e diarista empregado na Baixada Fluminense.

N. 978 — Consulta sobre a descentralização de 150:000\$000 do crédito aberto pelo decreto n. 20.423, de 24 de setembro findo, suplementar à verba 6ª — E. F. Central do Brasil para a tesouraria da Estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

Requisições de pagamento:

N. 1.182 — Folha de diárias, reis 1.620\$000, de setembro ultimo, dos telegrafistas da L. F. de Navegação.

N. 1.183 — Folha de diárias, reis 300\$000, de julho do corrente ano, do fiscal de estatística da L. F. de Portos, Rios e Canais, Guilherme Cardoso de Araújo.

N. 1.184 — Folha de diárias, reis 260\$000, de julho ultimo, do 3º escriptorio da L. F. de Portos, Rios e Canais, Euthalio Cyro de Castro.

— Ao Ministério da Fazenda:

Por exercícios findos:

N. 975 — Ao Estado de S. Paulo, 110\$200, de transportes efetuados pela E. F. Sorocabana, em 1929, em favor da R. G. dos Telegrafos.

N. 976 — Ao Estado de S. Paulo, 427\$100, de transportes efetuados pela E. F. Campos do Jordão, em 1927, a favor da R. G. dos Telegrafos.

N. 977 — Ao Estado de S. Paulo, 141\$400, de transportes efetuados pela E. F. Campos do Jordão, em 1929, a favor da R. G. dos Telegrafos.

Offícios:

A R. G. dos Telegrafos:

N. 1.357 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a execução do serviço de conservação do elevador dessa repartição por 60\$000 mensais.

— A D. G. dos Correios:

N. 1.358 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a minuta do edital de concorrência para o serviço postal entre a cidade de Goyaz e a estação de Leopoldo Bulhões e entre Inhaúma e Ponto Alto.

— A L. F. de Portos, Rios e Canais:

N. 1.364 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a despesa com a fixação de dunas no porto de Areia Branca — Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

As repartições subordinadas a este Ministério:

Officio circular n. 15 — Solicitando a remessa de relações discriminadas das contas a pagar até 31 de dezembro de 1930, existentes nas repartições.

Offícios:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.366 — Comunica que o Sr. ministro, no processo relativo ao serviço de captação e adução de água em Montes Claros, despachou:

"Autorizo a Diretoria da Central do Brasil a entrar em entendimento com a Prefeitura de Montes Claros, no sentido de serem ultimadas as obras por conta da Prefeitura, aplicada a fórmula sugerida pela Contabilidade desta Secretaria de Estado, garantindo-se o pagamento da dívida que for apurada a favor da Central, com uma parte da taxa de abastecimento d'agua que for cobrada do publico pela Prefeitura."

A fórmula aludida é a seguinte:

"A decisão do caso deve ser conduzida no sentido de eximir-se a União de qualquer interferencia nos assuntos municipais; encargar-se a Municipalidade do acabamento do serviço; garantir-se à Estrada todo o abastecimento de agua e luz às suas dependencias; calcular-se em relação a estes benefícios um capital que se deduziria do total empregado e a diferença escripturar-se como dívida da Municipalidade."

— A Comissão Central de Compras:

N. 1.369 — Declara que foram reservados, do Fundo Especial a que se refere o decreto n. 5.144, de 1927, para aquisições de material, por intermedio dessa Comissão, as importancias de 80:0918 e 176:697\$283, respectivamente, para as despesas já feitas e a fazer e para as aquisições necessarias ao serviço de conservação extraordinaria da estrada de rodagem Rio-Petropolis. Ficam sem efeito os officios ns. 895 e 1.275.

— A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.374 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a venda, por concorrência, do automovel "Buick", conservando-se o da marca "Ford" para os serviços indicados em officio.

— A Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.377 — Transmite os documentos apresentados pelo chefe da extinta Contabilidade de Seção de Estradas de Rodagem Federais, Luiz F. Saldanha da Gama Britto, afim de comprovar a aplicação da quantia de 115:492\$185, recebida do Tesouro:

— Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 1.368 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o relatório apresentado pela Comissão de Sindicancias da Inspeção Federal de Obras contra as Secas e Rede de Viação Cearense, sobre as irregularidades praticadas no Almozarifado e no Deposito da Segunda Divisão, manda recomendar-vos providencias:

a) no sentido de ser exigida das firmas Alvaro de Carvalho & Comp., de Recife, e "Centro Elétrico", de Fortaleza, a restituição das importancias relativas às mercadorias que lhes foram compradas, mas que não deram entrada no Almozarifado;

b) sobre a restituição, por parte da firma A. Lyra Aguiar, de Fortaleza, de 20 tubos de carboreto, pertencentes a essa via ferrea;

c) sobre o procedimento judicial se, por outros meios, não pudessem obter a restituição das importancias e material referidos.

Outrossim, mandou o Sr. ministro lavrar os atos de demissão, com fundamento no decreto n. 20.424, de 21 de setembro ultimo, dos funcionarios Ignacio Barreira Nanan e José Façanha e, quanto ao ex-diarista Eason do Carmo, recomenda informar sobre si o mesmo exerce qualquer função nessa Estrada.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve nomear os Srs. Carlos Baptista de Castro Junior, Gabriel Pinheiro de Almeida e Mario Bello Pimentel Barbosa, funcionarios desta Secretaria de Estado, para em comissão de inquerito, atuarem a denuncia apresentada pelo diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos de que na Repartição Geral dos Telegrafos foram passadas certidões falsas destinadas áquele instituto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.

— José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso expedido:

N. 580, de 30 de setembro de 1931, ao Ministerio da Guerra, relativamente á substituição do capitão Luiz Mury pelo 1º tenente Lourival Serôa da Motta, na comissão de sindicancias que funciona junto á Repartição Geral dos Telegrafos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 30 de setembro de 1931:

Ns. 1.213, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219 e 1.220, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transitando os documentos apresentados pelos funcionarios aposentados: Octacilio Gomes de Jesus, agente de 3ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo de Pinho e Castro, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; João da Cruz Azevedo e Souza, agente de primeira classe do quadro especial da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Joaquim de Araújo Cintra Vidal, agente de 1ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Joaquim Satyro Marques da Silva, agente de 1ª classe do quadro especial da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Adroaldo Ribeiro de Carvalho, amanuense da Administração dos Correios do Amazonas e Acre; e Adhemar Cantanhede, 2º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

N. 1.221, ao diretor geral dos Correios, restituindo os processos do Estado do Rio 741:230 e diversos 99:30, relativos ao pedido de readmissão de Aurora da Silva Loyola no cargo de agente postal de São João Marco.

N. 1.222, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente

ao requerimento em que José de Oliveira Castro, 4º escriptorio alega ter sido preferido na sua promoção.

N. 1.223, de 5 de outubro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por José Pedro de Argollo, telegrafista de 3ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 1.224, de 5 de outubro de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, relativamente ao recurso interposto pelo telegrafista de 3ª classe Raymundo Dermenval Sá de Pinho.

N. 1.225, de 5 de outubro de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, solicitando informações relativamente ao requerimento de João Ribeiro Navarro, pedindo readmissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Octavio de Abreu e Silva, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, ficando recibo.

Offícios expedidos:

N. 1.227, de 6 de outubro de 1931, ao diretor geral dos Correios, informando que o processo de aposentadoria de Egidio José de Figueiredo foi encaminhado ao Ministério da Fazenda pelo aviso número 191, de 26 de abril de 1930.

N. 1.228, de 6 de outubro de 1931, ao diretor da Rede de Viação Cearense, comunicando que foi dado provimento ao recurso do chefe de trem de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Sobral, Alfredo Fonseca, recorrendo do ato que lhe negou um ano de licença.

N. 1.229, de 6 de outubro de 1931, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, restituindo o processo relativo à Empresa de Melhoramentos Urbanos, que por equívoco foi remetido a este ministério.

Offício-circular n. 1.226 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931.

De ordem do Sr. ministro, rogo-lhes remetais a esta Secretaria de Estado, com a maior urgência, uma relação de todos os funcionários suspensos de suas funções nessa repartição, discriminando os nomes, categoria, data da suspensão, motivo e número do processo que deu lugar a essa providência, afim de ser feita uma revisão de todos os casos para solução definitiva em face do decreto n. 20.424, de 21 de setembro último.

Saúde e fraternidade. — Alberto Biotchini.

As repartições subordinadas a este ministério.

Terceira secção

Aviso n. 5, aos Telegrafos, recomendando providências no sentido de que o serviço radiotelegrafico destinado às estações do Amazonas e do Acre, ou delas procedente, inclusive o serviço internacional da praça de Manaus, seja executado com eficiência, e sem qualquer demora na entrega ou baldeação dos telegramas.

Expediente de 6 de outubro de 1931

Avisos:

N. 56, ao Secretario da Agricultura de Minas Gerais, comunicando que, a pretensão do Governo desse Estado, de estabelecer estações radiotelegraficas, co-

brando taxas, se opõe o art. 9º, do decreto n. 20.017, de 27 de maio de 1931.

N. 239, ao Ministério do Exterior, comunicando que este ministério já submeteu a questão das taxas terminais da Companhia Italcable ao parecer da comissão jurídica e providenciou, junto à Repartição Geral dos Telegrafos, no sentido de ser mantido até o proximo dia 15 de outubro, o tráfego mutuo telegrafico com a referida companhia.

N. 240, ao Ministério do Trabalho, enviando cópia da informação prestada pela Inspetoria de Portos, sobre o aforamento de terreno de marinha requerido pelo menor Carlos Francisco Maia à Prefeitura do Distrito Federal.

N. 241, ao Ministério da Fazenda, submetendo à sua apreciação o requerimento, em cópia, do Centro de Navegação Transatlantica, reclamando contra a falta, no porto do Rio de Janeiro, de um armazem frigorifico alfandegado e propondo o alfandegamento do armazem frigorifico existente.

N. 242, ao Ministério da Agricultura, devolvendo o processo referente à proposta da "Lancashire General Investment Company, Limited", de criação de um estabelecimento destinado à indústria do frio, no prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro e remetendo, por cópia, a informação prestada pela Inspetoria de Portos.

Offícios:

N. 232, à Inspetoria das Estradas, comunicando que no processo relativo ao pedido do interventor federal no Rio Grande do Sul, no sentido de ser concedida redução de 50 % nos fretes de mercadorias, e bem assim, no preço das passagens das pessoas que visitarem a primeira feira de amostras que terá lugar no período de fevereiro a março do ano vindouro, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos das concessões anteriores".

N. 233, à mesma, pedindo informar qual o ato deste ministério que autorizou essa inspetoria a celebrar com a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, o termo de acordo de 24 de dezembro de 1927.

Requerimento despachado

José Reis Baeta Neves, agente do Correio, pedindo passe com abatimento para si e pessoas de sua família, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 5 de outubro de 1931

Requerimentos despachados:

Gustavo Navarro de Andrade, pedindo baixa da fiança. — Em face das informações, dê-se baixa na fiança. Providencie a Secretaria a desanexação do incluso processo, que deve voltar a este gabinete para ulteriores providências. Adelaide Balbina de Almeida, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da Tesouraria. Francisco Bueno. — O artigo em apreço consta da concorrência a realizar-se em 2 de outubro proximo vindouro, a qual poderá o requerente comparecer. Antonio Gomes, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante, na estação de Pou. — Deferido, a título precario, de acordo com as informações. Lavre-se termo. Antonio Padeduci, pedindo permissão para manter uma cadeira de engraxate, na plataforma da estação de

Itaquera. — Deferido, de acordo com as informações. Lavre-se termo, a título precario. Banco Germanico da America do Sul. — Deferido, tendo em vista as informações. F. R. Moreira & Comp., pedindo prorogação do prazo para entrega de material. — Deferido, nos termos do parecer da intendencia. Dias Garcia & Comp., pedindo prorogação do prazo para entrega de material. — Deferido, tendo em vista o parecer da intendencia. Frederico Diehl, pedindo prorogação do prazo para entrega de material. — Deferido, sendo a entrega imediata. Banco do Comercio e Industria S. Paulo. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Secretaria. Faça-se o expediente sugerido na ultima parte desse parecer. Gabriel Jorge, pedindo restituição da importancia de 200\$. — Deferido, tendo em vista as informações. J. C. Miranda & Comp. — Deferido, de acordo com o parecer da 4ª Divisão. Ildelfonso Vaz, pedindo readmissão. — Indeferido. Hermenegildo de Oliveira, pedindo reintegra. — Indeferido. Bernardino de Senna Rocha. — Indeferido, tendo em vista as informações. Fonseca Almeida & Comp. Ltda., AEG Cia. Sul America de Eletricidade, pedindo levantamento de caução. — Restituam-se. Augusto Fonseca Dias, pedindo restituição de documento. — Entreguem-se, mediante recibo. Ferreira Passarello & Comp. Ltda. — Entreguem-se os certificados, mediante recibo. Geraldo Ferreira da Costa, pedindo pagamento. — Nada ha a deferir, em face das informações. Adhemar Rangel, pedindo contagem de tempo. — Sim, como simples assentamento. Dürval Potygara Esquerdo Curty, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo. Joaquim Ferreira da Costa. — Entreguem-se o certificado, mediante recibo. Antonio Luiz do Nascimento, pedindo reintegra. — Aguarde oportunidade. Antonio Simões de Carvalho, Hildebrando Ferreira Leite, pedindo certidão. — Certifique-se de acordo com as informações. João Fernandes de Souza Filho, David Fonseca, Aldemar Henrique Cabral. — Aguarde oportunidade. João Frederico Creder, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança em vista das informações. Antonio Barreiros, José Leopoldo Siqueira, José da Silva Oliveira, José Ferreira Braga, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa. Caixa Auxiliadora de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo baixa na fiança de Benedicto da Conceição Luz. — Dê-se baixa. Caixa Auxiliadora de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão sobre Benedicto da Conceição Luz. — Certifique-se. João Frederico Creder, José Ferreira Braga, José da Silva Oliveira, José Leopoldo Siqueira, Antonio Barreiros, José Luiz Dilermando da Silveira, Galdino Cesar da Rocha, Gustavo de Faria, Francisco Martins Gomes, Francisco de Araújo Lemos, Domingos José Fontoura, Benedicto de Souza Avelar, Antonio Evangelista de Mattos, Antonio José de Oliveira, Adolpho de Aguiar, Aristoteles Valença Lemos, Americo Galvão Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se. Galdino Cesar da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Fausto Dutton, Benedicto Carlos, Seba-

lão de Almeida. — Certificou-se. Al-berlino Fortuna Torres da Silva, pedin-do licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês, com 2/3 da diaria. Americo Carlos Brasil, pedindo licença. — Considero-se o representante como si li-cenciado estivesse, na forma do art. 8º, n. 1, pelo tempo mencionado no parecer da secretaria. Anizio Cesario, pedindo licença. — Apontem-se 15 dias, de acordo com o art. 159, do regulamento. Arthur Corrêa, Ambrozio Mendes Leitão, Alvaro Antonio da Silva, Benvenuto Antonio Ri-beiro, Bernardino Lopes, Delmindo Francisco Monsoreo, Euphancio Pacheco Barbosa, Jorge Proffo, Joaquim Cabral, José Pedro Martins, pedindo licença. — Concedo um mês, com 2/3 da diaria. Humberto Fiume, Francisco Antonio de Amorim, pedindo licença. — Apontem-se 20 dias, de acordo com o art. 159, do re-gulamento. Antonio de Aguiar Fagundes. — Restitua-se a quantia de 128\$, con-forme parecer da 3ª Divisão. Carmineo Matuscello & Comp. — Restitua-se a quantia de 20\$100, conforme o parecer da 3ª Divisão. J. Mitandella & Comp. — Restitua-se a quantia de 20\$200, con-forme o parecer da 3ª Divisão. José Ri-beiro. — Restitua-se a quantia de réis 217\$900, conforme o parecer da 3ª Di-visão. Francisco Reis do Nascimento, Companhia Siderurgica Belgo Mineira, Antonio Cabral Cesar, Aristides Ferreira da Silva Pinto. — Compareçam á secre-taria.

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, na semana de 27 de Setembro a 3 de outubro de 1931, de acordo com o decreto núme-ro 19.962, de 8 de maio de 1931:

Ministerio da Guerra:

Ovidio Gomes Pinto, reservista.
Aarão de Magalhães, 3º sargento.
Antonio Mello, 3º sargento.
Sorteados, 6.
Benedicto Dias da Silva, soldado.
João Pedro da Silva Segundo, sar-gento.
Manoel Messias do Nascimento, ser-vente.
Raymundo Coutinho, 3º sargento.
Severino Fonseca de Araújo, soldado.
Raymundo Simplicio de Albuquerque, soldado.
Manoel Antonio dos Santos, soldado.
Antonio Luiz Araújo, soldado.
João Hilario, cabo.
Octavio Leite de Campos, soldado.
Floravante Fazzini, cabo.
Direto Lino de Mattos, soldado.
Luiz Genelli, soldado.
Alfredo Rolim Rosa, disertor.
Fernandes Coelho de Mello, 3º sar-gento.
José Marinho Faleiro, 3º sargento.
Procopio Silva, soldado.
Antonio Vazona, operario.
Hermes Martins, operario.
José Luiz Fonseca, operario.
João Thiago, operario.
Faria Lemos, 1º tenente.
Octavio Garcia Feijó, 2º tenente.
José Baptista de Farias e duas pra-ças, soldado.
Olivio Villas-Bôas, soldado.
João Soares, soldado.
José Bonifacio Pontes e dois solda-dos, cabo.
Jacob Russo, soldado.
Geraldo Cesario Teimado, soldado.
Marfiniano Carlota, cabo.
Cristovam de Oliveira, cabo.
Alvaro Teixeira de Avelar, soldado.
Luiz Gonzaga Barbosa, soldado.

Geraldo João Evangelista, soldado.
Gerri Silva, 3º sargento.
Geraldo Rodrigues Martins, soldado.
João Baptista dos Santos, soldado.
Ramiro José Vieira, soldado.
Tomaz Matias da Costa, soldado.
Jerônimo Junuario Garcia, soldado.
Antonio Carlos Ignacio, soldado.
Amador Gonçalves de Andrade, solda-do.
Sebastião Moreira dos Santos, 2º sar-gento.
Francisco Aleixo Ferreira, soldado.
Orlando Noronha, cabo.
João Baptista de Magalhães, soldado.
Aristides Leoncio Araujo, soldado.
Geraldo da Cunha Pereira, soldado.
Belmiro José da Costa, soldado.
João Vicente, reservista.
Dival Corrêa, reservista.
Gregorio Ferreira de Paiva, reservis-ta.
Alcindo Carlos da Cruz, reservista.
Felix Rodrigues, reservista.
Manoel Juvenio, reservista.
Belmiro Scarmicque, 1º tenente.
Marechal Carlos da Silva, capitão.
Camohert Costa, capitão.
Luiz de Barros, escrevente.
Raul Bartholomeu de Azevedo (senh), argento.
Antonio Ferreira Barbosa, soldado.
José Pires Calino, soldado.
Odilon Soares da Costa, servente.
Joaquim de Souza Pereira, 3º sar-gento.
João Luciano Tourinho, 2º tenente.
Apollo Augusto Pereira de Amorim, 2º tenente.
Antonio Ferreira da Silva, reservista.
Pedro Rocha, cabo.
Oswaldo Freire da Fonseca, soldado.
José Vicente de Araujo e Silva, te-nente-coronel.
Salatiel José dos Santos, soldado mu-sico.
Geraldo Diniz Ferreira, soldado mu-sico.
Oswaldo Ferreira da Nobrega e fam., 2º tenente.
Humberto Antuniazzi, cabo.
Theophilo Rodrigues da Costa, sol-dado.
José Antonio da Silva, soldado.
Sebastião Joaquim Rodrigues, sar-gento.
Carlos Buck Junior, 1º tenente.
Sebastião de Almeida Rosa, sorteado insubmisso.
José Ferreira Machado, voluntario.
Manoel Ferreira Macsado, voluntario.
Agnelo da Conceição, sorteado.
Floriano Leite, sorteado insubmisso.
Darilho Matheus, sorteado insubmisso.
Pedro José da Silva, sorteado insub-misso.
Benedicto Isaac Ferreira Monteiro, ex-praça.
João Rangel, servente.
Ruy Tourinho, 1º tenente medico.
Manoel Pedro da Cunha, soldado.
Jeronymo Candido Barbosa, soldado.
Valdomiro de Queiroz, soldado.
Eugenio Alcantara Almeida Magalhães, maior.
Geraldo Diniz Ferreira, soldado.
José Vicente de Araujo e Silva, te-nente-coronel.
Gastão Ananias da Silva Filho, 1º te-nente.
Eugenio Motta, 2º sargento.
Sebastião Joaquim Rodrigues, sar-gento.
João Alves Tobias, soldado.
Rubeus Soares de Oliveira, soldado.
Arnoldo Marques de Macedo, capitão.
Joaquim Alves de Carvalho, sargento.
José Alberico, reservista.

Manoel Ferreira de Almeida, sar-gento.
Augusto Feratino, reservista.
Alpheu Ferreira Linhares, tenente.
Luiz Cardoso e fam., tenente.
Manoel Pedro da Cunha, soldado.
Fernando Cruz, soldado.
Sebastião Edmundo Vianna, voluntá-rio.
Affonso de Siqueira (esposa e irmã), sargento.
Benedicto de Oliveira, cabo.
Genesio Eulalio do Prado, cabo.
Antonio Alves dos Santos, soldado.
Boalline Charles, mestre.
Rosalvo Mariano da Silva, coronel.
V. Moreira da Silva, promotor.
Oswaldo Villa Bella e Silva, tenente-coronel.
Severino Adolpho da Fontoura, capitão delegado.
Christovam da Oliveira, cabo.
Alvar Teixeira, soldado.
Luiz Gonzaga, soldado.
Orthur Aguiar, cabo.
Alberto da Silva, 1º tenente.
Joysés de Oliveira, soldado.
Benedicto Paula Ferreira, soldado.
Arthur Aguiar, cabo.
Oswaldo Paim, soldado.
Henrique Rodrigues, capitão.
Wolgrand Pinheiro Cruz, capitão.
Cyro Perdigão de Souza Silveira, 1º te-nente.
Julio Tavares, capitão.
Oscar Pires Arruda, soldado.
José Coelho Valente do Couto, capitão.
João Gondeole, soldado.
Leovigildo Aréco, capitão.
Oscar Silva, 2º tenente.
Wolgrand Pinheiro Cruz, capitão.
Benoni Caldeira Brant, soldado.
Breno Cigero de Freitas, cabo.
Laercio Francisco Ferreira, soldado.
Nelson Pulcherio (3 pessoas de fami-lia), 1º tenente.
Limiro Ribeiro Quintas Filho (fam.), 1º tenente.
Waldemiro Pimentel, 1º tenente.
Octavio Garcia Feijó, 2º tenente.
Publio Ribeiro, tenente.
Arthur Benites Guimarães, capitão.
Bianor Novaes, tenente.
J. Luiz Alves, official de justiça.
Sebastião Agra Lacerda de Almeida e familia, 1º tenente.
Mauricio Eugenio Pereira Lessa, 1º te-nente.
Oscar Apocalipys, capitão.
Praças (2).
Alpheu Linhares, 2º tenente.
José Maria Damasceno, cabo.
Odilon de Souza, soldado.
Guilherme Serrão, cabo.
Antonio Candido Fidelis, soldado.
José Vicente de Araujo e Silva, tenente-coronel.
Geraldo Diniz Ferreira, soldado.
Ernesto Lavander, reservista.

Ministerio da Viação

J. Rabello, inspetor.
Affonso de Oliveira Machado, funco-nario.
João Baptista Diniz, guarda-fio.
Romeo Pivatelli, inspetor.
Manoel Soares, guarda-fio.
Arlindo Valladares, guarda-fio.
Bráulio dos Santos Bastos, escrevê-rio.
Raul da Silveira Faria, inspetor.
Pedro Fernandes, guarda-fio.
Pedro Fernandes, guarda-fio.
Heitor de Carvalho, trabalhador.
Trabalhadores (4).
Jorge Corrêa Machado, guarda-fio.

Luiz Martins Cannabrava, guarda-fio.
Alberto Bittencourt Cotrim Filho, inspetor de 3ª classe.
Serafim Ferreira dos Santos, guarda-fio.
Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda-fio.
Chrysosilto Castro Chaves, inspetor de 3ª classe.
Serafim José de Menezes, encarregado da 3ª seção.
João Clemente, guarda-fio.
José Estácio de Lima Brandão Filho, oficial.
Trabalhadores (11).
Heitor de Carvalho, trabalhador.
Guarda-fio (1).
Romeo Pivatelli, inspetor.
João Amaral, guarda-fio.
Marcio Cruzeiro, praticante.
Alberto Cotrim Filho, inspetor.
João Pinheiro, guarda-fio.
Raul da Silveira Faria, inspetor de 3ª classe.
Francisco Mendes, guarda-fio.
Raul da Silveira Faria, inspetor de 3ª classe.
José Campanelli, guarda-fio.
Adolpho de Figueiredo Junior, guarda-fio.
João Amaral, guarda-fio.
Washington França, inspetor.
Getulio Fernandes Ferreira Filho (se-
nhora e duas filhas), telegrafista.
José Franco, guarda-fio.
Hildebrando Junqueira de Araujo, chefe do 1º distrito.
Francisco Rabello, inspetor.
José Capanema e um auxiliar, inspe-
tor.
Sylvio Romero Neves Marins, inspetor.

Ministerio do Trabalho

Ataliba Ferreira, trabalhador.
Pedro Silgail, trabalhador.
Aurelio Moreira Neves, trabalhador.
Ermenegildo da Silva, trabalhador.
Luiz Marcus, trabalhador.
Trabalhadores (3).
Jayr Pereira, trabalhador.
Imigrantes (5).
Trabalhadores (68).
Luiz Montenegro, trabalhador.
Luiz Cordeiro, trabalhador.
Alipio Silva Mello, trabalhador.
Aldobrando Soares, trabalhador.
Maria Sebastiana, trabalhador.
Severino Armindo, trabalhador.
José de Moraes, trabalhador.
Salvador Pinto da Cruz, trabalhador.
Imigrantes.
Cristiano C. Ribeiro da Luz, delegado.
Nietsch Egon, imigrante.
Rufino Antonio, trabalhador.
Trajano de Jesus, trabalhador.
Benevides de Araujo, trabalhador.
Salustiano Monteiro da Rocha e fa-
mília, trabalhador.
Antonio Pereira de Souza, trabalha-
dor.
Narciso Pereira e uma pessoa, traba-
lhador.
Antonio Segueio e duas pessoas, tra-
balhador.
Helena Jaconis e um filho, imigrantes.
Eucides da Silva, trabalhador.
Artur Vieira, trabalhador.
Marinho Gomes Caldeira e três pes-
soas, trabalhador.
João Batista e uma pessoa, traba-
lhador.
Manoel Balduino, trabalhador.
José Francisco Guimarães, trabalha-
dor.

Ministerio da Agricultura

Symphronio Fonseca, carroceiro.
Decio Silveira de Faria, auxiliar de
meteorologista.

Jorge Padilha Marques, auxiliar de
meteorologista.
Felippe Nôra.
Alberto Wucherer, funcionario.
Luiz Vieira.
José Pedro de Assumpção Junior.
Jaziel Sotto Maior Lagos e um auxi-
liar, veterinario.
J. Barreto Costa, diretor do Horto de
Rezende.
José Alvares Costa, escriptorio.
João Ferreira Barreto e quatro pes-
soas.
Sylvio de Souza Campos e família,
agronomo.
Lauro Pereira Travassos, lente da 3ª
cadeira.
Gonifredo Pereira Devoto, conserva-
dor.
Justiniano da Cunha Machado e tres
collegas, aluno do 3º ano, Curso Medico
Veterinario.
Luiz de Sá Miranda e Silva e dois
collegas, aluno do 3º ano, Curso Medico
Veterinario.
Oswaldo Corrêa e quatro collegas,
aluno do 3º ano, Curso Medico Veterina-
rio.
Ruben Romano Madeira e dois colle-
gas, aluno do 3º ano, Curso Medico Ve-
terinario.
Raphael Pardellas, diretor geral do
Servico Industrial Pastoral.
Avelar dos Santos (menor).
Emilio Thoniston, professor.
Romulo Gigliotte, encarregado da Es-
tação de Monta.
Francisco de Moraes Vieira, enge-
nheiro.
Jorge Cavalcanti, guarda sanitario.
Trajano Moreira e família, auxiliar de
2ª classe.
José Rodrigues Oliveira, aluno do 3º
ano do Curso Medico.
Aristides Henrique de Oliveira.
Sylvio Alvim, veterinario.
H. M. Lisboa, delegado da Industria
Pastoral.
Olindo Sorrentino, carroceiro.
José Lopes da Silva, guarda sanita-
rio.
Manoel Pio Corrêa, naturalista via-
jante.

Ministerio da Fazenda

Emilio Nunes e dois auxiliares, con-
dutor tecnico.
Ananias Nunes Pereira, contador.
Rubens Rego Serra Martins, fiscal do
imposto de consumo.
Ismael Ramos, fiscal do imposto de
consumo.
Alcides da Silveira Horta, fiscal de
imposto de consumo.
Claudio de Oliveira Bastos, fiscal do
imposto de consumo.
Antero de Mello Cesar e duas pessoas,
fiscal do imposto de consumo.
Creada de Antero de Mello Cesar.
Nilo de Rezende Rubim, fiscal do im-
posto de consumo.
Antonio Fernandes Pinto, funcionario.

Ministerio da Educação

Luiz Rodrigues de Carvalho, aluno.
Juber Vieira de Rezende, aluno.
Juber Vieira de Rezende, aluno.
Octavio de Oliveira, empregado de
Servico Sanitario.
Julio Vergara, chefe do Servico Sani-
tario.
Adauto Barros, guarda.
Juber Vieira de Rezende, aluno.
Luiz Rodrigues de Carvalho, aluno.

Ministerio da Justiça

Miguel Augusto Viana, em serviço.
Antonio Augusto, em serviço.
Manoel Ferreira dos Santos, em ser-
vico.
Presos presos, pracas presos.
Maniz Mamêd Delate, em serviço po-
licial.

Ministerio da Marinha

Alfredo Padilha Gôes, ex-marinheiro.
João José Ferreira, sub-official.
Pedro Antonio Celestino, sub-official.
Arthur Lopes Rego, capitão de cor-
vela.
Nominat Alves, sargento.
Marinheiro (1), grumetes (2), apren-
dizes (1).
Grumetes (11), marinheiro (1).
Contadoria, 5 de outubro de 1931. —
B. Sá, pelo contador.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1931

Avisos:

N. 483 — Ao Sr. Mario Ramirez Deleito, diretor da seção da Diretoria Geral de Agri-
cultura, designando-o para, sem prejuizo
das suas funções do cargo e sem vantagens
especiais, juntamente com um funcionario
indicado pelo diretor geral de Contabilidade,
organizar a legislação que regula os servi-
ços deste ministerio.
Ns. 484/485 — Aos Ministerios do Traba-
lho e da Educação, respetivamente, pedindo
providencias para que as repartições que
estiveram sob a jurisdição deste ministerio
remetam a aludida comissão os elementos
de que possam dispor referentes áquele
periodo.

N. 486 — Ao Ministerio da Fazenda, soli-
citando providencias para serem desemba-
raçados na Alfandega desta capital 24 far-
dos de papel marca L. V. C. ns. 1/24, vin-
dos de Los Angeles, consignados a Luiz
Vederosa & Comp., e destinados á embala-
gem de laranjas para exportação.

N. 487 — Ao mesmo ministerio, enviando o
requerimento em que o presidente da Asso-
ciação Comércial de Novo Hamburgo soli-
cita a modificação de artigos do regulamento
que dispõe sobre a cobrança do imposto do
selo do consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 2.593 — Ao presidente do Tribunal do
Jury, remetendo a relação dos funcionarios
desta diretoria geral aptos a servirem como
jurados naquele Tribunal.

N. 2.595 — Ao serviço de Inspeção e Fo-
mento Agrícolas, comunicando ter sido auto-
risada a aplicação do etileno pelo Sr. Felis-
berto Camargo, diretor da Estação de Pomi-
cultura de Deodoro, nos cachos de bananas
«chilled», procedentes da cidade de São Se-
bastião, São Paulo e remetidos para o Pa-
cknghouse do Alcantara.

N. 2.596 — Ao secretario da Agricultura do
Estado de São Paulo, comunicando que foi
permitido o desembaraço na Alfandega de
Santos de 1.300 sacos de sementes de soja,
pertencentes á Companhia Industria e Co-
mércio de Soja, daquele Estado, importadas
da Mandchuria, devendo, as ditas semen-
tes, depois de submetidas a expurgo, ser
plautadas em quarentena na Estação Agri-
cola da Companhia.

N. 2.607—Ao Conselho Nacional do Café, pedindo informações sobre o requerimento da Associação Comercial de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio, referente ao imposto por pé de café durante cinco anos, plantado após 1 de julho deste ano.

N. 2.639—Ao Instituto de Química, solicitando informações sobre o ofício em que a Sociedade Nacional de Agricultura apresenta sugestões para o aproveitamento industrial do bagaço da cana de assucar do qual poderão ser extrahidos a celulose e o alcool motor.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1931

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.215 — Comunicando que a caução de 1.000\$ depositada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional pela firma Dias Garcia & Comp., foi feita para garantia da apresentação de proposta na concorrência de 31 de março de 1930.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Manaus:

N. 3.216 — Remetendo o título de propriedade de uma marca para o gado pertencente ao Sr. Affonso de Albuquerque Maranhão.

N. 3.217 — Enviando o título de propriedade de uma marca para o gado pertencente ao Sr. Miguel Queiroz.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 3.218 — Pedindo indicação da data do contrato de trabalhadores.

Dia 5 de outubro de 1931

Offícios:

N. 3.253 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura, devolvendo o requerimento e os demais documentos da Sociedade Agrícola Semeador.

N. 3.254—Ao inspetor agrícola em Goiás, reiterando providências afim de ser completado o selo no requerimento dos Srs. Calixto Miguel & Comp.

N. 3.255 — Ao inspetor agrícola em Aracaju, comunicando que os pedidos de plantas dos Srs. Rafaelo Alfano, João Gomes de Menezes, Antonio Paixão de Oliveira, Themistocles Leal Gomes, Dr. Oscar Hora Prata, Albano do Prado e Julião Pinto Filho, foram remetidos à Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 3.256 — Ao inspetor agrícola em Florianópolis, comunicando não constar ter sido desta diretoria o pedido de vasos de xaxim.

N. 3.257 — Ao Sr. ministro, restituindo o aviso n. 430, de 12 de setembro ultimo, em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio solicita providências afim de ser emitido pela Estação de Pomicultura de Deodoro parecer sobre o pedido de privilegio requerido pelo Sr. Marcelino Alves Silvestre «sobre um dispositivo de colher frutas situadas a grande altura».

N. 3.253—Ao Sr. ministro, encaminhando uma relação dos bens imprestáveis que se encontram no armazem do almoxarifado da diretoria e que convém sejam vendidos em leilão.

N. 3.260 — Ao inspetor agrícola em São Paulo, remetendo o conhecimento de embarque de um pulverizador «Hayle», afim de ser submetido a experiências.

N. 3.262 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura, devolvendo o requerimento em que

o mecanico do Campo de Sementes de Maria da Fé, Nicolau Itt, pede transferencia para outro estabelecimento.

N. 3.263 — Ao Sr. ministro, comunicando a remessa á Inspetoria Agrícola no Pará, do material agrícola solicitado pelo Sr. major Joaquim Barata, interventor federal naquele Estado.

N. 3.264 — Ao inspetor agrícola no Pará, remetendo o conhecimento do embarque do material agrícola solicitado pelo Sr. major interventor federal naquele Estado.

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1932

Offícios:

N. 222 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro. Pedindo informar se aquela estação tem necessidade dos 300 quilos de mel de abelhas em stock no Campo de Sementes Arthur Bernardes.

N. 2.224 — Ao inspetor agrícola em Cuiabá. Comunicando ter recebido o trabalho da lavra daquele inspetor sobre ensino agrícola primario, felicitando-o pelo descortínio que soube dar ao dito trabalho.

N. 2.230—Ao inspetor agrícola em Goiás. Confirmando o telegrama 381 recomendando tomar para base da estimativa das safras os dados relativos ao ano passado, com as alterações julgadas necessarias para o corrente ano.

Ns. 2.234, 2.235 e 2.236 — Aos inspetores agrícolas, respectivamente em Maceió, Natal, João Pessoa e Recife. Remetendo um exemplar da brochura «Preços de terra e Salários Rurais», separata do Relatório de 1930 da diretoria, para servir de orientação em trabalho identico a ser elaborado para o relatório do corrente ano.

N. 2.239 — Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola. Solicitando a segunda via do ofício 754, de 22 de setembro, daquela Inspetoria, para que seja dado andamento do assunto.

N. 2.240 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria. Restituindo as segundas vias do memorial e desenho relativos á invenção denominada «Novo tipo de Despolpador», acompanhadas do parecer do agronomo José Watzl, funcionario tecnico da diretoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de outubro de 1931

Sr. ministro;

N. 1.420 — Transmittindo o incluso decreto de 22 de setembro p. passado que nomeia para o cargo de fiscal de prensa da seção de Classificação Oficial do Algodão o cidadão José de Castro, rogo a V. Ex. se digne mandar retificar para Anselmo José de Castro o nome desse funcionario.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 1.421 — Comunica que por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o Sr. José da Cruz Nobrega, para exercer interinamente o cargo de escriptuario da Fazenda de Sementes de Pendencia deste Serviço no Estado, enquanto durar o impedimento do serventuario Sr. José da Borja Peregrino e que por portaria da mesma data, para exercer as funções de escriptuario da Delegacia do Serviço do Algodão nesse Estado, interinamente, recebendo a gratificação mensal de 250.000, de acôrdo com os arts. 1 e 27, § unico das Instruções de 9 de setembro de 1924.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Paraíba do Norte:

N. 1.422 — Remete o decreto nomeando o Sr. José da Cruz Nobrega para exercer interinamente o cargo de escriptuario da Fazenda de Sementes de Pendencia nesse Estado enquanto durar o impedimento do serventuario José de Borja Peregrino e a portaria da mesma data, designando o referido funcionario para exercer as funções de escriptuario dessa delegacia, interinamente.

— Sr. ministro:

N. 1.424 — Requerimento em que o Sr. Herundino da Costa Leal, ex-2º escriptuario da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, do Serviço do Algodão no Estado da Bahia, solicita os favores do dec. n. 19.552, ds 31 de dezembro de 1931.

— Sr. diretor do Serviço de Estatística Geral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.248 — Envia todas as publicações de que esta Superintendencia pôde presentemente dispor sobre a cultura do algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-657, comunicando que o Sr. ministro, por falta de verba, resolveu indeferir o requerimento em que o Dr. Milton Weinberger, ex-medico, contratado, do Centro Agrícola de Santa Cruz, pede o abono de dois meses de vencimentos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

C-658, solicitando providencias no sentido de ser atendido o pedido do talão número 4.039, de 12 de agosto, referente a 5.000 etiquetas metalicas numericas, gravadas em fita de aluminio e 10.000 preguinhos de metal amarelo.

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-659, transmittindo, por cópia o aviso do Ministerio da Agricultura, sob o n. 23.352, de 24 de setembro findo, relativos aos diversos materiais e imoveis pertencentes ao nucleo colonial «Anitapolis, em Santa Catarina».

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1931

União Beneficente dos Operarios da Companhia Docas de Santos, solicitando uma cópia autentica dos estatutos que acompanharam o seu pedido de sindicalização.— Forneça-se a cópia.

Dia 5 de outubro de 1931

Alfredo Ribeiro Faria Couto, pedindo a intervenção do Sr. ministro junto á Diretoria da Light com referencia a rebaixamento sofrido.— Compareça a este departamento para prestar esclarecimentos a respeito.

Dia 6

João Agostinho Ferreira e Jorge Rodrigues reclamando, respectivamente, de José Ferreira Bastos & Cia. e Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que se julgam com direito. — Archive-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Ha'vor S. Egeberg (processo 2.718/931). — Cumpra o despacho de 16 publicado no *Diário Oficial* de 19 tudo de maio de 1931. Arquivamento de processos:

Emílio Michel. — Arquite-se o processo 2.005.926, referente à marca «Anil estrela», por infração do art. 108 letra b do regulamento, de acordo com a determinação do aviso n. 176, de 1931.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.663, de 31 de dezembro de 1930 — 8 de janeiro de 1931, do «Bureau International de la Propriété Industrielle» de Berna, de números: 72.785 a 72.942, exceto as de números 72.786 por imitar a de n. 16.381 desta Capital; 72.788 por confundir com a de n. 3.835 de S. Paulo; 82.789, por induzir confusão com a de n. 6.758 de S. Paulo; 72.790, por imitar a de n. 15.634 de Berna; 72.791, por confundir com a de n. 6.528 de S. Paulo; 72.801, por imitar a de n. 27.037 de Berna; 72.805, por confundir com a de n. 7.126 da República Argentina; 72.803, por imitar parcialmente com a de n. 30 do Pará; 72.827, por confundir com a de n. 58.932 de Berna; 72.829, por imitar a de n. 24.130 desta Capital; 72.849, por induzir confusão com a de número 20.970, de Berna; 72.879, por imitar a de n. 8.000 dos Estados Unidos; 72.933, por confundir com a de u. 31.155 desta Capital; sendo aceitas, em parte, as de números 72.919 e 72.920, exceto para materiais de construção, especialmente blocos de ferro concavo por imitar a de n. 27.044 de Berna; 72.807, exceto para cimento Portland, por imitar a de n. 7.833, da Inglaterra; 72.801, exceto para produtos de cacão, confeitaria, alimentos, químicos e farmacêuticos, por confundir com a de n. 16.762 de Berna e processo n. 4.909/27; 72.813, exceto para ferramentas para elaborar metais e especialmente folhas de ferro, máquinas de agricultura horticultura e suas partes por imitar as de ns. 46.113 de Berna e 30.637 desta Capital; 72.874, exceto para motores, acumuladores, transformadores e aparelhos elétricos, por confundir com a de n. 18.727 desta Capital; 72.896, exceto para cores, vernizes e esmaltes por induzir confusão com a de n. 22.193 de Berna.

Foram igualmente arquivados os avisos de 11 transferências, 17 cancelamentos e 13 operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marcas:

A. de Moraes, da marca «Oriente», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se. F. Tambasco & Co., da marca «Serena», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se somente para calçados, não podendo a marca variar em cores.

Carlos Pinheiro Carvalho, da marca «A Odontológica», para distinguir artigos das classes 6, 10, 11, 14 e 48. — Registre-se, somente para produtos reivindicados.

Raul Roviralta Y Astoul, da marca «Lasa», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por imitar a marca n. 69.441, de Berna.

Companhia Usinas de Sergipe, da marca «Assucar Olinda», para distinguir artigos da

classe 41. — Indeferido, por imitar a marca n. 27.115, desta capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 5 de outubro de 1931

Companhia Luz Stearica (dous requerimentos), Clovis Martins Camargo, Porto & Comp., Senra & Comp., Kuno Peters, Alfredo Schmalz, J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., Manoel Barbosa de Paiva, Granado & Comp. e Manoel Fernandes de Brito Filho. — Lavre-se o termo.

Mario Rodrigues Filho (proc. 2.248/931). Satisfaça o art. 78 do regulamento.

João Freitas Cunha (proc. 10.393/931) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.233 por J. A. Sardinha, Sucs.) C. Buschmann (processo 10.453/931) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.245 por Luiz Bianconi e J. Ciuffi & Comp., (proc. 10.374/931) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.565 por Sylvio Palusca & Comp.). — Juntem-se aos processos.

Pedro Isse (proc. 10.293/931), C. Buschmann (proc. 10.392/931), J. Barreto Junior (proc. 10.239/931) e J. Khattar & Comp., (proc. 10.320/931). — Dê-se certidão.

Francisco Chacon (proc. 8.417/931). — Dê-se vista.

Augusto Nogueira Gonçalves (processo 10.376/931). — Complete o selo de juntada.

João C. Hartenstein (proc. 2.204/931) e Armando da Silva Carvalho (proc. 2.244/931). — Apresentem descrições na forma regulamentar.

Lemos & Comp., Ltda. (proc. 10.334/931). — Declarem quais os artigos protegidos pelas marcas a que se referem, no presente regulamento.

Omar da Cunha (proc. 10.441/931). — Deferido.

Gervasio Alves de Almeida e Manoel da Costa Ribeiro (proc. 9.252/931). — Restitua-se mediante recibo.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Positype Corporation of America, marca Direx; Azevedo & Comp., marca Flôres de Caxias; Walter da Silveira Carneiro, marca Valdetta; M. Andrade & Comp., marca Dilma; Stanavo Specification Board, Inc., marca Stanavo; União Telefônica Brasileira, marca U. T. B.; J. Athayde & Comp., Ltda., marca São Geraldo; Lopes Sá & Comp., marca U. E. C. (fig. de caduceu); Bausch & Lomb Optical Company, marca B & L.; David Carneiro & Comp., marcas Edison e União; Raytheon Production Corporation, marca Raytheon; Victor Saw Works, Inc., marca Victor; Graça Evangelista Frade, marca Corcalca; Companhia Swift de Montevideo, marca Exeter; Warren Brothers Company, marca Penolithic; Toch Brothers, Inc., marca RIW; Royal Baking Powder Company, marca Royal; Maria Julia Marçal, marca Heliotherapim; Carlos Menke & Comp., marca Solução Javaneza; I. Gonçalves & Comp., marca Armazem California; Francisco Jamario Noce, marca Casa Januario; Antonio Rivero, marca Red Ball; A. S. A. Industrias Reunidas F. Mitarazzo, marca Digesta; e Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, marca Shell Bitumen.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 5 de outubro de 1931

Bento Pazos Gonzalez e Pedro Lorenzi, Gino Battesini, Aristodemo Bellia e Rudolf Leutzendorf e Johann (Hans) Braun. — Lavre-se o termo.

Gillette Safety Razor Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo, de acordo com os precedentes.

V. D. Limited. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

D. H. Berude (procs. 10.351, 10.352, 10.353 e 10.354/931, aditamento aos recursos que interpoz dos despachos que deferiram os pedidos de privilegios depositados sob os ns. 9.718, 9.719, 9.720 e 9.721, por Samuel Alexander Pollock (O. B. E.). — Juntem-se aos processos referentes, nos termos das informações.

André Minne e Ges. Tafner & Comp., Limitada. — Publiquem-se os novos pontos característicos e ouça-se o examinador.

Julio Otto Theodoro Lohmann (processo 9.446/931). — Junte-se ao processo e encaminhase ao examinador.

Paul Gamichon (proc. 5.755/931). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer.

Lojas Americanas S/A (proc. 7.055/931). — Satisfaça a exigência do examinador.

Monsen & Harris (procs. 10.414/931, 9.753/931, 10.229/931 e 10.230/931). — Expeçam-se guias.

Dr. Antonio Benevides Barbosa Vianna (proc. 10.469/931). — Dê-se certidão.

Jorge Rafful (proc. 2.727/931). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer.

Renato Bifano (proc. 8.281/931). — Preste mais amplos esclarecimentos, à vista do parecer do consultor técnico.

Socistá Italiana Pirelli (proc. 10.395/931), Jeremias Alves e José Seguro Borges de Castro (proc. 10.390/931), Radio Corporation of America (proc. 10.415/931), Pedro Casarini (proc. 10.291/931). — Juntem-se aos processos referentes.

Zenaide Guerreiro (proc. 10.342/931). — Preliminarmente junte-se ao processo.

Dr. Fernando Edward Lee (proc. 2.779/931). — Declare si aceita o deferimento do pedido como modelo de utilidade, à vista dos pareceres, devendo apresentar, nesse caso, relatório devidamente modificado.

Sociedade Anonima Litografia e Mecânica «União Industrial» (proc. 4.295/931). — Arquite-se, à vista da informação.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionários de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

International Standard Electric Corporation (5 pedidos), Electrical Research Products Inc., International General Electric Company Incorporated (5 pedidos), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (5 pedidos), Jonni Zetsche e outro (2 pedidos), The Cur-lash Company Inc., José Pinto Meira de Vasconcellos, Paul Linke, William Lloyd Gilchrist e outro, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Delas François Xavier, Juan Picanol Camps, Joseph Hora, Johan Walfréd Swendsen, Harold Barne, George Owen Squier, Strepto-Licht G. m. b. H., Radio Corporation of America, Albert Herbert Dixon, Torcuato Di Tella, Companhia Pour la Fabrication des Compteurs & Materiel D'usines a Gas, Werner Studach, Ernesto Rochow, Emilio Audriani, Hugo Seferthm João Teixeira de Carvalho, Ernesto Stedefeldt, David Galen McCaa, Caio Graccho de Louza Gaissler e Hilbernon Ferreira da Costa.

SECÇÃO DE MARCAS

(Art. 91 anexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1931)

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Fernandes de Brito Filho, destinada a artigos das classes 12, 38 e 50, letra j (decreto n. 21.409, de 5 de outubro de 1931).

Consiste na silhueta de um automóvel fechado, feita em linhas pontilhadas, algumas partes das quaes apparecem em traços solidos, accentuados, de modo a formarem as letras do vocabulo «Eolo».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os berços para papel mata-borrão (classe 12), tiras de papel mata-borrão (classe 38) para os mesmos e os para-brisas laterais para veiculos fechados (classe 50, letra j).

Descrição da marca para que pediram registro em renovação Granado & Comp., destinada aos artigos das classes 21.410, de 5 de outubro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, guarnecida de filetes com bordaduras e tres ordens de arcos de circulos, formados por pequenos traços curvos, ladeando uma columna em que se vê além de uma cobra, um farol (este no cimo da columna). Atravessando a columna veem-se os dizeres «O Farol da Medicina» e abaixo delles as inscrições «Suplemento anual illustrado da Revista Brasileira de Medicina e Farmacia». Segue-se o resto da columna sobre desenhos de ornatos diversos e sobre estes uma elipse com a firma «Granado & Cia.», sua moradia, Rua 1ª de Março 14, 16 e 18. Rio de Janeiro e ladeando essa elipse dois pequenos paralelogramos com o seguinte, no 1º n. XLV e no outro o ano de 1932.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir preparados medicinaes de sua industria e commercio e publicação de um almanack de propaganda dos mesmos preparados e está compreendida nas classes 3 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Barbosa de Paiva, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 21.411, de 5 de outubro de 1931):

Consiste em uma facha guarnecida de frisos, flores e bordaduras, lendo-se ao alto os dizeres «Fabrica de Manteiga», seguidos do nome caracteristico «Paiva», em uma facha sobre sombreados e entre flores.

Abaixo desse nome acha-se a firma do depositante Manoel Barbosa de Paiva e seu domicilio —Carangola-L.R.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga de sua industria, compreendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.412, de 5 de outubro de 1931):

Consistindo a mesma nos seguintes dizeres: «Drogaria Colombo—J. S. da Cunha Rodrigues & Comp.» escritos dentro de um desenho constituído de linhas curvas, longitudinaes, unidas nas extremidades por cortes obliquos ás referidas linhas, que antes um pouco se afastam e prolongadas depois de unidas por dois traços largos e paralelos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o titulo de seu estabelecimento situado á rua Gonçalves Dias n. 38. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Schmalz, destinada aos artigos da classe 5 (deposito n. 21.413, de 5 de outubro de 1931):

Consiste em em entrelaçamento de grampos através dois planos distintos, em uma per-

feita entrosagem, tendo em cima os dizeres «Garras de Leão» e em baixo «Schmalz».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir grampos para correias, de sua industria, incluidos na classe 5.

Descrição da marca para que pediu registro Kuno Peters, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 21.414, de 5 de outubro de 1931):

Consiste na palavra «Nitonol».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua industria e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Senra & Comp., destinada aos artigos da classe 42 (deposito n. 21.415, de 5 de outubro de 1931):

Consiste em um quadrilatero formado por um traço cheio e dentro dele, leem-se os seguintes dizeres: ao alto, em semi-curva a palavra «Cerveja» e logo a seguir pela parte inferior em linha reta a palavra «Preta». Vê-se no centro do quadrilatero o desenho representativo de uma caneca propria para beber cerveja, deitando espuma, e atravessando o centro e sobre a parte superior da referida caneca, lê-se o nome caracteristico «Petisqueira» em tipo de fantasia. No bojo da caneca, leem-se em duas linhas os seguintes dizeres: «Senra & Comp.—Juiz de Fora», vendo-se para cada lado da caneca um ramo de cevada. Classe 42.

Descrição do marca para que pediram registro Porto & Comp., destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 21.416, de 5 de outubro de 1931):

Consiste numa dupla circumferencia concentrica e dentro dela vêm-se os seguintes desenhos e dizeres: ao alto da esquerda para a direita vê-se uma faixa começando em diagonal e terminando em recta e dentro da qual se lê os dizeres «Pastilhas Vozan» sendo que a letra P e V destas palavras são em tipo maior e mais cheio. Pela parte de baixo, do lado direito, vê-se o desenho representando uma senhora e um homem em meio corpo, segurando este na mão, entre os dedos uma pequena caixa como que oferecendo-a á senhora, desenho este dentro de uma cercadura a linha simples. A seguir, partindo da lado esquerdo, lê-se os seguintes dizeres: «Molestias das vias respiratorias» e a seguir dois traços e um ponto e a seguir: «Tratamento racional das laringites, rouquidões, tosses, irritações da garganta, dores de garganta, catarro, gripe, bronquites». Fora da circumferencia pela parte de baixo lê-se «Porto & Comp.—Trav. Jacarei - 47 — S. Paulo».

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar um preparado farmaceutico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Clovis Martins Camargo, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 21.417, de 5 de outubro de 1931):

Consiste na palavra caracteristica: «Madrigal», escrita com a consoante inicial em tipo maiusculo e as demais letras em tipo minusculo, sendo a palavra terminada por uma setra, interrompida no seu percurso pela perna da consoante -g-, e a sublinha em toda a extensão.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias em geral, de sua industria e commercio, incluidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Stearica, destinada

aos artigos da classe 46 (deposito n. 21.418, de 5 de outubro de 1931):

Consiste na palavra «Indiana», escrita com caracteres de fantasia dentro de um losango.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir velas de sua fabricação, incluidas na classe 45.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Stearica, destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 21.419, de 5 de outubro de 1931):

Consiste na representação do globo terrestre entre nuvens, do qual emerge um braço humano cuja mão segura uma vela acesa espargindo seus raios em sentido elitico; ladeando a vela estão as palavras «Velas — São Luiz», escritas em caracteres de fantasia e mais abaixo os dizeres «Companhia Luz Stearica», também em tipos de fantasia e em linha irregular, sendo que o A final da palavra Companhia está superposto ao Globo sobre o qual se acha a palavra «Luz» e o S inicial da palavra «Stearica». Sobre as nuvens vêm-se os dizeres: «Rua Benedito Ottoni n. 19», ao lado esquerdo: «S. Cristovão. Rio de Janeiro», ao lado direito: e «Marca Registrada» na parte inferior do conjunto.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir velas de sua fabricação, incluidas na classe 46.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «uma escova para lavar, combinada com jato de água», para a qual requer privilegio Gino Battesini (deposito n. 10.522, de 5 de outubro de 1931):

1, uma escova para lavar, combinada com jato de agua, caracterizada por: um tubo, no qual, em uma extremidade, é ligada uma mangueira, por meio de dispositivo conveniente; uma articulação esferica, disposta na outra extremidade do tubo; um corpo ôco, preferivelmente de forma conica, com sua abertura menor ligada á dita articulação esferica; uma tampa ou disco, convenientemente fixa á abertura maior do dito cone e contendo os feixes de crina vegetal ou animal, raiz, piassaba, tecido borracha, esponja, palha de aço ou de outro material apropriado, que constituem a escova propriamente dita;

2, uma escova para lavar, combinada com jato de agua, como reivindicado no ponto precedente, caracterizada pelo fato de que a agua, passando pelo tubo e pela articulação esferica, entra no dito cone, saindo entre os feixes da escova propriamente dito, por pequenos orificios da tampa ou disco, convenientemente distribuidos entre os mesmos feixes, de modo a permitir a lavagem de qualquer superficie, ao mesmo tempo que esta é molhada, facultando a dita articulação esferica, dar-se á escova qualquer posição desejada;

3, uma escova para lavar, combinada com jato de agua, como reivindicada nos pontos precedentes, a qual principalmente para lavagem de automoveis, poderá ser provida de uma capa removivel, preferivelmente de borracha, que cobrirá o cone, a articulação esferica e parte do tubo, afim de evitar que a escova, batendo em qualquer lugar, ofenda o acabamento da superficie, podendo ainda o conjunto ser provido de uma valvula no tubo, para regular o volume do jato de agua, e em casos especiais, ainda de uma ou mais articulações no tubo, para poder-se penetrar com a escova em aberturas muito irregulares.

Pontos característicos da invenção de muros de encosto em concreto armado com pinos de ferro ou aço, desmontáveis, denominados «Lorenzi», para a qual requerem privilegio Bento Pazos Gonzales e Pedro Lorenzi (deposito n. 10.523, de 5 de outubro de 1931):

1º, os muros denominados «Lorenzi», são construídos de concreto armado desmontáveis, de qualquer espessura, altura ou feição, feitos em partes afim de serem unidas pela parte de traz, por pinos de ferro ou aço, que darão segurança, solidez e estabilidade;

2º, os muros reivindicados em 1º, serão construídos em diversos feitos ou configurações;

3º, os muros reivindicados em 1º, terão tantos pinos pela parte de traz, quantos forem necessários para sua segurança e estabilidade.

Ponto característico da invenção de um processo e dispositivo para a medição da distancia vertical entre objetos que se acham no espaço, como aeronaves e semelhantes e a superfície da terra, para a qual requerem privilegio Rudolf Leutzendorf e Johan (Hans) Braun (deposito 10.524, de 5 de outubro de 1931):

1, um processo e dispositivo para a medição da distancia vertical, de corpos que acham no espaço, como aeronave e semelhantes da terra, assinalado de forma que se recebe, entre um volume sujeito á força de atração da terra e uma força em altura do chão, praticamente não influida da força atrahente da terra, um estado de equilibrio, que durante a elevação sobre a superfície da terra fica perturbado em consequencia da diminiuição de peso do volume, e ne qual o tamanho da perturbação de equilibrio e a medida para a elevação sobre a terra.

Ponto característico da invenção de «um novo tipo de anel ou aliança», para a qual requer privilegio Aristodemo Bellia (deposito n. 10.525, de 5 de outubro de 1931):

1, um novo anel ou aliança constituido por tres arcos entrelaçados entre si, de metal precioso ou não, tendo a sua superfície superior estriada ou não, sendo que a disposição do entrelaçamento dos ditos arcos permite que cada um deles, quando reunidos fiquem dispostos obliquamente, afim de se sobreporem uns aos outros no movimento natural de introdução no dedo, dando com este movimento a illusão optica de que elles se enroscam, tudo como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba, para a qual requer privilegio a Gillette Safety Razor Company, (deposito n. 10.526, de 5 de outubro de 1931):

1, uns aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba, com peças de guarda e de apertamento, em que se compreende um dispositivo que se desloca perpendicularmente á peça de guarda; em que a peça de aperfeiçoamento se monta e pivota no dispositivo deslocavel de modo a permitir-lhe a oscilação no seu eixo longitudinal até trazer um dos seus bordos longitudinaes a coincidir substancialmente com o eixo longitudinal da peça de guarda, sempre que esta peça e a peça de apertamento hajam sido separadas entre si á distancia superior á metade da largura desta ultima peça;

2, o aparelho acôrde com o ponto 1, em que na peça de guarda ha uns reitens ou esperas que limitam o movimento de oscilação da peça de apertamento em relação á mesma peça de guarda;

3, uns aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba, com peça de guarda dotada de pinos destinados a posicionar as laminas, e com peça de apertamento, em que se compreendem dois pilares de guia, entreligados, deslocaveis perpendicularmente a peça de guarda, tendo cada pilar comprimento superior á metade da largura da peça de apertamento; em que esta peça de apertamento se monta pivotalmente, adjacente aos seus bordos transversaes, nos citados pilares de guia, e se adapta para ser estendida em perpendicularidade relativamente á citada peça de guarda; em que se incluye uma lamina capaz de ser presa entre as duas peças, de guarda e de apertamento; em que esta lamina comporta uma fenda, rasgada longitudinalmente no centro deli; em que esta fenda tem uns alargamentos que se ajustam com os pinos, e é de comprimento superior ao da referida peça de apertamento, excedendo tambem na largura, a grossura desta peça de apertamento; em que a mesma fenda tem em cada extremidade, um alargamento destinado a receber cada um dos pilares de guia; e em que nestes pilares e na peça de guarda se dispõem elementos cooperantes, destinados a moverem as peças de guarda e de apertamento de modo a trazer-las para a posição em que devem apertar e segurar a lamina;

4º, o aparelho acôrde com o ponto 3, compreendendo os meios proprios para se limitar o movimento da peça de apertamento nos seus pivots em relação á peça de guarda;

5º, uma lamina para aparelhos de segurança, para barba, adaptada para ser flexionada transversalmente sob a ação de apertamento exercida pelas peças de guarda e de apertamento dispostas em um cabo, compreendendo a mesma lamina dois bordos cortantes ou fios separados longitudinalmente por uma fenda, tendo esta fenda comprimento superior ao da peça de apertamento disposta no cabo, mas inferior ao da peça de guarda;

6º, a lamina acôrde com o ponto 5 em que a fenda tem entre as suas extremidades uns alargamentos destinados a receber uns pinos de posicionamento dispostos na peça que tem de suportar-a, e em que a mesma fenda tem um alargamento em cada extremidade, separados entre si em distancia superior ao comprimento da peça de apertamento;

7º, um aparelho de segurança para barba, compreendendo uma peça de guarda, uma peça de apertamento e uma lamina com fenda por onde pode passar a citada peça de apertamento;

8º, a lamina acôrde com os pontos anteriores, com bordo cortante em cada um dos seus lados longitudinaes;

9º, a lamina acôrde com os pontos precedentes, com corpo flexivel no sentido transversal;

10, a lamina acôrde com os pontos anteriores em que a fenda é de comprimento substancialmente igual aos dos bordos cortantes.

A requerente reivindica, de acôrde com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 10.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 13 de outubro de 1930, sob n. 483.508.

(*) Pontos característicos da invenção de «rede para pesca», para a qual requer privilegio V. D. Limited (deposito n. 9.422, de 2 de janeiro de 1930):

(*) Publicado de acôrde com o despacho de 5 de outubro de 1931.

1, uma rede de pesca comportando uma rede cujas azas são ligadas por cabos ou braços com dois paineis divergentes ligados eles mesmos ao barco por espias, caracterizada pelo fato de ser o painel amarrado sobre a espia de modo a poder ser desamarrado, e pelo fato de poder o braço ser enrolado sobre o bolinete em seguida a espia, seja que o dito braço forme a continuação da espia, seja que estes dois cabos sejam ligados por um cabo do aparelhamento;

2, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para cada painel, a espia que vai ao barco é ligada de um modo amovivel sobre a face interna do dito painel e o braço que vai ás estroncas ou tralhas da rede é ligado de modo amovivel á face externa do referido painel, os pontos de ligação da dita espia e do dito braço sendo ligados de modo desligavel em permanente por um cabo de aparelhamento;

3, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser o painel munido de uma ou varias janelas passando o cabo de aparelhamento através dessa janela ou uma das janelas;

4, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de fazer o cabo de aparelhamento parte integrante da espia ou do braço, ou da espia e do braço;

5, uma rede segundo os pontos 1 ou 4, caracterizada pelo fato de que a face externa do painel tem um anel ou órgão analogo, escorreguido sobre o dito braço e indo de encontro a uma peça disposta sobre o dito braço, quando a tração do barco se exerce sobre a rede por intermedio do painel e dos elementos ligados a este painel;

6, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o braço de aparelhamento ou a parte do cabo ligando o barco á rede compreendida entre os dois pontos de ligação das duas faces do painel, passa através uma janela aberta no painel;

7, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo fato de que a face externa do painel tem uma manilha desligavel ou órgão analogo escorreguido sobre um cacho formado sobre o braço ou sobre o cabo de aparelhamento entre duas lniões ligando este braço no dito cabo;

8, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o cabo do aparelhamento está fixado de modo desligavel, seja ao braço que vai á rede, seja a espia de reboqua ou seja simultaneamente á espia e ao braço;

9, uma rede segundo o ponto 8, caracterizada pelo fato de que a extremidade do cabo de aparelhamento que está livre durante a pesca, quando o dito cabo está fixado de modo de modo permanente em uma extremidade da espia ou ao braço, está ligado durante a pesca a um ponto qualquer do painel;

10, uma rede segundo qualquer dos pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato de que, para subir a rede a bordo, liga-se a extremidade do cabo de aparelhamento que se acha ao lado do barco a um cabo diferente que é indereadente da espia do feboque, graças ao qual se pode enrolar o cabo de aparelhamento e o braço que se lhe segue, seja sobre o tambor do bolinete, seja sobre sua bonoca lateral;

11, uma rede segundo o ponto 3, caracterizada pelo fato de que «les brins» da pata de ganso ligado o painel ao braço são ligados diretamente sobre o proprio orgio que escorre a sobre o braço e coopera com a castanha;

12, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o dito órgão escorreguido sobre o braço é constituido por um anel ou órgão analogo;

13, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o dito órgão escoregado é formado por um manguito que é atravessado pelo braço e que é provido de oreilhas às quais as hastes da pata de ganso são ligadas;

14, uma rede segundo qualquer dos pontos característicos 1 a 13, caracterizada pelo fato de cabo de aparelhamento contornar o painel comportando este janelas ou não;

15, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de apresentarem o braço e o tirante, no ponto de junção, um anel ou órgão equivalente, no qual se introduz uma cavilha amovível, um ferrolho giratório ou dispositivo analogo, atravessando uma abertura do painel;

16, uma rede segundo o ponto 15, caracterizada pelo fato de que o dito anel ou outro órgão de um pregão, encontra-se diretamente sobre os bordos da abertura do painel, sendo as dimensões desta abertura suficientemente pequenas;

16, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser o braço ligado ao painel por uma pata de ganso que se pode prender sobre uma saliência arranjada sobre uma das faces da abertura do painel, ou cujos ramos apresentem em suas extremidades anéis ou órgãos equivalentes, ligados de modo amovível ao painel.

(*) Pontos característicos da invenção de "Caldeira para água quente e vapor", para a qual pediram privilégio André Minne e (ies. Jafner & Comp. Ltda. (deposição n. 9.433, de 15 de janeiro de 1931).

1ª, a aplicação de dispositivo descrito como ante-caldeira de uma caldeira de aquecimento central, ou outra qualquer a água quente ou a vapor, em que a ante-caldeira se adapta sobre a fornha da caldeira a que se aplica, e comporta na sua extremidade superior um ou mais queimadores de mazout; em que a ante-caldeira é constituída de maneira que a circulação da água circunda o percurso dos gases que vão do queimador para a fornha; em que a água circula no sentido oposto ao dos gases; e em que esta circulação da água na ante-caldeira se acha disposta ou em serie ou em derivação, relativamente à saída principal;

2ª, a aplicação da disposição especificada no ponto 1, as caldeiras a vapor, calculada de modo que a chama do queimador se dirige de cima para baixo, tornando o queimador mais rendoso, notando-se que a aplicação direta do queimador sobre a caldeira propriamente dita se tornaria impossível nestas condições visto não ser molhada pela água a parte superior, da mesma caldeira;

3ª, no caso de uma caldeira a água, a disposição preferida da circulação da água, na ante-caldeira, em derivação ou em paralelo com a água existente da mesma caldeira, a fim de que o vapor formado imediatamente nesta ante-caldeira e indo diretamente para o ponto de partida da caldeira, acelere a circulação geral da água e melhore o rendimento térmico da instalação.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 20 de janeiro de 1930, sob numero 638.488.

(*) Publicado de acordo com o despacho de 5 de outubro de 1931.

Conselho Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SECÇÃO

Processo 1-4.734-1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que James Cross, brasileiro naturalizado, comandante do navio nacional "Itaité", requer ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, providências a fim de lhe serem asseguradas as vantagens do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 20.303, de 19 de agosto ultimo;

Considerando que o art. 1º, parágrafo unico, do citado decreto ampara, pelo prazo de cinco anos, os brasileiros naturalizados que tiverem exercido o comando de navio mercante nacional por mais de dez anos;

Considerando que das informações constantes dos autos e prestadas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, resulta que o comandante James Cross tem nessa Companhia, como imediato e comandante um tempo de serviço total correspondente a dez anos, dez mezes e vinte e um dias, dos quais nove anos, nove mezes e dezesseis dias de tempo de embarque, e um ano, um mês e quatro dias de tempo sem embarque, percebendo sempre os seus vencimentos;

Considerando, ainda, que o tempo de desembarque para imediato embarque no mesmo ou em outro navio não deve ser descontado para efeito da apuração do periodo de dez anos, a que se refere o parágrafo unico do art. 1º do decreto citado;

Considerando também que para os efeitos da lei de nacionalização é exigida aos brasileiros naturalizados residência no Brasil ha mais de dez annos, o que acontece com o requerente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reconhecer o direito do requerente á garantia instituída pelo parágrafo unico do art. 1º do decreto n. 20.303, de 19 de agosto de 1931, offiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1931. — Cassiano M. Tavares Bastos, vice-presidente, no impedimento ocasional do presidente. — Carlos de Figueiredo, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 8, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisórias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspetoria de Portos, Rios e Canais e Escola João Luiz Alves.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proíbidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á terceira década do setembro de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo

Norte — Decorreu quente e seco do extremo ao Estado do Ceará, inclusive,

fresco e pouco chuvoso no resto da região.

Centro — Quente e pouco chuvoso.

Sul — Fresco e pouco chuvoso.

Agricultura

Café — Continúa bom o estado da cultura, bem assim a floração, menos em pontos do São Paulo onde sopraram ventos fortes, danificando-a. Ainda colheita regular e boa em pontos da região do Sul, já terminada em Campinas e Piracicaba, São Paulo, além de outros pontos já publicados.

Caná — Continúan preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta boa em geral. A colheita continúa grande e boa nas regiões do Sul, Centro e Estados de Pernambuco e Alagoas, da região do Norte, regular e boa no resto desta região.

Mandioca — Prosseguem preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta boa nas regiões do Norte e Centro.

Fumo — Continúan preparos de terras e plantios na região do Sul, o estado da cultura é bom em geral. A colheita continúa regular e boa na região do Centro e pequena e boa na do Norte.

Algodão — Continúan preparos de terras e plantios nas regiões do Centro e Sul. A vegetação se apresenta boa na região do Norte. A colheita continúa regular e boa na região do Norte, sendo má em Macaíba (Rio Grande Norte), já terminada em Limoeiro (Ceará) e Nazaré (Pernambuco).

Herva mate — O estado da cultura continúa bom. A colheita continúa regular e boa.

Cacáu — A vegetação se apresenta boa em geral. A colheita continúa boa em Ilhéus (Baía).

Trigo — Continúa bom o estado da cultura.

Milho — Prosseguem preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta boa nas regiões do Norte e Sul. A colheita continúa pequena e boa na região do Norte.

Arroz — Continúan preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se mostra boa nas regiões do Sul, extremo Norte e Estado de Alagoas. A colheita se procede ainda da pequena e boa no referido Estado.

Feijão — Continúan preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. O estado da cultura é bom na região do Sul e do Nordeste. A colheita continúa na região do Norte: grande e boa nos Estados de Alagoas e Sergipe e pequena e boa no resto da região.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo seguinte paquete:

Amanhã:

Western Prince, para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas; objetos para registrar até as 18 1/2 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 7 1/2, idem, idem com porte duplo até as 8.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas de cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis na 5ª Secção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 6 de outubro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito ainda a chuvas, passando a bom. Temperatura: Ligeiro declínio à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: Predominarão ainda os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito ainda a chuvas, passando a bom, salvo a leste, onde será instável sujeito a chuvas durante todo o período. Temperatura: Ligeiro declínio à noite e ligeira ascensão de dia, salvo a leste, onde será estável todo o período.

Estados do sul — Tempo: Instável sujeito a chuvas, passando a bom no litoral e serra de S. Paulo, e bom, nublado, nas demais regiões desse Estado e nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sul a leste em S. Paulo e Paraná, e de leste a norte nos demais Estados.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo foi instável à noite, isto é, com alternativas de incerto e bom, e ameaçador após com chuvas fracas e chuviscos pela madrugada. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio acentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: Máxima 23.1 e mínima 18.9, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: Máxima 22.8 e mínima 19.6, respectivamente, às 10 horas e 20 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 6 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 18 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....	760.9	0.3	26.0	-2.0	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....	53.6	0.3	26.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	36.0	24.0	0.0	B	B	B
São Luiz (X).....	60.6	—	24.0	—	N	2	9b	—	I	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	60.1	0.7	26.0	-3.0	C	0	9b	—	A	38.0	24.0	0.0	B	B	B
Itajaú.....															
Ferezina.....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....	63.0	0.1	27.0	0.0	E	5	2b	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....															
Joazeiro (X).....															
Guatubá (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	61.7	—	27.0	—	E	2	5b	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	61.8	—	27.0	—	E	2	5a	Chão	B	23.0	24.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	57.9	—	23.0	—	NE	5	5a	—	B	30.0	—	0.0	B	B	B
Joiana (X).....															
Baranbuns (X).....															
Il. Noronha.....	60.8	0.0	27.0	1.0	SE	5	5a	P. v. s.	B	27.0	24.0	0.0	I	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.5	0.2	23.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Indaiá (S. Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande.....	57.8	-0.3	30.0	0.0	NE	2	0	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	61.0	-0.5	22.0	-5.0	SE	2	5a	—	B	30.0	16.0	0.0	I	I	B
Ilhéus.....	60.7	-0.5	25.0	-3.0	—	—	5b	P. v. s.	I	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	62.0	0.7	11.0	1.0	SE	2	5a	—	B	25.0	16.0	0.0	I	—	I
Januária.....	58.0	0.0	23.0	-1.0	C	0	2a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Theofilo Otoni (X).....															
S. Lourenço.....	62.6	1.1	20.0	1.0	C	0	2a	—	B	26.0	12.0	0.0	I	B	B
Cambuquira.....	60.7	-0.5	20.0	3.0	SE	5	0b	—	I	25.0	14.0	—	I	At	B
Passa Quatro.....	63.8	2.1	13.0	8.0	SW	2	2a	—	B	26.0	15.0	16.0	B	At	At
Poços de Caldas.....	64.0	2.9	19.0	-1.0	SE	2	9e	—	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.7	3.8	20.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	24.0	16.0	0.0	A	I	I
Goias.....	61.7	-2.6	25.0	5.0	C	0	2a	—	B	30.0	12.0	4.0	B	B	B
Catalão.....	60.9	—	23.0	—	E	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	701.4	—	21.0	—	NE	2	5a	—	B	33.0	18.0	20.0	B	At	I
Bea Vista (X).....															
Vitoria.....	63.6	-2.9	24.0	-4.0	SW	2	9b	Tranq.	I	31.0	21.0	2.0	B	I	I
C. Itamirim.....	65.3	4.4	23.0	-4.0	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 6 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.6	8.1	23.0	-2.0	S	5	9b	P. vgs.	I	29.0	20.0	1.0	I	I	lo
Campos.....	64.7	5.5	22.0	-3.0	S	2	9b	—	M	31.0	19.0	1.0	I	Ao	A
Paraíba do Sul.....	64.3	4.7	24.0	1.0	SW	2	5a	—	B	27.0	18.0	0.0	I	I	B
Fluminense.....	65.2	5.3	18.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	24.0	13.0	0.0	I	I	B
Petropolis (est. tech.)	64.8	6.2	20.0	-1.0	C	0	9b	—	I	32.0	18.0	1.0	I	I	Aot
Rezende.....	65.1	6.6	14.0	-8.0	S	2	9b	—	Mo	24.0	—	1.0	I	I	Ao
Terezopolis.....	65.7	7.0	22.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	29.0	21.0	2.0	I	I	lo
Cabo Frio.....	67.3	8.4	21.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	Mo	27.0	19.0	18.0	I	B	Ao
Angra dos Reis.....	65.8	7.4	16.0	-9.0	SE	5	9b	—	I	30.0	14.0	1.0	B	lo	I
S. Paulo.....	67.4	8.9	19.0	-8.0	W	2	9b	P. vgs.	M	28.0	17.0	12.0	I	I	Ao
Santos.....	62.0	1.8	23.0	0.0	E	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Ribeirão Preto.....	—	1.2	19.0	0.0	SE	5	9a	—	B	30.0	13.0	0.0	I	B	B
S. C. do Pinhal.....	65.4	7.1	17.0	-7.0	SE	2	—	—	I	33.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.7	-3.2	20.0	0.0	SE	5	5a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.1	8.0	14.0	-5.0	NE	2	2a	—	B	26.0	8.0	0.0	B	B	I
Câmpo de Jordão (X)	63.0	9.0	19.0	-3.0	SE	5	2a	P. vgs.	B	27.0	17.0	0.0	B	I	B
Curitiba.....	68.0	9.0	17.0	-5.0	C	0	2a	Chão	B	24.0	15.0	0.0	B	I	B
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	62.6	7.4	13.0	-3.0	N	2	2b	—	B	20.0	8.0	0.0	A	A	B
Uruguaiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	63.5	—	16.0	—	E	2	2a	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória.....	67.7	—	13.0	—	SW	2	2a	—	B	18.0	7.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	63.3	2.4	16.0	2.0	E	1	—	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	66.9	1.3	16.0	0.0	E	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Vitória com 7.0.

Observações: Estado do céu: em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; ☼ trovoadas; ☂ chuviscos; ☁ nevoa seca; ☂ nevoeiro; ▲ granizo; ☄ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; g, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica foi reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom na Paraíba, Pernambuco e Maranhão e instável nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em Pernambuco e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Sopram ventos de sul a leste com rajadas frescas, esparsas. Não é feita a sinopse do Ceará, Amazonas e Rio Grande do Norte devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goiás e instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom em Minas e Goiás e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio, exceto em Goiás e Minas onde foi estável. Os ventos foram variáveis, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decoreu bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado em S. Paulo e bom no Rio Grande do Sul. A temperatura sofreu declínio em S. Paulo e ascensão no Rio Grande do Sul. Sopram ventos variáveis, fracos. Não é feita a sinopse do Paraná e de Santa Catarina devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	25.5	(X) 30.4	23.8	—	(X) 27.0	22.7	22.4	23.0	23.2	23.9	—	24.2
Minima	16.5	19.3	19.2	—	19.6	18.5	18.4	19.5	18.5	19.5	—	14.6
Chuva	—	5.1	2.9	—	1.5	6.3	7.3	3.2	5.6	0.2	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.40	0.06	Pirapóra	0.61	0.04
Jacarai	0.20	0.00	São Francisco	0.39	0.00
Caçapava	0.58	-0.04	Januária	0.03	0.00
Pindamonhangaba.....	0.75	0.02	Carinhanha.....	0.66	0.00
Guaratinguetá.....	0.70	0.05	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende	0.48	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.32	-0.02
Barra do Pirai	1.26	0.00	Remanso (X).....	—	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta	0.55	-0.12	Cabrobó.....	1.43	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.40	-0.05	Piranhas (X).....	—	—
S. Fidelis.....	1.98	-0.12	Penedo	1.10	0.10
Campos.....	6.52	-0.35	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajai Assú — Dia 5 — 18 hs.:			Cruzeiro do Sul	1.22	-0.04
Pouso Redondo.....	1.75	-0.06	S. Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul.....	2.56	-0.01	Rio Branco	3.12	—
Nova Bremen	1.14	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa	1.28	-0.03	Manáus	17.86	-0.07
Aquidaban. (X).....	—	—	Porto Velho	84.42	-0.14
Indaial (X).....	—	—	Humaitá.....	1.96	-0.12
Timbó	0.56	-0.04	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos	0.82	-0.06
Blumenau	1.55	-0.03	Santarém.....	0.54	-0.06
Gaspar.....	2.46	-0.04	Imperatriz	1.54	0.04
Ihota.....	2.56	0.06	P. Nacional.....	0.92	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Entrará em ascensão em Campos e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 5 — 18 hs. — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Em declínio em C. do Sul, Mináus, P. Velho, Humaitá, Obidos, Santarém, P. Nacional e Juruena. Em ascensão em P. Esperança, Carolina, B. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes													
		200		500		1.000		1.500		2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
F. de Noronha	10 h.	ESE	11	E	10	E	11	ENE	9	ENE	4	—	—	—	2.500 ms.
Quixeramobim.....	9.30	ESE	9	E	11	E	10	E	8	ESE	4	—	—	—	2.150 ms.
Natal (X).....	9.30														
Olinda	9.30	ENE	3	E	4	ESE	5	SE	5	ENE	3	—	—	—	2.850 ms.
Maceió (XX).....	9.30														
Ondina (X).....	9.30														
Cuiabá (XX).....	7.30														
Caravelas (XX).....	9.30														
B. Horizonte (X).....	9.30														
Vitoria (XX).....	9.30														
Campos (XX).....	9.30														
Rio de Janeiro.....	9.30	S	8	S	9	S	7	SSE	4	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13 h.	S	7	S	6	SSE	5	SW	4	ESE	4	—	—	—	2.040 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21 h.	SSW	6	WSW	4	WSW	8	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30														
Curitiba (X).....	9.30														
Florianopolis	9.30	S	7	S	7	S	9	S	4	S	6	WSW 14	WSW 15	—	4.800 ms.
Porto Alegre	9.30	N	2	NE	3	SE	6	SE	6	SW	7	—	—	—	3.770 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA
Sendo:

Data	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia.					
6 de outubro de 1934	160:068\$115	65:728\$399	94:345\$714	577:897\$054	672:242\$768
6 de outubro de 1930	162:642\$162	90:360\$417	72:282\$045	442:676\$024	484:958\$069
Diferença para menos em 1931	2:574\$349	24:638\$018	22:063\$669	165:221\$030	187:284\$699
Receita do mês:					
De 1 a 6 de outubro de 1934	836:332\$444	393:304\$929	443:027\$515	3.458:330\$239	3.901:357\$754
De 1 a 6 de outubro de 1930	2.056:699\$121	804:331\$701	1.252:367\$720	3.673:382\$878	4.925:750\$598
Diferença para menos em 1931	1.220:366\$977	411:026\$772	809:340\$205	215:052\$639	1.024:392\$844
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1934	58.269:873\$965	23.728:469\$290	34.541:404\$645	175.934:992\$525	210.476:397\$440
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1930	100.391:831\$363	44.848:473\$168	58.573:658\$195	190.983:596\$858	249.557:235\$053
Diferença para menos em 1931	42.121:957\$458	18.089:703\$878	24.032:253\$580	15.048:604\$333	39.080:837\$915

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1931...	2.059:299\$160
Em 6 de outubro de 1934.....	932:630\$362
Em igual período de 1930.....	2.994:929\$522
	2.964:174\$746
Diferença para mais em 1931.....	37:754\$776
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de outubro de 1934	169.727:963\$122
Em igual período de 1930.....	151.969:804\$746
Diferença para mais em 1931.....	17.758:158\$376

Sobre Dinamarca	—	3\$700
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaguia	—	—
Sobre Nova York.....	16\$010	16\$100
Sobre Montevideu	—	5\$480
Sobre Buenos Aires (peso papel) ..	—	3\$790
Sobre Buenos Aires (peso-ouro) ..	—	—
Sobre Holanda (Florin)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	7\$960
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro por 1\$000.....	—	8\$793

Moedas

Libras (papel)	23\$000
Dollars (papel)	17\$500
Escudos (papel)	\$710

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.....	760\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	743\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	981\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	982\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	153\$500
Apólices Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.....	600\$000
Apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	600\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	650\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	645\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	166\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	415\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	845\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	1.200\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praga Praga	90 d/v 3 239/256	à vista 3 234/256
Sobre Londres	61\$012.909.	61\$501.501
Sobre Paris	\$633	\$635
Sobre Italia	—	\$825
Sobre Alemanha	—	\$8665
Sobre Portugal	—	\$710
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$460
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	3\$500

Apolices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	908000
Banco dos Funcionários Públicos.....	338000
Banco Português do Brasil, port.....	528500
Companhia Docas de Santos, port.....	2728000
Companhia Brasil Industrial	2808000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva* sindaco.

Nesta data foi exonerado, a pedido, do cargo de *Preposto* do *Correio de Fundos Públicos* Horacio Aguiar, o Sr. Mario Faria de Aguiar.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Sacos
Entradas	5.821
Saídas	7.050
Consumo local, dias 1 e 5	1.000
Amplificação pelo C. N. C.	5.007
Existência	185.151
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	138200
Tipo 4	128900
Tipo 5	128600
Tipo 6	128300
Tipo 7	128000
Tipo 8	118600

Assucar

	Sacos
Entradas	6.557
Saídas	2.837
Existência	476.304
Mercado estável.	
Preços por saco:	
Branco cristal	328000 a 388000
C. amarelo	308000 a 338000
Mascavinho	288000 a 298000
Mascavo	278000 a 298000

Algodão

	Fardos
Entradas	464
Saídas	913
Existência	6.227
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	328000
Tipo 4	318000
Fibra média — Seridó:	
Tipo 3	308000
Tipo 5	278000
Fibra média — Ceará:	
Tipo 3	298000
Tipo 5	268000
Fibra curta — Matas:	
Tipo 3	288000
Tipo 5	258000

O sindaco interino, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, para preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento a vista e entrega no Distrito Federal.

Devem ser declarados nas propostas os prazos em que deverão ser os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os preços da série a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *R. Turco*, diretor.

Aço tungsteno em vergalhão quadrado:

41. De 0m,006 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
42. De 0m,009 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
43. De 0m,012 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
44. De 0m,016 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
45. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
46. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
47. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
48. De 0m,028 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.

Aço tungsteno em vergalhão chato:

49. De 0m,012 x 0m,019 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
50. De 0m,016 x 0m,019 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
51. De 0m,016 x 0m,022 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
52. De 0m,016 x 0m,031 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
53. De 0m,016 x 0m,038 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
54. De 0m,022 x 0m,025 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
55. De 0m,101 x 0m,025 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
56. De 0m,114 x 0m,028 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
57. De 0m,127 x 0m,028 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
58. De 0m,076 x 0m,009 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.
59. De 0m,038 x 0m,004 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.
60. De 0m,041 x 0m,004 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.

Aço tungsteno em vergalhão octogonal:

61. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
62. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.

Aço tungsteno em barras especiais para hedamos:

63. De 0m,003 x 0m,002 x 0m,019, quilo, 3 barras.
64. De 0m,003 x 0m,004 x 0m,033, quilo, 3 barras.
65. De 0m,016 x 0m,025 x 0m,056, quilo, 1 barra.

Aço em cantoneira "L":

66. De 0m,0017 x 0m,0254 x 0m,0254 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
67. De 0m,017 x 0m,0317 x 0m,0317 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
68. De 0m,017 x 0m,0381 x 0m,0381 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
69. De 0m,0063 x 0m,0508 x 0m,0508 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
70. De 0m,0079 x 0m,0635 x 0m,0635 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
71. De 0m,0095 x 0m,0762 x 0m,0762 x 5m,00, quilo, 6 cantoneiras.

Aço em cantoneira "T":

72. De 0m,0095 x 0m,0762 x 0m,0762 x 5m,00, quilo, 6 cantoneiras.

Aço em chapa preta:

73. De 0m,001 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 2 chapas.
74. De 0m,0015 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 2 chapas.
75. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 2 chapas.
76. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 4 chapas.
77. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 8 chapas.

Aço em chapa galvanizada:

78. De 0m,001 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 10 chapas.
79. De 0m,0015 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 10 chapas.
80. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
81. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
82. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
83. De 0m,005 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
84. De 0m,006 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
85. De 0m,002 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 8 chapas.
86. De 0m,003 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 10 chapas.
87. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 8 chapas.
88. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
89. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 4 chapas.

Aço de alta tensão galvanizado:

90. De 0m,001 x 1m,20 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
91. De 0m,0015 x 1m,20 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
92. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
93. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
94. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
95. De 0m,005 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 15 chapas.
96. De 0m,006 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 15 chapas.
97. Ferro gusa de grã-grossa em lingaços, quilo, 20.000.
98. Ferro silício 15 %, quilo, 150.
99. Ferro em chapa comega:
99. De 0m,002 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
100. De 0m,003 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 10 chapas.
101. De 0m,004 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
102. De 0m,006 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 4 chapas.

103. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
 104. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
 105. De 0m,0015 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
 Ferro em chapa xadrez:
 106. De 0m,004 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
 107. De 0m,006 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 8 chapas.
 108. De 0m,007 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
 109. De 0m,009 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 5 chapas.
 110. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.

Classe n. 47

111. Alumínio em barra a 99 %, quilo..... 20
 112. Antimonio em linguados a 99 %, quilo..... 10
 113. Areia amarela para molibação, quilo..... 600
 114. Barro vermelho, metro cubico..... 5
 115. Barro tabatinga, metro cubico..... 2
 116. Bronze fosforoso em linguados a 99 %, quilo..... 50
 117. Chumbo em linguados, quilo..... 50
 118. Cobre em vergalhão redondo de 0m,019 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.....
 119. Cobre em vergalhão de 0m,0251 x 5m,00, 10 vergalhões.....
 120. Cobre em linguados a 99 %, 5.000
 121. Estanho em verguinha, quilo..... 500
 122. Metal anti-fricção, classe n. 1..... 1.000
 123. Metal anti-fricção, classe n. 2..... 1.000
 Metal Delta em vergalhão redondo:
 124. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 125. De 0m,016 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 126. De 0m,0192 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 127. De 0m,0224 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 128. De 0m,0254 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 129. De 0m,0286 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 130. De 0m,318 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.....
 131. Zinco em linguados, a 99 %, 500

Classe n. 50

132. Cobre em chapa para ferro (14 onças), de 48" x 14", 100 chapas.
 133. Latão em folha de (18 onças) 48" x 14", quilo, 100 folhas.
 134. Latão em folha (14 onças) de 48" x 14", quilo, 100 folhas.
 135. Latão em chapa de 0m,0016 x 0m,65 x 1m,20, quilo, 5 chapas.
 136. Latão em chapa de 0m,0032 x 0m,65 x 1m,20, quilo, 5 chapas.

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, devendo haver rigorosa correspondência entre as especificações do artigo pedido e do artigo proposto.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

IV. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

V. Os artigos destinam-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Oleo Diesel e mtambores de 200 litros, litro..... 100.000

I. Os Srs. proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

II. As propostas deverão especificadamente declarar o tipo do oleo a ser fornecido e deverão ser acompanhadas de duas amostras em vidros de 100 gramas devidamente lacradas e autenticadas.

III. O preço proposto não deverá incluir quer o vasilhame quer o imposto municipal.

IV. Os Srs. proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o artigo acima.

V. O artigo destina-se a Inspeção dos Serviços de profilaxia (rua do Rezende n. 128).

VI. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

VII. Os Srs. proponentes deverão fazer acompanhar a sua proposta de especificações completas, devidamente datadas, autenticadas e com a indicação da respectiva série, relativas ao oleo Diesel que se propõem a fornecer, ficando res-

ponsavel pelo exato cumprimento dessas, em relação a série em apreço.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Classe n. 41

Cedro em taboas:

1. De 6m,40 x 0m,40 x 0m,035, uma..... 25
 2. De 5m,80 x 0m,25 x 0m,035, uma..... 4
 3. De 5m,00 x 0m,22 x 0m,25, uma..... 3
 4. De 4m,50 x 0m,25 x 0m,021, uma..... 36
 5. De 4m,50 x 0m,35 x 0m,025, uma..... 4
 6. De 3m,80 x 0m,30 x 0m,015, uma..... 32
 7. De 3m,80 x 0m,25 x 0m,035, uma..... 10
 8. De 3m,70 x 0m,10 x 0m,025, uma..... 6
 9. De 3m,60 x 0m,30 x 0m,030, uma..... 13
 10. De 3m,20 x 0m,12 x 0m,025, uma..... 116
 11. De 3m,00 x 0m,25 x 0m,035, uma..... 8
 12. De 3m,00 x 0m,30 x 0m,030, uma..... 4
 13. De 3m,00 x 0m,12 x 0m,015, uma..... 44
 14. De 2m,70 x 0m,25 x 0m,030, uma..... 66
 15. De 2m,50 x 0m,35 x 0m,030, uma..... 12
 16. De 2m,00 x 0m,30 x 0m,030, uma..... 1
 Peroba de Campos em barroteis:
 17. De 6m,90 x 0m,10 x 0m,076, um..... 10
 18. De 6m,00 x 0m,15 x 0m,070, um..... 8
 19. De 5m,80 x 0m,22 x 0m,076, um..... 2
 20. De 5m,80 x 0m,13 x 0m,076, uma..... 50
 21. De 5m,00 x 0m,12 x 0m,08, um..... 6
 22. De 5m,00 x 0m,10 x 0m,10, um..... 11
 23. De 4m,00 x 0m,10 x 0m,10, um..... 4
 24. De 3m,50 x 0m,10 x 0m,10, um..... 4
 25. De 3m,00 x 0m,20 x 0m,15, um..... 16
 26. De 3m,00 x 0m,10 x 0m,10, um..... 4
 27. De 2m,50 x 0m,16 x 0m,11, um..... 4

Peroba de Campos em dormentes:

28. De 3m,50 x 0m,25 x 0m,070, um..... 1
 Peroba de Campos em pernas:
 29. De 7m,00 x 0m,18 x 0m,056, uma..... 5
 30. De 7m,00 x 0m,10 x 0m,076, uma..... 6
 31. De 6m,80 x 0m,076 x 0m,051, uma..... 140
 32. De 6m,50 x 0m,076 x 0m,076, uma..... 10
 33. De 6m,00 x 0m,076 x 0m,076, uma..... 16
 34. De 5m,00 x 0m,12 x 0m,012, uma..... 6
 35. De 4m,50 x 0m,076 x 0m,076, uma..... 3
 36. De 3m,20 x 0m,080 x 0m,080, uma..... 3
 Peroba de Campos em ripas:
 27. De 6m,00 x 0m,051 x 0m,015, uma..... 290
 Peroba de Campos em vigas:
 38. De 7m,00 x 0m,24 x 0m,11, uma..... 1
 39. De 4m,00 x 0m,15 x 0m,11, uma..... 1
 40. De 3m,50 x 0m,26 x 0m,24, uma..... 1

Peroba de Campos em vigas com 4 arestas vivas:

41. De 5m,80 x 0m,30 x 0m,30, uma..... 1
 42. De 2m,60 x 0m,30 x 0m,30, uma..... 1
 Peroba de Campos em taboas:
 43. De 5m,00 x 0m,20 x 0m,025, uma..... 5
 44. De 5m,00 x 0m,17 x 0m,030, uma..... 5
 45. De 5m,00 x 0m,14 x 0m,025, uma..... 34
 46. De 5m,00 x 0m,06 x 0m,050, uma..... 2
 47. De 5m,00 x 0m,080 x 0m,025, uma..... 45
 48. De 5m,00 x 0m,080 x 0m,016, uma..... 12
 49. De 4m,60 x 0m,12 x 0m,030, uma..... 5
 50. De 4m,40 x 0m,30 x 0m,030, uma..... 8
 51. De 4m,20 x 0m,30 x 0m,040, uma..... 1
 52. De 4m,20 x 0m,24 x 0m,040, uma..... 4
 53. De 4m,00 x 0m,40 x 0m,012, uma..... 4
 54. De 4m,00 x 0m,30 x 0m,035, uma..... 4
 55. De 4m,00 x 0m,12 x 0m,030, uma..... 66
 56. De 3m,80 x 0m,35 x 0m,030, uma..... 33
 57. De 3m,70 x 0m,10 x 0m,030, uma..... 2
 58. De 3m,60 x 0m,30 x 0m,050, uma..... 2
 59. De 3m,60 x 0m,22 x 0m,030, uma..... 2
 60. De 3m,50 x 0m,16 x 0m,030, uma..... 2
 61. De 3m,50 x 0m,12 x 0m,016, uma..... 2
 62. De 3m,50 x 0m,076 x 0m,016, uma..... 2
 63. De 3m,50 x 0m,070 x 0m,030, uma..... 2
 64. De 3m,40 x 0m,26 x 0m,030, uma..... 2
 65. De 3m,40 x 0m,12 x 0m,030, uma..... 2
 66. De 3m,40 x 0m,16 x 0m,030, uma..... 2
 67. De 3m,40 x 0m,23 x 0m,030, uma..... 2

68. De 2m,50 x 0m,30 x 0m,050, uma.....	6
69. De 2m,50 x 0m,25 x 0m,050, uma.....	1
Peroba de Campos em taboas aparelhadas e macheadas:	
70. Com 6m,00 x 0m,20 x 0m,032, uma.....	290
Peroba de Campos em taboas aparelhadas	
71. Com 4m,50 x 0m,35 x 0m,035, uma.....	6
Peroba rosa em ripas:	
72. De 6m,00 x 0m,052 x 0m,015, uma.....	40
73. De 5m,00 x 0m,060 x 0m,015, uma.....	21
Pinho do Paraná em pernas:	
74. De 5m,00 x 0m,076 x 0m,076, uma.....	8
75. De 4m,30 x 0m,076 x 0m,076, uma.....	18
Pinho do Paraná em taboas:	
76. De 4m,00 x 0m,30 x 0m,039, uma.....	43
77. De 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.....	10
Pinho do Paraná em taboas sem nó:	
78. De 4m,00 x 0m,30 x 0m,040, uma.....	9
79. De 4m,00 x 0m,30 x 0m,035, uma.....	12
Pinho de Riga em pernas:	
80. De 10m,10 x 0m,080 x 0m,050, uma.....	2
81. De 5m,00 x 0m,070 x 0m,050, uma.....	1
Pinho de Riga em pernas sem defeito e sem nó:	
82. De 5m,00 x 0m,80 x 0m,070, uma.....	1
Madeira de lei em vigas de fundo serrado com quatro arestas vivas:	
83. De 9m,00 x 0m,34 x 0m,34, uma.....	5
84. De 8m,50 x 0m,22 x 0m,22, uma.....	2

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submetida as especificações do Ministério da Marinha, sendo essencial esta condição.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar o material acima.

IV. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

V. O material destina-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 18.124

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cimento nacional em sacos, um.....	2.190
2. Cimento de pega rápida, em barrica ou tambor, quilo.....	250.050
11 O cimento nacional deverá ser entregue em Petropolis, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.	

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de (90) noventa dias, para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede à rua Boa Vista n. 3, e fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Artefactos de Cobre — Conac — cujos produtos já se acham registrados, conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos produtos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a

sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefônicos, telegraficos, radiotelegraficos, radiotelefonicos, de controle, de assinalação, de iluminação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações aéreas, subterrâneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de máquinas, veículos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aéreos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretário, Orlando de Faria Caldas.

C — 5.108 — 21-9-31 — 1:200\$000 — 30 dias).

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Entre Rios, no Estado da Bahia, Manoel Ribeiro

2. Devo ser claramente especificada a natureza do envase e o peso líquido de cada saco, para o cimento nacional.

3. Do cimento de pega rápida, 62.700 quilos deverão ser entregues em Miraflores e 187.350 em Petropolis, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor. A entrega deverá ser feita em tres partidas com intervalo de 10 a 20 dias, de acordo com as determinações da Seção de Estradas de Rodagem.

4. Em relação ao cimento de pega rápida deverá o proponente fornecer especificações completas relativas à marca proposta que deverá ser declarada qual seja, assumindo o proponente integral responsabilidade pela confirmação ulterior daquelas especificações, que deverão incluir o tempo de pega.

5. De cada grupo de 200 barricas será tirada uma amostra para análise da Escola Politécnica, correndo as despesas de análise por conta do fornecedor, análise que deverá apresentar os seguintes resultados:

Resistência à compressão de argamassa normal.

1 de cimento e 3 de areia, em peso, ao fim de 18 horas, 300 quilos por cm2 e resistência à extensão de 26 quilos cm2.

6. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

7. Deverá ser declarado o peso líquido por barrica ou tambor de cimento de pega rápida.

8. Os preços unitários versarão exclusivamente sobre o peso líquido.

9. Os proponentes deverão declarar a marca e fabricante do artigo.

10. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar o artigo.

11. Não será considerada a proposta que não preencher todas as cláusulas deste edital.

12. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. O artigo destina-se à Inspetoria Federal das Estradas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

de Araujo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 41:738\$671, alcançada apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1927, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 8 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Gameleira, no Estado de Pernambuco, Diniz de Mendonça Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de reis 46:099\$995, alcançada verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1915 a

31 de maio de 1926, exercícios de 1915 a 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. diretor-presidente do concurso, faço público que na próxima quinta-feira, 8 do corrente, às 15 horas, na sala da biblioteca deste Tribunal, serão chamados à prova oral de escrituração mercantil por partidas dobradas e aplicada à contabilidade pública, os candidatos inscritos abaixo mencionados:

Alfredo de Oliveira Flores.

Carlos Augusto Moisés.

Augusto Castro Leal.

João Baptista da Silva Lisboa.

Telasco José Fernandes.

Joaquim Lopes de Souza.

Tancredio Gomes.

De acordo com o art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, o candidato que deixar de comparecer sem causa justificada à prova para que houver sido chamado, ou si deixar de concluir qualquer das provas e que for inhabilitado em uma prova escrita ou oral, não será admitido à prova seguinte.

Primeira Diretoria do Tribunal de Contas, em 6 de outubro de 1931. — *Anglio Santos*, 3º escriptorario, secretário de concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Domingos Guaraldo, Antonio Joaquim Teixeira, Maria Correia Diniz e Maximo Garrido da Costa Braga, respectivamente, ex-agentes do Correio em Villa Bezende e S. Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Barra de Jangada, no Estado de Pernambuco, e Saboeiro, no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 16\$300, 499\$300, 130\$820 e 13\$200, provenientes de alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, relativos aos períodos de 5 de janeiro de 1922 a 3 de abril de 1923, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 15 de janeiro de 1919 a 29 de junho de 1929 e 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, sob os ns. 23.168, 23.341, 23.733 e 23.856, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o. Srs. José de Almeida Leite, Octaviano Rozendo Carneiro de Albuquerque, Othília Martins de Oliveira, Orlando Pires de Matos, João Mauricio Ferreira, José Azevedo Braga, Manoel de Souza Lima e Benedito Moreira de Andrade, respectivamente, ex-coletores das rendas federais em Dois Córregos e em Taracatã, nos Estados de São Paulo e Pernambuco, e ex-agentes do Correio em Lavras, Duar-

tina, Rio Pardo, Corumbatã, Santa Rosa e Calandeva, nos Estados do Ceará, São Paulo, Mato Grosso, São Paulo, Paraíba e São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres públicos, os importâncias de 1:038\$361, 165\$074, 84\$266, 75\$700, 20\$250, 44\$500, 29\$925 e 2:748\$335, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, sob os ns. 43.413, 21.493, 22.541, 23.230, 23.244, 23.446, 23.545 e 23.590, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados D. Celina Nogueira, coronel Antonio Cezario de Figueiredo, José Cardoso da Silva, Vicente Brasileiro, João de Paula Baptista e Aristides Candido de Barros, respectivamente, ex-agente do Correio em Ubiquara, no Estado de São Paulo, ex-pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, e ex-agentes do Correio em Conquista, no Estado da Bahia, em Lagoinha, no Estado do Ceará, em Coqueiral e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 337\$750, 300\$, 143\$600, 32\$400, 19\$800 e 15\$800, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, sob os ns. 8.059, 104055, 22.083, 22.531, 22.730 e 22.944, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordos de 11 de fevereiro, 13 de maio, 1 de abril, 24 de junho, 5 de agosto e 1 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Joaquim Gomes Nogueira, Domingos José de Abreu Guimarães, Julio Cozar de Almeida Senna, José Fernandes Junior, Ludovico de Souza Queiroz e Sabino José Pereira, respectivamente, ex-agente do Correio em Tapyratiba, no Estado de São Paulo, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais nos municípios de São José do Paraíso e Minas Novas, no Estado de Minas Gerais; ex-agentes do Correio em Tambatã e Pilão Arcado, nos Estados de São Paulo e Bahia, ex-coletores das rendas federais em Altamir, no Estado de Goiás, e ex-agente do Correio em Douradinho, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 270\$000, 3:366\$957, 2:901\$312, 70\$300, 134\$120, 43\$966 e 37\$400, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, sob os ns. 8.053, 10.045, 10.053, 11.395, 12.165, 22.506 e 22.910, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acordos de 11 de fevereiro do corrente ano, 13 de agosto do ano passado e 22 de julho, 10 de junho, 9 de setembro, 3 de junho e 22 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das

fianças dos ex-agentes e ex-coletores cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o telegrafista Milton Pinheiro, ex-escritor do Distrito Telegrafico do Estado da Paraíba, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 8:074\$858, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 30 de abril a 17 de outubro de 1930, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 1 de julho do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 545

Pelo presente, fica intimada a firma Justino Pereira & Comp., à rua N.º X, Pinheiro n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.505, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 546

Pelo presente, fica intimada a firma Neubert & Karthaus, à rua do Rozendo ns. 33/35, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, recolher a importância de 200\$, de multa, obrigada, também, ao pagamento de 16\$, de imposto selengado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 61, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 547

Pelo presente, fica intimada a firma Lage & Comp., à rua Regente Feijó numero 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 25, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 548

Pelo presente, fica intimada a firma A. A. Gabriel, à rua Senador Pompeu n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:506\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 782, de 1931, instaurado

ção nesta repartição, salvo direito de recurso em 20 dias.

Recebedoria, 6 de outubro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, cumprio os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Seção de Revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — O secretário *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

1 — Alberto Faller Bevilacqua, avenida Henrique Valladares n. 148.

2 — Alexandre Clemente, rua Antonio Rego n. 226.

3 — Antonio Silveira Netto, rua Rainha Elizabeth n. 94.

4 — Augusto Rosadas Fernandes, ruaaddock Lobo n. 56.

5 — Dr. Carlos de Carvalho, rua do Riachuelo n. 253.

6 — Carlos Augusto Guimarães Domingues, ladeira do Meirelles n. 32.

7 — Christiano Telles Barbosa, rua Leopoldo n. 72.

8 — Einar Illitini, rua dos Toneleros n. 177.

9 — Ernani Reis, rua Lopes Quintas n. 208.

10 — Ernest Sylvestre Me. Itoosh, rua Almirante Tamandaré n. 42.

11 — Ernesto de Oliveira, rua Clave n. 13, 2º andar.

12 — Dr. Fernando Pires Ferreira, rua Conde de Baependi n. 74.

13 — Francisco J. Silveira Lobo, rua Conde de Itajá n. 39.

14 — Dr. Graciliano Feliciano de Castilho, rua General Bruce n. 247.

15 — Honorina Borges do Carmo, rua General Severiano n. 156.

16 — João Nilo de Souza e Almeida, rua Raul Barroso n. 31.

17 — Lourenço de Sá e Albuquerque Filho, rua Jardim Botânico n. 83.

18 — Lourival Duarte do Carmo, rua General Severiano n. 156.

19 — Luiz Nogueira de Paula, rua Mem de Sá n. 253.

20 — Luiz Silveira Netto, rua Copacabana n. 650.

21 — Dr. Manoel Silvino Montenegro, rua Visconde da Silva n. 102.

22 — Nelson de Menezes Firmamento, rua Machado de Assis n. 76.

23 — Roberto Carnaval, rua Aristides Castro n. 131.

24 — Rosalina Pereira de Almeida, rua Barão de Itapagipe n. 324.

25 — Sylvio de C. Leão Teixeira, rua Senador Vergueiro n. 32.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico e noto os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Seção de Revisão:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E. 17.512, Alves — Roberto Nunes, rua Sampaio Viana n. 94.

E. 27.054, Bravo — Juracy Searzo Neto, rua Teixeira Junior n. 115.

E. 19.365, Campello — Virgílie Werneck, rua 4 de Setembro n. 87.

E. 23.947, Maia Junior — Alfredo, rua Pereira da Silva n. 33.

E. 1.857, Nunes — Jorge Pereira, rua da Alfandega n. 27.

E. 21.411, Pannach — Kurt, rua 8 de Dezembro n. 90.

E. 32.287, Pinto — Rinaldo Frota de Andrade, rua Matriz n. 37.

E. 27.705, Soup — Oscar, rua 24 de Maio n. 105, casa 5.

Suplemento:

B. 1.945, Bonotto — Maximo, rua Bolivar n. 155.

A. 131, Lisboa — José Gaspar da Rocha, rua das Laranjeiras n. 543.

B. 1.999, Lopes — João Gonçalves (Dr.), rua I n. 156, Maria da Graça.

A. 1.270, Rinder — Hyman, rua Oliveira da Silva n. 67.

Exercício de 1928:

Desconto em folha:

Suplemento a pagar:

M. 1.455, Almeida — José Adolpho de Azevedo, rua Ibituruna n. 64, casa V.

S. 449, Amarantho — Octavio Tarquinio de Souza, rua Humaytá n. 269.

Ex-of. S. 704 — 448, Andrade — João Evangelista Ribeiro de, rua Jardim Botânico n. 107.

P. 1.534, Barros — José Vicente Paes de, rua Araujo Leitão n. 62, Engenho Novo.

R. 3.074, Bastos — Flavio Carvalho de Moraes, rua Tunnel n. 48.

N. 2.254, Brandão — José Montenegro, Estrada Paranaquian n. 134, Ilha do Governador.

R. 1.654, Brito — Rodrigo Gomes Ribeiro de, rua Farias Brito n. 28.

M. 1.496, Camara — Raul Carlos da, rua S. Braz n. 15, Todos os Santos.

O. 1.923, Campos — João Salustiano de, rua S. Clemente n. 260, casa I.

R. 1.656, Carneiro — Alberto Ferreira, rua das Laranjeiras n. 524.

Ex-of. 1.702, Carvalho — Adolpho Curio de, Tribunal de Contas.

R. 1.180, Carvalho — Elydio de, rua Carlos de Vasconcellos n. 89, casa V.

Ex-of. 1.843, Castro — Almerindo Martins de, Contadoria Seccional da Republica.

P. 826, Cavalcante — Luiz E. B., rua das Laranjeiras n. 86.

Ex-of. 2.021, Christophe — Luiz F. dos Santos, Tribunal de Contas.

R. 3.744, Codeceira Junior — Luiz Frederico, rua Assis Bueno n. 25, casa 25.

N. 5.089, Corrêa — Antonio Pinto de Araujo, rua Bom Pastor n. 112.

S. 2.111, Cunha — Arthur José da Silva, Praia de S. Christovão n. 175.

M. 2.065, Deschamps — Jarbas Ferreira, rua Professor Gabizo n. 91.

R. 3.935, Fagundes — Oscar da Graça, rua Senador Furtado n. 104.

O. 1.819, Figueiredo — Mario Newton, rua Conde de Bomfim n. 22.

O. 3.274, Fontoura — João Carneiro da, rua 1º de Março n. 42, 2º andar.

R. 696, Guedes Filho — Arthur, rua Barão de Itaipú n. 108, Andaraí.

P. 1.560, Guimarães — Otília da Silva, Travessa Rio Grande n. 33 A.

T. 890, Imbassahy — Carlos, rua 1º de Março n. 42, sobrado.

N. 4.138, Leitão — Tranquilino Graciano de Mello, rua das Laranjeiras n. 519.

N. 9.424, Leite — Pedro Dias da Mattos, rua Dr. Felix da Cunha n. 63.

T. 655, Lima — Julfo Moreira da Silva, Travessa Bellegard n. 23.

S. 2.123, Lima — Raul Moreira da Costa, avenida 28 de Setembro n. 287, casa 8.

R. 3.936, Limoeiro — Eurico, rua Pinheiro Guimarães n. 92.

S. 2.116, Lindgren — Oswaldo, rua Marinho n. 40, Santa Thereza.

N. 2.954, Lins — Nicomedes de Araujo, rua Barão de Mesquita n. 127, casa 13.

R. 1.653, Lobo — Manoel Leite, rua Barão de Petropolis n. 81.

C. 241, Lyra — Augusto Tavares de, Dr., rua Voluntarios da Patria numero 435.

O. 1.204, Machado — Henrique Petes, rua Conde de Bomfim n. 291, casa VI.

U. 896, Madruga — Adolpho Costa, rua Bento Lisboa n. 129.

P. 1.530, Mattos — Cesar Costa, rua Passo da Patria n. 57, Niteroi.

N. 9.426, Medeiros — Angelo de, rua da Lapa n. 23.

Exercício de 1930:

E. 35.768, Dias — Alvarino Ribeiro, rua do Lavradio n. 53.

E. 39.854, Leão — Adelaide de Castro Rebello (espolio), rua Paysandú numero 114.

Suplemento:

E. 32.249, Carlos Taveira & Comp., rua 1º de Março n. 80.

E. 30.845, Caruso — Domingos, rua Escobar n. 55.

E. 27.391, Companhia Luz Stearco, rua Benedicto Ottoni n. 19.

Exercício de 1931:

B. 26.346, B. Gomes de Carvalho & Comp., rua do Senado ns. 20 e 26.

E. 11.536, Carvalhal — Jovino Jorge de, rua Raymundo Corrêa n. 27, Copacabana.

E. 35.870, Fonseca & Torres, rua Corioica n. 35.

E. 33.948, Frade & Silva, rua Itapirú n. 203.

E. 28.572, Francisco Almeida & Almeida, praça Tiradentes n. 27.

E. 34.031, Francisco d'Almeida & Comp., rua Conde de Bomfim n. 10.

E. 34.644, Francisco Guimarães & Comp., rua Barão do Bom Retiro numero 158.

E. 29.028, Freire — Eduardo, rua Sant'Anna n. 151.

E. 13.608, Gomes — Albino Pereira, avenida Thomé de Souza n. 6.

E. 34.314, Gonzalez — Francisco, rua General Pedra n. 65, sobrado.

E. 34.164, Humitzsch — Guilherme, rua Theophilo Ottoni n. 21, sobrado.

F. 4.232, Lamberti — Alice, rua Eduardo Guille n. 43.

E. 37.038, Leal — I. F., rua dos Ourives n. 67, 1º andar.

E. 28.611, Martins — Aristides, travessa Santa Catharina n. 19.

E. 18.025, Miranda — Agenor Augusto de, rua da Matriz n. 70.

E. 19.048, Peganha — Francisca Candida, rua Alexandre Ferreira n. 427.

E. 5.782, Pereira — Luciano, rua Almirante Alexandrino n. 849.

E. 19.946, Sá — Theotônio, rua São Clemente n. 249.

E. 34.574, Velloso — Agostinho José, rua Senhor dos Passos n. 13.

E. 31.359, Vieira — Adelino, rua Lavradio n. 141.

E. 11.704, Vieira — Candido José, estrada Guaratiba n. 8.001, Guaratiba.

E. 33.280, Vils — Knud, rua Borja Castro n. 15, Cidade.

Suplemento:

A. 777, Calder — Douglas, avenida Atlantica n. 540.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias contados da data de 7 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, tipo "Diversas emissões", do valor nominal de 1:000.000, cada uma, juros de 5 %, ns. 66.227 a 66.230 e 88.338 a 88.341, pertencentes a dona Maria Angelica Zamith, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados: Enoch de A. Pires, Antonio B. Pitta, José V. Rodrigues, Francisco A. de Lima, José R. de S. Abilio A. Gonçalves, Geraldo José M. Palhares, Marcelino B. Carvalho, José G. Rangel, José dos Santos e Antonio Gaspar.

Reprovado: 1.

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados: Plinio G. de Mendonça, Alvaro de A. C. e Silva, Ary R. B. de Carvalho, Manoel da S. Valente, Waldemar de Oliveira, Manoel das Neves, Manoel da S. Marques, Lawrence Middleton, Demócrito A. Martins e Antonio da Costa.

Reprovados: 3.

Inspeção de Veículos, e 6 de outubro de 1931. — O inspetor geral, *Rio-grandino Kruei*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspeção de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, a pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, a pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando o proprietario do predio a avenida Mem de Sá n. 136 a satisfazer seu debito dentro do prazo de 15 dias.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, a pagina 15.384, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a apresentação de hidrometros dentro do prazo de 30 dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O tenente-coronel Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber aos que este viram ou tiverem conhecimento, que estão chamados a se apresentarem nesta circunscrição, sita à Avenida Pedro II — antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas,

afim de serem inspecionados de saúde e encaminhados à 1ª Região Militar, caso julgados aptos, os seguintes sorteados, que foram transferidos de outras C. R., para esta:

1. Antonio Ludovico de Menezes.
2. Arlindo de Oliveira Tavares.
3. Domingos Carvalho Searpa.
4. Elpidio Freire.
5. João Baptista Ghisoni.
6. Joaquim Alves Teixeira.
7. Manoel Augusto Pereira Filho.
8. Cid Carneiro da Fonseca.

Cumpra pois aos jovens acima indicados, se apresentarem juntamente com os sorteados da 1ª chamada, isto é, de 19 a 31 de outubro entrante, das 11 às 17 horas. Os que não o fizerem serão declarados réus de insubmissão, na forma do art. 111 do R. S. M. vigente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que vai por mim assinado.

Distrito Federal, 1 de outubro de 1931. — *Paulo Galvão*, 1º tenente adjunto.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Quadro demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, obtidos de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de novembro de 1930

Discriminação	Unidade	Quantidade a ser adquirida	Proponentes		
			José Silva & Comp.	João Santos & Comp. Ltd.	Abramo Eberle & Comp.
Bridões de metal branco.....	Um	200	9\$600	9\$240	x 8\$800
Freios de metal branco.....	Um	200	17\$300	16\$080	x 15\$320

Observações:

1.ª Os preços assinalados x foram os preferidos por serem os mais vantajosos.
2.ª Deixaram de atender à coleta de preços as firmas Breissan & Comp., Alves, Guimarães & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves Rodrigues & Comp., J. R. Pires & Comp. e J. Santos & Comp.

Capital Federal, 2 de outubro de 1931. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo Mixto de Aviação

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada as 10 horas do dia 2 do corrente mês, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados:

Classificação	Preço da unidade	Proponentes		
		N. 1	N. 2	N. 3
		Raul Campos	A. M. Bastos & Comp.	A. D. de Carvalho & Comp.
150 camisas brancas sem mangas para Sport.....	Cada uma	2\$500	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta
150 calções de algodão mescla para Sport..	Cada uma	3\$000	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta

Observações

Foram aceitos os preços apresentados pelo concorrente n. 1.
Quartel no Campo dos Afonsos, 5 de outubro de 1931. — *Antenor Lauricella*, capitão contador, almoxarife pagador.

Hospital Central do Exército

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 160, REALISADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.703, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Casa Edson	Fornecedora do Brasil Limitada	Villas Boas & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preços preferidos
1	Almofada grande para carimbo.....	Uma	—	2\$600	4\$000	4\$200	4\$050	2\$600
2	Almofada pequena para carimbo.....	Uma	—	2\$200	3\$000	—	3\$650	2\$200
3	Barbante branco «Barbours» n. 16, nov. 250,0.....	Novelo	—	—	—	—	—	—
4	Barbante pardo fino.....	»	—	1\$800	2\$300	2\$600	2\$180	1\$800
5	Barbante pardo grosso.....	»	—	1\$600	2\$600	2\$300	2\$050	1\$600
6	Bobina de papel para maquina de somar n. 2.....	Uma	3\$000	3\$000	2\$600	2\$400	2\$060	2\$060
7	Borracha com tablete, Ruby n. 212.....	»	2\$000	2\$000	2\$500	1\$630	2\$030	1\$800
8	Cesta comum de vime para papeis usados.....	»	—	4\$000	6\$000	6\$600	6\$700	4\$000
9	Clips n. 1.....	Caixa	—	1\$600	2\$500	2\$200	2\$370	1\$600
10	Clips n. 2.....	»	—	2\$000	2\$600	2\$300	2\$280	2\$000
11	Colchete Niagara.....	Cento	—	2\$900	2\$800	—	3\$700	2\$800
12	Colchete O. K. 1.....	Caixa	—	3\$200	4\$000	—	4\$220	3\$200
13	Colchete O. K. 2.....	»	—	3\$400	—	—	4\$700	3\$400
14	Fita bi-color para maquina «Royal».....	Uma	9\$500	6\$000	6\$200	6\$600	6\$600	6\$000
15	Goma arabica liquida Sardinha, vidro n. 0.....	Vidro	—	3\$400	3\$600	3\$700	3\$500	3\$400
16	Grampo de metal branco.....	Caixa	—	7\$000	7\$600	—	8\$550	7\$000
17	Lapis bi-color n. 2.339 A. W. Faber, H. S.....	Duzia	—	13\$000	14\$000	—	15\$450	13\$000
18	Lapis preto n. 481 Eberhard Faber, H. B.....	»	—	—	—	—	—	—
19	Lapis preto n. 2 Johann Faber.....	»	—	3\$400	4\$000	5\$300	5\$250	3\$400
20	Marroquin de diversas cores.....	Pele	—	39\$000	—	—	41\$000	39\$000
21	Mata-borrão grosso 120 libras.....	Folha	—	\$550	\$800	\$890	\$710	\$650
22	Pano preto de 1ª.....	Metro	—	5\$000	—	8\$000	—	5\$000
23	Pano Vitoria de diversas cores.....	»	—	9\$000	12\$000	—	—	9\$000
24	Pano Vitoria fantasia de diversas cores.....	»	—	24\$000	—	—	—	24\$000
25	Papel Abs. «Royal» Abs. de 21 x 33, pac. 500 f.....	Pacote	12\$000	9\$000	—	12\$000	—	9\$000
26	Papel almasso, 7 quilos, com 33 linhas.....	Resma	—	22\$000	26\$500	25\$000	27\$600	22\$000
27	Papel almasso, 7 quilos, liso.....	»	—	21\$000	22\$500	24\$000	23\$700	21\$000
28	Papel carbono Pelikan, azul.....	»	20\$000	13\$000	18\$000	—	14\$400	13\$000
29	Papel para maquina de escrever n. 1000, Odeon, com 21 1/2 x 33, caixa de 500 folhas.....	Caixa	23\$500	17\$000	28\$000	—	—	17\$000
30	Papel parafina, branco.....	»	—	34\$000	40\$000	35\$000	—	34\$000
31	Papel pardo para embrulho n. 4,65.....	Resma	—	65\$000	84\$000	84\$000	84\$500	65\$000
32	Papel pautado Holanda n. 4, 15 quilos.....	Caderno	—	3\$000	3\$500	3\$000	3\$270	3\$000
33	Papel Stencil Odeon, de cor, para duplicador rotativo.....	Caixa	40\$000	38\$000	40\$000	34\$000	—	34\$000
34	Papel de jornal, formato almasso.....	»	—	8\$000	9\$000	13\$000	14\$400	8\$000
35	Penas J. B. Mallat, n. 12.....	»	—	9\$500	—	—	10\$810	9\$500
36	Tinta preta para mimiografo, tubo grande.....	Tubo	18\$000	14\$000	15\$000	—	—	14\$000
37	Tinta preta Sardinha.....	1/4 Litro	—	2\$000	3\$000	2\$700	3\$550	2\$000
38	Ata, modelo n. 103.....	Milheiro	—	65\$000	74\$000	70\$000	74\$160	65\$000
39	Ata, modelo n. 21.....	»	—	20\$000	22\$000	23\$000	21\$520	20\$000
40	Ata, modelo n. 25.....	»	—	40\$000	45\$000	46\$500	45\$100	40\$000
41	Atestado, modelo n. 28.....	»	—	37\$000	40\$000	41\$000	40\$700	37\$000
42	Aviso, modelo n. 14.....	»	—	27\$000	35\$000	29\$000	30\$930	27\$000
43	Baixa, modelo 18.....	»	—	35\$000	38\$000	44\$000	45\$300	35\$000
44	Bloco com 100 folhas, modelo 129.....	Um	—	—	1\$800	1\$800	1\$730	1\$730
45	Bloco com 100 folhas, modelo 22.....	»	—	—	—	\$600	\$518	\$518
46	Bloco com 100 folhas, modelo 121.....	»	—	—	6\$000	6\$500	6\$700	6\$000
47	Bloco com 100 folhas, modelo 122.....	»	—	—	15\$000	13\$000	11\$300	11\$300
48	Bloco com 100 folhas, modelo 127.....	»	—	—	5\$000	4\$200	4\$400	4\$400
49	Bloco com 100 folhas, modelo 129.....	»	—	—	1\$700	1\$800	1\$730	1\$730
50	Caderneta, modelo 12.....	Milheiro	—	230\$000	280\$000	265\$000	273\$000	230\$000
51	Copiador de officios, com 500 folhas e indice, de 32 x 25, papel japonês.....	Um	—	36\$000	40\$000	—	48\$500	36\$000
52	Envelope, modelo 16.....	Milheiro	—	—	78\$000	78\$000	78\$300	78\$000
53	Envelope, modelo 32.....	»	—	—	37\$000	33\$000	33\$600	37\$000
54	Envelope, modelo 62.....	»	—	—	62\$000	61\$000	59\$700	59\$700
55	Envelope, modelo 63.....	»	—	—	27\$000	28\$000	27\$600	27\$000
56	Envelope, modelo 126.....	»	—	—	29\$000	31\$000	30\$390	29\$000
57	Envelope para caderneta de vencimentos, modelo.....	Cento	—	—	43\$000	48\$000	—	43\$000
58	Envelope, modelo 135.....	Milheiro	—	—	—	4\$500	—	4\$500
59	Envelope, tipo comercial, em branco.....	»	—	—	20\$000	21\$000	16\$450	16\$450
60	Envolucro de cartolina para um metro de gaze.....	Cento	—	—	20\$000	—	—	20\$000
61	Etiqueta, modelo 145.....	Milheiro	—	—	30\$000	—	47\$400	30\$000
62	Etiqueta, modelo 146.....	»	—	—	30\$000	—	30\$700	30\$000
63	Etiqueta, modelo 149.....	»	—	—	—	—	—	—
64	Etiqueta, modelo 150.....	»	—	—	30\$000	—	—	30\$000
65	Etiqueta, modelo 164.....	»	—	—	30\$000	—	—	30\$000
66	Etiqueta, modelo 143.....	»	—	—	30\$000	—	56\$500	30\$000
67	Ficha, modelo 155.....	»	—	—	—	270\$000	298\$400	270\$000
68	Folha, modelo 13.....	»	—	80\$000	92\$000	81\$000	92\$700	80\$000
69	Folha, modelo 139.....	»	—	—	285\$000	290\$000	288\$000	285\$000
70	Folha, modelo 140.....	»	—	—	8\$500	91\$000	185\$000	8\$500
71	Folha, modelo 141.....	»	—	140\$000	—	143\$000	162\$000	140\$000
72	Folha, modelo 142.....	»	—	—	—	183\$000	183\$700	183\$000

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Casa Edison	Fornecedora do Brasil Limitada	Villas Bôas & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preços preferidos
73	Folha, modelo 160.....	Milheiro	—	—	—	570\$000	556\$900	555\$000
74	Folha, modelo 161.....	»	—	—	—	680\$000	665\$500	660\$000
75	Folha de vencimentos, modelo 2.....	»	—	—	37\$000	380\$000	395\$500	37\$000
76	Folha de vencimentos, modelo 3.....	»	—	—	350\$000	380\$000	332\$000	350\$000
77	Folha de vencimentos, modelo 4.....	»	—	—	350\$000	400\$000	392\$000	350\$000
78	Folha de vencimentos, modelo 5.....	»	—	—	350\$000	370\$000	392\$000	350\$000
79	Folha de vencimentos, modelo 6.....	»	—	—	—	390\$000	392\$000	379\$000
80	Folha de vencimentos, modelo 7.....	»	—	—	—	550\$000	640\$000	640\$000
81	Folha de vencimentos, modelo 8.....	»	—	—	—	430\$000	420\$000	420\$000
82	Guia, modelo 45.....	»	—	—	—	160\$000	160\$000	155\$800
83	Guia, modelo 47.....	»	—	—	—	150\$000	161\$000	150\$000
84	Livro, modelo 108.....	»	—	—	—	—	—	—
85	Mapa, modelo 1.....	»	—	—	—	900\$000	875\$500	875\$500
86	Mapa, modelo 147.....	»	—	—	—	190\$000	190\$500	190\$000
87	Mapa, modelo 10.....	»	—	—	88\$000	93\$000	92\$700	88\$000
88	Mapa, modelo 11.....	»	—	—	150\$000	145\$000	155\$500	145\$000
89	Mapa, modelo 39.....	»	—	—	65\$000	63\$000	63\$800	63\$000
90	Mapa, modelo 40.....	»	—	—	130\$000	135\$000	123\$600	123\$500
91	Mapa, modelo 41.....	»	—	—	13\$000	145\$000	141\$000	135\$000
92	Mapa riscado e pintado D.....	Cento Milheiro	—	—	140\$000	—	—	140\$000
93	Memorandum, modelo 34.....	»	—	—	42\$000	45\$000	49\$400	42\$000
94	Memorandum, modelo 70.....	»	—	—	60\$000	68\$000	63\$000	60\$000
95	Memorandum de papel rosa, modelo F.....	Cento	—	—	14\$000	15\$000	—	14\$000
96	Memorandum de papel rosa, modelo G.....	»	—	—	14\$000	15\$000	—	14\$000
97	Movimento, modelo 26.....	Milheiro	—	—	34\$000	40\$000	33\$000	34\$000
98	Movimento, modelo 30.....	»	—	—	23\$000	—	31\$000	28\$000
99	Papel de carta e envelope, modelo M — 68.....	Gaixa Resma	—	—	—	18\$000	14\$500	14\$500
100	Papel para officio, modelo 54.....	»	—	—	—	78\$000	80\$000	78\$000
101	Papel para officio, modelo 55.....	»	—	—	70\$000	74\$000	80\$000	70\$000
102	Papel para port. r., modelo 19.....	»	—	—	70\$000	78\$000	80\$000	70\$000
103	Papel para port. r., modelo 20.....	»	—	—	—	80\$000	80\$000	78\$200
104	Relação, modelo 9.....	Milheiro	—	—	—	230\$000	230\$000	221\$500
105	Relação, modelo 28.....	»	—	—	—	120\$000	118\$000	116\$000
106	Relação, modelo 45.....	»	—	—	—	180\$000	170\$000	180\$200
107	Resumo, modelo 14.....	»	—	—	—	250\$000	227\$000	227\$000
108	Rôl, modelo 17.....	»	—	—	—	60\$000	59\$500	59\$500
109	Talão com capa de cartolina e com toda nomenclatura impressa, modelo B.....	Um	—	—	—	—	—	—
110	Talão de 100 folhas, modelo 52.....	»	—	—	12\$500	18\$000	17\$000	12\$500
111	Talão de 100 folhas, modelo 74.....	»	—	—	18\$000	26\$000	21\$000	18\$000
112	Talão de 100 folhas, modelo 130.....	»	—	—	20\$000	26\$000	26\$500	20\$000
113	Talão de 100 folhas, modelo 162.....	»	—	—	14\$000	20\$000	15\$000	14\$000
114	Talão de 200 folhas, modelo 73.....	»	—	—	12\$000	12\$000	14\$000	12\$000
115	Talão de 200 folhas, modelo 124.....	»	—	—	14\$000	18\$000	18\$000	14\$000
116	Talão de 200 folhas, modelo 144.....	»	—	—	22\$000	26\$000	25\$000	22\$000
117	Talão de guia de recolhimento, modelo 154.....	»	—	—	58\$000	—	63\$000	58\$000
118	Talão de pedidos, modelo 153.....	»	—	—	21\$000	—	26\$000	21\$000
119	Livro em branco com 200 folhas, modelo 143.....	»	—	—	—	285\$000	—	225\$000
120	Post. Perry, tamanho officio.....	Uma	—	—	—	10\$000	—	7\$000
121	Envolucros para chapas radiológicas, modelo X, 31 × 41.....	Cento	—	—	—	—	—	—
122	Escrivaninha de ferro com tinteiro.....	Uma	—	—	—	24\$000	—	24\$000
123	Envolucros para chapas radiológicas, modelo X, 25 × 31.....	Cento	—	—	—	—	—	—
124	Livro carga e descarga de medicamentos e utensilios de farmacia, modelo 10.....	Um	—	—	—	—	235\$000	235\$000

Não compareceu a firma Lito-Tipografica Fluminense. Tendo havido empate na mercadoria de n. 32 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a firma Marques Araujo & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro,....., 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 168 REALISADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.703 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Casa Edison	Casa Pratt	Preços preferidos
1	Concerto e reparação na máquina «Royal» n. 712.195.....	70\$000	169\$000	70\$000
2	Concerto e reparação no duplicador «Ellens» modelo «K».....	110\$000	—	110\$000

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931 — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

PA DA CONCORRENCIA N. 161, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
1	Abacateiro, folhas frescas	Quilo	6\$000	6\$400	8\$000	—	6\$000
2	Absinto, folhas frescas	Quilo	10\$000	10\$500	—	—	10\$000
3	Absinto, folhas secas	Quilo	10\$000	10\$500	—	—	10\$000
4	Açafrão oriental	Gramma	1\$800	1\$000	—	—	1\$800
5	Açafrão oriental, pé	Quilo	1\$200	1\$500	—	—	1\$200
6	Acetato de chumbo cristalizado	Quilo	26\$000	25\$000	27\$000	29\$000	25\$000
7	Acetato de potassio	Quilo	26\$000	25\$000	27\$000	23\$600	23\$600
8	Acetato de sodio	Quilo	20\$000	19\$000	30\$000	17\$000	17\$000
9	Acetona	Quilo	10\$000	9\$400	9\$000	—	9\$000
10	Acido acetico comum	Quilo	24\$000	23\$500	—	—	23\$500
11	Acido acetico glacial a 1,055	Quilo	24\$000	24\$000	84\$000	—	24\$000
12	Acido arsenioso puro	Quilo	15\$900	16\$200	13\$000	12\$500	12\$500
13	Acido azotico puro	Quilo	4\$800	4\$900	6\$200	5\$000	4\$800
14	Acido borico	Quilo	3\$800	3\$900	2\$900	—	2\$900
15	Acido cloridrico comercial	Quilo	13\$900	14\$200	9\$800	9\$000	9\$000
16	Acido cloridrico puro	Gramma	—	—	—	—	—
17	Acido cromico	Quilo	16\$000	15\$500	17\$000	—	15\$500
18	Acido citrico cristalizado	Quilo	50\$000	48\$000	60\$000	79\$000	48\$000
19	Acido benzoico	Quilo	—	—	—	—	—
20	Acido galico	Gramma	1\$120	1\$115	—	—	1\$115
21	Acido latico medicinal	Quilo	40\$000	38\$000	42\$000	46\$000	38\$000
22	Acido oxalico	Gramma	1\$008	1\$010	—	—	1\$008
23	Acido fenico cristalizado	Quilo	20\$000	19\$000	17\$000	17\$000	17\$000
24	Acido fosforico	Quilo	20\$000	—	18\$000	21\$000	18\$000
25	Acido fosforico puro a 1,35	Quilo	20\$000	19\$000	—	—	19\$000
26	Acido picrico	Quilo	60\$000	58\$000	65\$000	32\$000	32\$000
27	Acido salicilico	Quilo	40\$000	40\$000	33\$000	26\$000	26\$000
28	Acido sulfurico comercial	Quilo	2\$800	2\$700	2\$800	2\$400	2\$400
29	Acido tanico	Quilo	45\$000	45\$000	50\$000	45\$000	45\$000
30	Acido sulfurico puro	Quilo	10\$000	9\$600	8\$000	9\$000	8\$000
31	Acido tartarico cristalizado	Quilo	14\$500	15\$000	—	—	14\$500
32	Acido tartarico em pó	Quilo	15\$900	16\$000	—	—	15\$900
33	Acido timico	Gramma	1\$090	1\$110	—	—	1\$090
34	Aconito, folhas	Quilo	10\$800	11\$000	15\$000	—	10\$800
35	Aconito, pó	Quilo	32\$000	32\$000	—	—	32\$000
36	Aconito, raiz	Quilo	16\$200	16\$800	—	—	16\$000
37	Adalina, comprimidos	Tubo	6\$000	6\$000	5\$200	—	5\$200
38	Adonis vernalis	Quilo	14\$000	13\$600	—	—	13\$600
39	Adrenalina de P. Davis (solução) em vidro de 30,0	Vidro	7\$400	7\$500	8\$500	—	7\$400
40	Agarico branco, pó	Gramma	1\$099	1\$110	—	—	1\$099
41	Agua oxygenada a 12 v. Merck	Vidro	1\$800	1\$700	—	—	1\$700
42	Agua oxygenada a 100 volumes	Vidro	2\$400	2\$500	—	22\$000	22\$000
43	Agua Robinat Llorach	Garrafa	4\$800	—	—	—	4\$800
44	Aipo, raiz	Quilo	14\$000	13\$800	—	—	13\$800
45	Alcaçuz, raiz	Quilo	12\$500	19\$000	—	—	12\$000
46	Alcaçuz, pó	Quilo	16\$200	—	—	—	18\$000
47	Alcatrão mineral	Quilo	4\$000	3\$800	—	—	3\$800
48	Alcatrão da Noruega	Quilo	16\$000	10\$200	17\$000	—	10\$000
49	Alcoolato de Fioravante	Quilo	10\$000	9\$800	9\$000	11\$000	9\$000
50	Alcoolato vulnerario	Quilo	10\$000	9\$800	9\$000	11\$000	9\$000
51	Alcoolatura de aconito, folhas	Quilo	48\$000	47\$000	—	—	47\$000
52	Alcoolatura de aconito, raiz	Quilo	46\$000	48\$000	—	—	46\$000
53	Alcoolatura de beladona, folhas	Quilo	48\$000	48\$000	—	—	48\$000
54	Alcoolatura de beladona, raiz	Quilo	48\$000	47\$000	—	—	47\$000
55	Alcool absoluto	Litro	4\$200	4\$500	3\$900	3\$800	3\$800
56	Alcool etilico de 90	Quilo	2\$400	2\$500	—	2\$150	2\$150
57	Alcool metilico	Gramma	1\$032	1\$032	—	—	1\$032
58	Almiscar	Quilo	16\$000	—	—	—	16\$000
59	Almiscar artificial	Quilo	1\$120	1\$130	—	—	1\$120
60	Alces socotrina, pó	Quilo	43\$000	50\$000	32\$000	—	32\$000
61	Altéa, raiz	Quilo	15\$200	21\$000	30\$000	—	19\$000
62	Altéa, pó	Quilo	20\$200	—	—	—	20\$000
63	Alumen calcinado	Quilo	9\$000	8\$800	—	—	8\$800
64	Alumen cristalizado	Quilo	1\$800	1\$650	—	—	1\$650
65	Amerol	Vidro	6\$500	6\$400	7\$500	—	6\$400
66	Amido	Quilo	1\$700	—	3\$500	—	1\$700
67	Amonia liquida	Litro	4\$200	3\$050	5\$000	7\$000	3\$950
68	Anis estrelado, sementes	Quilo	17\$000	16\$800	17\$000	—	16\$800
69	Anis verde	Quilo	6\$000	15\$600	—	—	6\$000
70	Antimonio diaforetico lavado	Gramma	5038	—	—	—	5038
71	Antipirina	Quilo	160,000	170\$000	140\$000	—	140\$000
72	Argemone	Gramma	2\$300	3\$000	5\$20	—	5\$20
73	Aristoquina	Quilo	1\$000	1\$350	5\$20	—	5\$20
74	Aristol	Quilo	5\$20	5\$270	5\$230	—	5\$230
75	Arnica, flores	Quilo	14\$000	13\$000	—	—	13\$000
76	Arnica	Gramma	1\$120	1\$120	1\$160	—	1\$120
77	Arnica	Vidro	14\$300	14\$300	—	—	14\$300

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Alcorno & Cia.	O. Nogueira & Cia.	Preços por cento
78	Arseniato de ferro.....	Gramma	\$140	\$140	—	—	\$140
79	Arseniato de mercurio.....	"	\$120	\$130	—	—	\$120
80	Arseniato de potassio.....	"	\$360	\$580	—	\$042	\$360
81	Arseniato de quinina.....	"	\$035	\$038	\$070	\$027	\$027
82	Arseniato de sodio.....	"	15000	15000	—	—	15000
83	Arseniato de estriquinina.....	Quilo	180000	200000	—	—	180000
84	Aspargo, rais.....	"	690000	680000	700000	600000	680000
85	Aspirina sinonimo.....	"	280000	280000	—	—	280000
86	Assa-fetida.....	"	—	—	—	—	—
87	Assucar de Hamburgo.....	"	150000	140000	180000	—	140000
88	Assucar de leite.....	"	80000	80000	90000	—	80000
89	Athofan Schering. comp imidos.....	Tubo	\$840	\$820	\$390	—	\$390
90	Athofan.....	Gramma	\$300	\$3700	—	—	\$3700
91	Atropina, pura.....	"	—	—	—	—	—
92	Aurantia.....	Quilo	\$000	—	—	—	\$000
93	Avenca de Canada.....	Gramma	\$085	\$084	—	—	\$084
94	Azotato de mercurio (acido.....	"	150000	140000	—	—	140000
95	Azotato de pilocarpina.....	Quilo	60000	60000	70000	—	60000
96	Azotato de potassio.....	"	—	\$250	\$400	\$200	\$200
97	Azotato de prata cristalizado.....	Gramma	\$200	—	\$350	—	\$200
98	Azotato de prata fundido.....	"	\$260	\$018	—	—	\$018
99	Azotato de sodio.....	"	\$020	—	—	—	\$020
100	Azotato de uranio.....	"	\$320	\$320	—	—	\$320
101	Azul de metileno.....	"	\$150	\$150	—	—	\$150
102	Balsamo de Bengué.....	Bisn.	\$500	\$500	—	—	\$500
103	Balsamo do Peru.....	Quilo	880000	880000	1200000	—	880000
104	Balsamo de tolu.....	"	440000	450000	—	—	450000
105	Balsamo de cantharo.....	"	120000	110000	—	—	110000
106	Bardana, rais.....	"	120000	—	—	—	120000
107	Baunilha, lavas francesas.....	Gramma	—	\$220	—	—	\$220
108	Beladona, folhas.....	Quilo	10000	34000	—	—	34000
109	Beladona, folhas, pó.....	"	20000	34000	100000	—	34000
110	Benjoia, resina.....	"	220000	220000	350000	—	220000
111	Benzina.....	Litro	30000	20000	30000	—	20000
112	Benzoato de amonio.....	Quilo	890000	900000	—	—	900000
113	Benzoato de bismuto.....	"	160000	150000	—	—	150000
114	Benzoato de cafeina.....	Gramma	\$500	\$480	—	—	\$480
115	Benzoato de calcio.....	"	\$160	\$160	—	—	\$160
116	Benzoato de guaiacol.....	"	\$280	\$270	—	—	\$270
117	Benzoato de ferro.....	"	\$200	\$190	—	—	\$190
118	Benzoato de litio.....	"	\$140	\$140	—	\$130	\$130
119	Benzoato de mercurio.....	"	\$220	\$190	—	\$290	\$190
120	Benzoato de sodio.....	Quilo	500000	520000	500000	—	500000
121	Benzonafol.....	"	\$070	\$080	\$070	—	\$070
122	Bi-carbonato de potassio.....	Gramma	—	160000	—	—	160000
123	Bi-carbonato de sodio.....	Quilo	16000	10000	30000	—	10000
124	Biclorato de mercurio.....	Gramma	\$70	\$080	\$005	—	\$005
125	Bi-cloridrato de quinina.....	"	\$380	\$000	\$100	\$418	\$400
126	Bi-clomato de potassio.....	"	\$010	\$000	—	—	\$000
127	Bi-iodeto de mercurio.....	"	\$200	\$190	\$270	—	\$190
128	Bi-fosfato de calcio.....	Quilo	270000	280000	—	—	270000
129	Bi-sulfato de quinina.....	Gramma	\$480	\$500	\$450	—	\$450
130	Boldo, folhas.....	Quilo	140000	140000	—	—	140000
131	Borato de sodio cristalizado.....	"	40000	40000	60000	—	40000
132	Borato de sodio, pó.....	"	50000	40000	60000	—	40000
133	Brometo de amonia.....	Gramma	\$040	\$040	\$060	—	\$040
134	Brometo de calce.....	"	\$100	\$160	—	—	\$160
135	Brometo de canfora.....	"	\$120	\$119	\$250	—	\$119
136	Brometo de estroncio.....	"	\$050	\$050	—	—	\$050
137	Brometo de litio.....	"	\$140	—	—	—	\$140
138	Brometo de potassio.....	"	\$038	\$039	—	—	\$038
139	Brometo de sodio.....	"	\$035	\$032	\$045	—	\$032
140	Bromidrato de hemotropina.....	"	220000	230000	—	—	220000
141	Bromidrato de quinina.....	"	\$560	\$550	\$600	—	\$550
142	Bromoformio.....	"	\$100	\$098	—	—	\$098
143	Broto de pinheiro maritimo.....	Quilo	90000	90000	—	—	90000
144	Brionia, rais.....	"	110000	120000	—	—	110000
145	Cacau, sementes secas.....	"	70000	70000	—	—	70000
146	Cacodilato de ferro.....	Gramma	\$400	\$039	—	—	\$039
147	Cacodilato de guaiacol.....	"	\$400	\$400	—	—	\$400
148	Cacodilato de sodio.....	"	\$250	—	—	—	\$250
149	Cacodilato de estriquinina.....	"	10000	10000	—	—	10000
150	Cacto, pó.....	Quilo	300000	290000	—	—	290000
151	Cafeina.....	Gramma	\$278	\$280	\$250	—	\$250
152	Caferana, rais.....	Quilo	100000	90000	—	—	90000
153	Calomo aromatico.....	"	120000	120000	—	—	120000
154	Cal virgem.....	"	50000	50000	—	—	50000
155	Calomelanos a vapor.....	Gramma	\$079	—	\$095	—	\$079
156	Calumba, rais.....	Quilo	70000	—	\$000	—	70000
157	Calumba, rais, pó.....	"	20000	20000	—	—	20000

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
158	Camomila romana, flores.....	Quilo	24\$000	23\$800	—	—	24\$000
159	Canfora refinada.....	Quilo	24\$000	30\$000	30\$000	—	29\$000
160	Canforato de piramido.....	Gramma	4\$000	4\$500	—	—	4\$500
161	Canela, cascas.....	Quilo	4\$000	5\$000	—	—	4\$500
162	Canela estrangeira, pó.....	Quilo	15\$000	14\$800	30\$000	—	14\$800
163	Canabis indica.....	Quilo	12\$500	123\$000	—	—	120\$000
164	Cantaridas.....	Quilo	80\$000	81\$000	—	—	80\$000
165	Cantaridas, pó.....	Quilo	80\$000	—	—	—	80\$000
166	Capsulas aimas n. 0, caixa de 500.....	Caixa	2\$000	1\$850	—	—	1\$850
167	Capsulas aimas n. 1, caixa de 500.....	Caixa	2\$000	1\$850	—	—	1\$850
168	Capsulas aimas n. 2, caixa de 500.....	Caixa	2\$000	1\$850	—	—	1\$850
169	Capsulas aimas n. 3, caixa de 500.....	Caixa	2\$200	2\$150	—	—	2\$150
170	Capsulas de Chapereau n. 0, caixa de 500.....	Caixa	3\$100	3\$200	—	—	3\$100
171	Capsulas de Chapereau n. 1, caixa de 500.....	Caixa	3\$100	3\$200	—	—	3\$100
172	Capsulas de Chapereau n. 2, caixa de 500.....	Caixa	3\$200	3\$190	—	—	3\$190
173	Capsulas de Chapereau n. 3, caixa de 500.....	Caixa	3\$500	3\$400	—	—	3\$400
174	Capsulas de Chapereau n. 0, caixa de 1.000.....	Caixa	6\$000	5\$800	—	—	5\$800
175	Capsulas de Chapereau n. 1, caixa de 1.000.....	Caixa	6\$000	5\$800	—	—	5\$800
176	Capsulas de Chapereau n. 2, caixa de 1.000.....	Caixa	6\$000	5\$800	—	—	5\$800
177	Capsulas de Chapereau n. 3, caixa de 1.000.....	Caixa	6\$000	6\$200	—	—	6\$000
178	Capsulas gelatinosas n. 000.....	Caixa	6\$000	—	—	—	6\$000
179	Capsulas gelatinosas n. 00.....	Caixa	5\$000	4\$900	—	—	4\$900
180	Capsulas gelatinosas n. 0.....	Caixa	5\$000	4\$500	—	—	4\$500
181	Capsulas gelatinosas n. 1.....	Caixa	4\$000	3\$700	—	—	3\$700
182	Capsulas gelatinosas n. 1.....	Caixa	4\$000	3\$700	—	—	3\$700
183	Carbonato de amonio, puro.....	Quilo	12\$000	11\$900	—	—	11\$900
184	Carbonato de amonio, puro.....	Quilo	12\$000	11\$900	—	—	11\$900
185	Carbonato de bismuto.....	Gramma	4\$200	4\$150	—	—	4\$150
186	Carbonato de calcio.....	Quilo	6\$500	—	—	—	6\$500
187	Carbonato de chumbo.....	Gramma	4\$200	—	—	—	4\$200
188	Carbonato de ferro.....	Gramma	4\$200	—	—	—	4\$200
189	Carbonato de ferro.....	Gramma	4\$200	—	—	—	4\$200
190	Carbonato de magnesia.....	Quilo	8\$000	8\$800	12\$000	—	8\$800
191	Carbonato de potassio.....	Quilo	15\$000	16\$000	—	—	15\$000
192	Carbonato de sodio comercial.....	Quilo	12\$000	12\$000	—	—	12\$000
193	Carbonato de sodio puro.....	Quilo	9\$000	8\$800	13\$000	—	8\$800
194	Cardamomo, seimantes.....	Quilo	8\$000	8\$000	—	—	8\$000
195	Cardamomo, seimantes.....	Quilo	8\$000	8\$000	—	—	8\$000
196	Carminio.....	Gramma	25\$000	24\$000	—	—	24\$000
197	Caroba, folhas.....	Quilo	2\$000	2\$000	—	—	2\$000
198	Carqueja, ramalhos.....	Quilo	7\$000	6\$900	—	—	6\$900
199	Carvão animal.....	Quilo	7\$000	6\$900	—	—	6\$900
200	Carvão de Belloc.....	Quilo	6\$400	6\$350	7\$500	—	6\$350
201	Carvão vegetal.....	Quilo	9\$000	9\$000	—	—	9\$000
202	Cascara sagrada.....	Quilo	14\$500	14\$200	—	—	14\$200
203	Cascara sagrada, pó.....	Quilo	28\$000	—	—	—	28\$000
204	Centarea menor.....	Gramma	50\$14	—	—	—	50\$14
205	Centeio espigado, inteiro.....	Quilo	1\$120	1\$130	—	—	1\$130
206	Centeio espigado, pó.....	Quilo	1\$140	1\$130	—	—	1\$130
207	Cera amarela.....	Quilo	7\$900	7\$950	10\$000	—	7\$950
208	Cera branca.....	Quilo	11\$000	12\$000	12\$000	—	11\$000
209	Cevada, seimantes.....	Quilo	1\$800	1\$600	—	—	1\$600
210	Cloral hydrato.....	Gramma	10\$58	10\$50	—	—	10\$50
211	Clorato de potassio.....	Quilo	5\$000	4\$400	6\$500	—	4\$400
212	Clorato de potassio de P. Davis, vidro de 2 onças.....	Vidro	6\$500	4\$400	4\$300	—	4\$300
213	Clorato de amonio, puro.....	Quilo	12\$000	12\$400	—	—	12\$400
214	Clorato de bario, puro.....	Gramma	4\$024	4\$023	—	—	4\$023
215	Clorato de cal desinfetante, em pó.....	Gramma	4\$024	4\$023	—	—	4\$023
216	Clorato de calcio puro.....	Gramma	4\$023	4\$024	—	—	4\$024
217	Clorato de magnesia purissime.....	Gramma	4\$023	4\$024	—	—	4\$024
218	Corante de Mag. Grünwald.....	Gramma	1\$148	—	—	—	1\$148
219	Cravo da India.....	Quilo	20\$000	20\$000	—	—	20\$000
220	Cremor de tartaro solavel.....	Quilo	8\$000	8\$500	—	—	8\$500
221	Creolina de Pearson, lata de 1 quilo.....	Lata	8\$000	8\$500	—	—	8\$500
222	Cucosoto vegetal.....	Gramma	4\$045	—	—	—	4\$045
223	Cruzvaldia, lata de 1 quilo.....	Lata	2\$450	2\$400	2\$600	2\$200	2\$400
224	Crologentia.....	Gramma	4\$560	4\$540	—	—	4\$540
225	Claneto de mercurio.....	Gramma	4\$240	4\$250	—	—	4\$250
226	Citobario de Merck, caixa de 1 quilo.....	Quilo	4\$038	4\$032	4\$032	—	4\$032
227	Dermatol.....	Quilo	1\$140	1\$138	1\$190	—	1\$138
228	Diaterminal.....	Quilo	30\$000	28\$000	—	—	28\$000
229	Diastase.....	Gramma	4\$230	4\$238	—	—	4\$238
230	Digaleno.....	Vidro	12\$500	12\$400	12\$000	—	12\$400
231	Digibalina, gotas.....	Vidro	12\$000	11\$550	12\$000	—	11\$550
232	Digitalina, pura.....	Gramma	12\$000	12\$200	—	—	12\$200
233	Digitalis.....	Quilo	10\$000	9\$900	—	—	9\$900
234	Digitalis, pó.....	Quilo	35\$000	35\$000	—	—	35\$000
235	Di-iodoformio.....	Gramma	4\$720	4\$730	—	—	4\$730
236	Dionina.....	Gramma	4\$800	4\$900	—	—	4\$900
237	Diuretica.....	Gramma	4\$260	4\$260	4\$300	—	4\$300

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
238	Dormideiras, cabeças.....	Quilo	29\$000	28\$800	—	—	28\$800
239	Drozera, rais.....	—	150\$000	148\$000	—	—	148\$000
240	Empola de raquianalgina de 0,08, 0,10 e 0,14.....	Uma	5\$800	6\$000	5\$800	—	6\$800
241	Empola de soro anti-difterico de 1.000 unidades.....	—	—	2\$600	—	—	2\$600
242	Empola de soro anti-difterico de 1.500 unidades.....	—	3\$800	—	—	3\$100	3\$100
243	Empola de soro anti-difterico de 2.000 unidades.....	—	6\$400	5\$800	—	5\$400	5\$400
244	Empola de soro anti-difterico de 3.000 unidades.....	—	8\$400	7\$200	—	6\$950	6\$950
245	Empola de soro anti-difterico de 5.000 unidades.....	—	12\$000	10\$800	—	10\$000	10\$000
246	Empola de soro anti-dysenterico.....	—	6\$000	5\$600	—	5\$100	5\$100
247	Empola de soro anti-gangrenoso.....	—	9\$400	8\$500	—	—	8\$500
248	Empola de soro anti-meningococico.....	—	6\$000	5\$600	—	5\$100	5\$100
249	Empola de soro anti-ofidico.....	—	12\$800	11\$500	—	—	11\$500
250	Empola de anti-pneumococico.....	—	7\$800	5\$600	—	6\$200	5\$600
251	Empola de soro anti-tetânico de 1.000 unidades.....	—	2\$800	2\$600	—	2\$400	2\$400
252	Empola de soro anti-tetânico de 1.500 unidades.....	—	3\$800	3\$200	—	3\$100	3\$100
253	Empola de soro anti-tetânico de 3.000 unidades.....	—	3\$000	7\$200	—	7\$000	3\$000
254	Empola de soro hemostático V. B.....	—	8\$800	7\$900	—	—	7\$900
255	Empola de soro normal de cavalo.....	—	2\$900	2\$600	—	2\$700	2\$600
256	Empola de soro renal-caprino.....	—	11\$800	9\$600	—	9\$300	9\$300
257	Empolas de acetilarsan para adulto.....	Caixa	17\$400	18\$000	—	—	17\$400
258	Empolas de batecriofagina (anti-disenterica).....	—	10\$800	11\$000	—	—	10\$800
259	Empolas de bismogenol.....	—	11\$900	12\$000	—	—	11\$900
260	Empolas de bismoxil.....	—	23\$700	24\$000	—	—	23\$000
261	Empolas de bismutan a 0,10.....	—	15\$000	15\$000	—	—	15\$800
262	Empolas de bismutan a 0,20.....	—	18\$700	18\$000	—	—	18\$000
263	Empolas de bismutan a 0,30.....	—	23\$000	23\$000	—	—	23\$000
264	Empolas de cacidolina James A.....	—	13\$900	14\$400	—	—	13\$900
265	Empolas de cacidolina James B.....	—	13\$900	14\$400	—	—	13\$900
266	Empolas de cacidolina James C.....	—	13\$900	14\$400	—	—	13\$900
267	Empolas de cacidolina James D.....	—	14\$400	14\$400	—	—	14\$400
268	Empolas de carbobi A.....	—	6\$900	7\$000	—	—	6\$900
269	Empolas de carbobi B.....	—	7\$500	8\$000	—	—	7\$900
270	Empolas de carbis.....	—	13\$900	14\$200	—	—	13\$900
271	Empolas de chaulmoogrol da 1ª serie.....	—	6\$000	5\$500	—	—	5\$900
272	Empolas de chaulmoogrol da 2ª serie.....	—	10\$000	9\$500	—	—	9\$900
273	Empolas de chaulmoogrol da 3ª serie.....	—	14\$000	13\$000	—	—	13\$900
274	Empolas de chaulmoogrol da 4ª serie.....	—	18\$000	18\$700	—	—	18\$000
275	Empolas de chaulmoogrol da 5ª serie.....	—	22\$900	22\$000	—	—	22\$000
276	Empolas de chaulmoogrol da 6ª serie.....	—	26\$000	26\$900	—	—	26\$000
277	Empolas de chaulmoogrol da 7ª serie.....	—	30\$000	30\$000	—	—	30\$000
278	Empolas de chaulmoogrol da 8ª serie.....	—	34\$000	34\$000	—	—	34\$000
279	Empolas de chaulmoogrol da 9ª serie.....	—	38\$000	38\$000	—	—	38\$000
280	Empolas de chaulmoogrol da 10ª serie.....	—	42\$000	42\$000	—	—	42\$000
281	Empolas de colergina.....	—	14\$000	13\$900	—	—	13\$900
282	Empolas de cloridrato de adrenalina.....	—	5\$400	5\$600	—	—	5\$400
283	Empolas de cloridrato de adrenalina, P. Davis.....	—	11\$900	12\$000	—	—	11\$800
284	Empolas de citrobi.....	—	11\$900	9\$900	—	—	9\$800
285	Empolas de colabiase de enxofre.....	—	10\$000	10\$400	—	—	10\$000
286	Empolas de colabiase de ouro.....	—	10\$500	10\$400	—	—	10\$000
287	Empolas de coloiódogenina.....	—	21\$000	21\$000	—	—	21\$000
288	Empolas de dtal Ciba.....	—	8\$900	11\$500	—	—	8\$000
289	Empolas de digibatina.....	—	12\$000	11\$700	—	—	11\$000
290	Empolas de electrargol.....	—	15\$900	16\$000	—	—	15\$900
291	Empolas de electrocuprol.....	—	10\$000	10\$400	—	—	10\$000
292	Empolas de electrauról.....	—	10\$000	10\$400	—	—	10\$000
293	Empolas de endoesplenino.....	—	10\$500	10\$400	—	—	10\$400
294	Empolas de extrato-hormo orquítico.....	—	8\$500	7\$900	—	—	7\$900
295	Empolas de hectargirio A.....	—	8\$500	7\$900	—	—	7\$900
296	Empolas de hectargirio B.....	—	8\$500	8\$500	—	—	8\$500
297	Empolas de hectina A.....	—	8\$500	8\$500	—	—	8\$500
298	Empolas de hectina B.....	—	8\$500	8\$500	—	—	8\$500
299	Empolas de hemotomine.....	—	13\$000	14\$000	—	—	13\$000
300	Empolas de iodinjectol.....	—	15\$000	14\$400	—	—	14\$400
301	Empolas de iodo-mentol-radio-ativo, jaboim, caixa de 12.....	—	28\$000	2\$800	—	—	2\$800
302	Empolas de ionase anti-diatetica.....	—	8\$000	8\$000	6\$200	—	6\$200
303	Empolas de ionase anti-eczematosa.....	—	9\$000	8\$900	7\$700	—	7\$700
304	Empolas de ionase anti-furunculose 2 cc.....	—	9\$000	8\$900	7\$700	—	7\$700
305	Empolas de ionase anti-furunculose 5 cc.....	—	9\$000	8\$900	7\$700	—	7\$700
306	Empolas de ionase anti-gonococica.....	—	8\$000	7\$800	6\$200	—	6\$200
307	Empolas de ionase anti-infecciosa para adulto.....	—	9\$800	9\$800	9\$000	—	9\$000
308	Empolas de ionase de cobre, O. R.....	—	7\$400	8\$000	9\$000	—	7\$400
309	Empolas de ionase salicilada n. 1.....	—	9\$400	9\$500	7\$800	—	7\$800
310	Empolas de ionase de salicilada n. 2.....	—	9\$400	9\$500	7\$800	—	7\$800
311	Empolas juvenina Bayer.....	—	13\$000	13\$200	—	—	13\$000
312	Empolas de lantol.....	—	16\$500	15\$900	18\$900	—	16\$500
313	Empolas de leciódina Werneck.....	—	6\$900	6\$900	—	—	6\$900
314	Empolas de lucbil.....	—	16\$900	17\$000	—	—	16\$900
315	Empolas de liodil.....	—	6\$700	6\$000	—	—	6\$700
316	Empolas de mercatilina n. 1.....	—	16\$000	15\$000	14\$000	—	14\$000
317	Empolas de mercatilina n. 2.....	—	16\$000	15\$000	14\$000	—	14\$000

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Mertins & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
318	Empolas de naidine de 5 cc, caixa de 6.....	Caixa	12\$500	12\$400	—	—	12\$400
319	Empolas de naidine de 5 cc, caixa de 12.....	»	19\$500	19\$400	—	—	19\$400
320	Empolas de natrol, caixa de 6.....	»	11\$300	11\$200	11\$500	—	11 000
321	Empolas de natrol, caixa de 12.....	»	20\$000	20\$000	19\$ 00	—	19\$000
322	Empolas de nitrito de amila Boissy.....	»	12\$500	13\$500	—	—	12\$500
323	Empolas de nitro-scleran.....	»	14\$ 00	14\$ 00	—	—	14\$000
324	Empolas de diglono.....	»	10\$ 00	10\$500	—	—	10\$000
325	Empolas de novarsenol n. I.....	»	9\$000	9\$200	—	—	9\$000
326	Empolas de novarsenol n. II.....	»	13\$400	13\$500	—	—	13\$400
327	Empolas de novoprotin.....	»	14\$0 0	14\$500	—	—	14\$000
328	Empolas de oleo canfor O. R.....	»	5\$000	4\$ 00	—	—	4\$900
329	Empolas de onnadine, caixa de 3.....	»	8\$800	9\$000	—	—	8\$800
330	Empolas de onabaine.....	»	13\$000	12\$900	12\$ 00	—	12\$000
331	Empolas de pantopon, caixa de 12.....	»	15\$000	14\$800	—	—	14\$800
332	Empolas de paratoxine A.....	»	13\$000	12\$900	—	—	12\$900
333	Empolas de paratoxine B.....	»	14\$000	13\$800	—	—	13\$800
334	Empolas de paratoxine C.....	»	14\$000	13\$ 00	—	—	13\$900
335	Empolas de fosfargirio.....	»	16\$ 00	16\$000	—	—	16\$000
336	Empolas de fosfabismol.....	»	18\$000	18\$ 00	—	—	18\$000
337	Empolas de pituitrina.....	»	16\$ 00	16\$000	—	—	16\$000
338	Empolas de propidon.....	»	24\$000	24\$ 00	—	—	24\$000
339	Empolas de quinurea.....	»	40\$ 00	40\$000	—	—	40\$000
340	Empolas de sedol.....	»	22\$000	22\$400	20\$000	—	20\$000
341	Empolas de serocaine a 0,14.....	»	—	—	—	—	—
342	Empolas de solidrol.....	»	12\$000	11\$800	—	—	11\$800
343	Empolas de soro anti-troidianc.....	»	18\$000	19\$000	—	—	18\$000
344	Empolas de soro hematogenico.....	»	5\$500	5\$450	—	—	5\$450
345	Empolas de soro de Hirsch n. 1.....	»	4\$800	4\$900	—	—	4\$800
346	Empolas de soro de Hirsch n. 2.....	»	4\$800	4\$800	—	—	4\$800
347	Empolas de soro de Hirsch n. 3.....	»	4\$800	4\$900	—	—	4\$800
348	Empolas de soro hormo-hepatico.....	»	8\$400	7\$ 00	—	—	7\$900
349	Empolas de soro hormo-hormandrica.....	»	14\$000	12\$600	—	—	12\$600
350	Empolas de soro hormonico masculino.....	»	12\$000	11\$900	—	—	11\$900
351	Empolas de soro hormo-renino.....	»	14\$000	12\$600	—	—	12\$600
352	Empolas de soro hormo-splenino.....	»	14\$000	12\$800	—	—	12\$800
353	Empolas de soro estriquinico.....	»	13\$500	13\$600	—	—	13\$500
354	Empolas de soro lipotonico masculino.....	»	9\$500	9\$800	—	—	9\$500
355	Empolas de soro neuro-tropico A.....	»	5\$000	5\$ 00	—	—	5\$000
356	Empolas de soro neuro-tropico B.....	»	5\$000	5\$000	—	—	5\$000
357	Empolas de soro neuro-tropico C.....	»	5\$000	5\$000	—	—	5\$000
358	Empolas de soro nevrostenico.....	»	6\$500	6\$800	—	—	6\$500
359	Empolas de soro devrostenico Fraise.....	»	6\$500	6\$800	—	—	6\$500
360	Empolas de soro stafilolisima.....	»	10\$000	8\$ 00	—	—	8\$500
361	Empolas de steno soro n. 1.....	»	5\$500	5\$000	—	—	5\$000
362	Empolas de steno soro n. 2.....	»	5\$500	5\$500	—	—	5\$500
363	Empolas de steno soro n. 3.....	»	6\$500	6\$000	—	—	6\$000
364	Empolas de Stomosine (anti-disenterica).....	»	19\$500	10\$200	—	—	19\$000
365	Empolas de sulfidrol.....	»	—	—	—	—	—
366	Empolas de teobril.....	»	11\$900	10\$600	—	—	10\$600
367	Empolas de tiozol A.....	»	9\$600	9\$800	—	—	9\$600
368	Empolas de tiozol B.....	»	11\$400	11\$500	—	—	11\$400
369	Empolas de tiozol C.....	»	13\$600	13\$800	—	—	13\$600
370	Empolas de Trivalerina n. 1.....	»	8\$500	8\$900	—	—	8\$000
371	Empolas de Trivalerina n. 2.....	»	12\$500	12\$000	—	—	12\$000
372	Empolas de Vitamina Lorenzini.....	»	18\$000	17\$2 0	—	—	17\$200
373	Enxofre em bastões.....	Quilo	1\$300	1\$200	—	—	1\$200
374	Enxofre dourado de antimonio.....	Grama	\$035	\$035	—	—	\$030
375	Enxofre lavado.....	Quilo	7\$000	6\$800	12\$000	—	6\$800
376	Enxofre sublimado.....	»	1\$800	1\$700	12\$000	—	1\$700
377	Eosina.....	Grama	\$32	\$330	—	—	\$320
378	Ergotina de Bonjean.....	Quilo	320\$000	319\$000	—	—	319\$000
379	Ergotina de Ivon.....	Vidro	10\$400	10\$200	10\$000	—	10\$000
380	Ergotinina.....	Grama	200\$000	200\$000	—	—	200\$000
381	Escamonea de Alepo, pó.....	»	\$2 0	\$210	—	—	\$200
382	Espermaceta.....	»	\$022	\$025	—	—	\$022
383	Essencia de alecrim.....	»	\$080	\$085	—	—	\$080
384	Essencia de alfazema.....	»	\$120	\$125	—	—	\$120
385	Essencia de amendoas amargas.....	»	\$200	\$210	—	—	\$200
386	Essencia de anis estrelado.....	»	\$120	\$120	—	—	\$120
387	Essencia de arruda.....	»	\$160	\$180	—	—	\$160
388	Essencia de bergamota.....	»	\$140	\$140	—	—	\$140
389	Essencia de caput.....	»	\$080	—	—	—	\$080
390	Essencia de cardamomo.....	»	\$13	\$130	—	—	\$130
391	Essencia de cascas de laranja amargas.....	»	\$140	\$130	—	—	\$130
392	Essencia de quenoquillo.....	»	\$100	\$100	—	—	\$100
393	Essencia de cravo branco.....	»	\$100	\$100	—	—	\$100
394	Essencia de cravo da India.....	»	\$110	\$118	—	—	\$118
395	Essencia de eucalypto.....	»	\$70	\$080	—	—	\$070
396	Essencia de flores de laranjeira.....	»	\$32	\$330	—	—	\$320
397	Essencia de herve-doce.....	»	\$130	\$125	—	—	\$125

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços anteriores
398	Essencia de hortelã pimenta.....	Gramma	\$130	\$140	—	—	\$130
399	Essencia de Iris.....	"	\$200	—	—	—	\$200
400	Essencia de jasmim.....	"	\$200	\$190	—	—	\$190
401	Essencia de limão.....	"	\$140	\$135	—	—	\$135
402	Essencia de melissa.....	"	\$090	—	—	—	\$090
403	Essencia de mostarda.....	"	\$240	—	—	—	\$240
404	Essencia de narciso.....	"	\$240	\$240	—	—	\$240
405	Essencia de patchouly.....	"	\$150	—	—	—	\$190
406	Essencia de "petit grain".....	"	\$140	—	—	—	\$140
407	Essencia de rosas.....	"	\$500	—	—	—	\$500
408	Essencia de rosas da França.....	"	\$300	—	—	—	\$500
409	Essencia de sabina.....	"	\$160	\$150	—	—	\$150
410	Essencia de sandalo.....	"	\$220	\$219	—	—	\$219
411	Essencia de terebentina.....	Litro	\$5000	7000	9000	—	7000
412	Essencia de tomilho.....	Gramma	\$140	\$130	—	—	\$130
413	Estanoxi, comprimidos.....	Vidro	22000	22000	—	—	22000
414	Estoraque.....	Quilo	50000	48000	—	—	48000
415	Estoraxol.....	Tubo	3500	3500	—	—	3500
416	Estramonio, folhas.....	Quilo	9000	8500	—	—	8500
417	Estrofantus sementes.....	"	35000	3500	—	—	3500
418	Esdigmas de milho.....	"	5500	6000	—	—	5500
419	Eter sulfurico.....	Litro	3500	3500	3500	3500	3500
420	Eucaliptol.....	Gramma	\$068	\$070	—	—	\$038
421	Eucaliptol, folhas.....	Quilo	5500	5500	—	—	5500
422	Euquinina.....	Gramma	\$520	\$550	—	—	\$520
423	Evonina verde.....	"	\$900	\$950	—	—	\$900
424	Exalgina.....	"	\$320	\$320	—	—	\$320
425	Extrato fluido de cratoegus.....	100,0	3500	2500	—	—	2500
426	Extrato fluido de peitoral inglez.....	100,0	2500	2500	—	—	2500
427	Extrato fluido de rabona iodado.....	100,0	2500	2500	—	—	2500
428	Extrato hepatico de V. B.....	Vidro	8500	7500	—	—	7500
429	Extrato de lactucario mole e fluido.....	Gramma	—	—	—	—	—
430	Extrato mole de alcaçuz.....	"	\$085	\$084	—	—	\$084
431	Extrato mole de beladona.....	"	\$120	\$128	—	—	\$120
432	Extrato mole de calumba.....	"	\$200	\$190	—	—	\$190
433	Extrato mole de cannabis indica.....	"	\$100	\$100	—	—	\$100
434	Extrato mole de cicuta.....	"	\$080	\$090	—	—	\$080
435	Extrato mole de genciana.....	"	\$100	\$100	—	—	\$100
437	Extrato mole de guaiaco.....	"	\$080	\$078	—	—	\$078
438	Extrato mole de hamamelis.....	"	\$140	\$140	—	—	\$140
439	Extrato mole de hydratis.....	"	\$140	\$138	—	—	\$138
440	Extrato mole de ipeca.....	"	\$120	—	—	—	\$120
441	Extrato mole de meimendro.....	"	\$480	\$500	—	—	\$480
442	Extrato mole de noqueira.....	"	\$140	—	—	—	\$140
443	Extrato mole de noz de kola.....	"	\$120	\$120	—	—	\$120
444	Extrato mole de noz-vomica.....	"	\$120	—	—	—	\$120
445	Extrato mole de opio gomoso.....	"	\$720	\$800	—	—	\$720
446	Extrato mole de poligala.....	"	\$480	—	—	—	\$480
447	Extrato mole de quina amarella.....	"	\$140	—	—	—	\$140
448	Extrato mole de ratanhia.....	"	\$158	\$159	—	—	\$158
449	Extrato mole de ruibarbo.....	"	\$139	—	—	—	\$139
450	Extrato mole de salsaparrilha.....	"	\$140	—	—	—	\$140
451	Extrato de parathyroide dessecação.....	"	\$1500	—	—	—	\$1500
452	Extrato seco de ranhina.....	"	\$160	\$170	—	—	\$160
453	Fava de Sto. Inacio.....	"	\$038	\$040	—	—	\$038
454	Fava de Sto. Inacio, pó.....	"	\$058	\$050	—	—	\$058
455	Fecula da batata.....	Quilo	9500	9500	—	—	9500
456	Ferro, limalha.....	Gramma	\$018	\$017	—	—	\$017
457	Fluorureto de calcio.....	"	\$140	\$138	—	—	\$138
458	Formiato de quinina.....	"	\$590	\$600	\$800	—	\$590
459	Formiato de sodio.....	"	\$045	\$044	—	—	\$044
460	Formol e n vidro.....	Quilo	13500	14000	13000	12000	12000
461	Funcho, rais.....	"	20000	20000	—	—	20000
462	Gelatina branca.....	"	22000	21500	—	—	21500
463	Gelose.....	Gramma	\$070	\$065	\$100	—	\$065
464	Genciana, pó.....	Quilo	18500	18500	—	—	18500
465	Genciana, rais.....	"	12000	19500	—	—	11000
466	Gilbarbeira.....	Gramma	\$014	\$025	—	—	\$010
467	Glicerina em latas de 4 quilos.....	Lata	21500	23000	22000	—	21500
468	Glicero-fosfato de calcio solúvel.....	Gramma	\$070	\$080	\$100	—	\$070
469	Glicero-fosfato de ferro.....	"	\$100	\$090	—	—	\$090
470	Glicero-fosfato de magnesia.....	"	\$030	\$035	—	—	\$035
471	Glicero-fosfato de potassio.....	"	\$048	\$050	\$100	—	\$048
472	Glicero-fosfato de sodio liquido.....	"	\$044	\$045	\$075	—	\$044
473	Glicero-fosfato de sodio seco.....	"	\$090	\$085	\$090	—	\$085
474	Glicose pura.....	"	\$060	\$055	\$070	—	\$050
475	Goma alcatira.....	"	\$080	—	\$080	—	\$080
476	Goma alcatira em pó.....	"	\$060	—	—	—	\$050
477	Goma amonica.....	"	\$060	—	—	—	\$050

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
478	Goma angico.....	Gramma	\$110	—	—	—	\$010
479	Goma arabica em grão, de 1°.....	Quilo	7\$800	7\$800	8\$500	—	7\$800
480	Goma arabica em po.....	—	19\$000	18\$400	18\$000	—	18\$000
481	Goma galbano.....	Gramma	\$040	—	—	—	\$040
482	Goma guta em po.....	—	\$060	—	—	—	\$060
483	Gramma, rals.....	Quilo	6\$700	6\$500	—	—	6\$000
484	Grindelia.....	—	16\$000	15\$800	14\$000	—	14\$000
485	Guaco, planta fresca.....	—	6\$000	6\$200	—	—	6\$000
486	Guarainá.....	Vidro	3\$000	2\$500	—	—	2\$900
487	Guarai.....	Quilo	18\$000	20\$000	32\$000	—	18\$000
488	Guarai em po.....	—	54\$000	52\$000	44\$000	—	44\$000
489	Guaiacol absoluto.....	Gramma	\$120	\$118	—	—	\$118
490	Guaiacol rasurado.....	Quilo	10\$000	10\$000	—	—	10\$000
491	Hamamelis virginica, cascas.....	—	14\$000	15\$000	—	—	14\$000
492	Hamamelis virginica, folhas.....	—	14\$000	15\$000	—	—	14\$000
493	Hermitol.....	Gramma	\$440	\$420	\$380	—	\$380
494	Homenol, tubo de 30,0.....	Tubo	14\$000	13\$600	39\$000	—	13\$600
495	Hermatina.....	Gramma	4\$700	4\$500	—	—	4\$000
496	Hematoxilina.....	—	1\$400	1\$500	—	—	1\$400
497	Hemoglobina solavel.....	—	\$130	\$140	—	—	\$130
498	Herva doce.....	Quilo	5\$900	6\$500	—	—	5\$900
499	Hopogan.....	Gramma	\$200	\$185	—	—	\$185
500	Homocalcium.....	Vidro	11\$000	9\$500	—	—	9\$300
501	Hortela pimenta, planta fresca.....	Quilo	—	—	—	—	—
502	Hidrastris canadensis.....	Gramma	\$218	\$230	—	—	\$218
503	Hidrolato de flores de laranjeiras nacionais.....	Litro	4\$000	4\$200	—	—	4\$000
504	Hidrolato de louco cereja.....	—	10\$000	9\$800	—	—	9\$800
505	Hidrolato de rosas nacionais.....	—	4\$000	4,250	—	—	4\$000
506	Hidroplasma incito.....	Um	3,000	2\$100	—	—	2\$900
507	Hipofosfito de calcio.....	Gramma	\$044	\$040	—	—	\$040
508	Hipofosfito de sodio.....	—	\$044	\$140	\$070	—	\$040
509	Hipofosfito de sodio puro.....	Quilo	14\$000	13\$000	—	—	13\$000
510	Ictiol.....	Gramma	\$154	\$060	\$065	—	\$054
511	Intrato de digitalis Dausse.....	Vidro	12\$000	12\$000	—	—	12\$000
512	Intrato de marron da India, Dausse.....	—	10\$800	11\$500	—	—	10\$800
513	Intrato de valeriana, Dausse.....	—	10\$400	10\$500	—	—	10\$400
514	Iodeto de arsenico.....	Gramma	\$480	\$480	—	—	\$480
515	Iodeto de chumbo.....	—	\$184	\$190	—	—	\$184
516	Iodeto de estroncio.....	—	\$280	\$280	—	—	\$280
517	Iodeto de ferro.....	—	\$260	\$260	—	—	\$260
518	Iodeto de potassio.....	—	\$198	\$200	\$220	—	\$198
519	Iodeto de sodio.....	—	\$220	\$230	\$230	—	\$220
520	Iodoformio.....	—	\$248	\$250	\$260	—	\$248
521	Iodo metalico.....	—	\$210	\$212	\$230	—	\$212
522	Ipeca, rals.....	Quilo	74\$000	80\$000	—	—	74\$000
523	Ipeca, po.....	—	180\$000	175\$000	—	—	175\$000
524	Iridio.....	Gramma	—	—	—	—	—
525	Jaborandi, folhas.....	—	\$007	\$010	—	—	\$007
526	Jalapa, po.....	—	\$035	—	—	—	\$035
527	Jalapa, rals.....	—	\$024	—	—	—	\$024
528	Jalapa, rezina.....	—	\$200	—	—	—	\$200
529	J peganga, rals.....	Quilo	5\$200	—	—	—	5\$000
530	Juca, cascas.....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
531	Jurubeba, folhas.....	—	5\$000	—	—	—	5\$000
532	Kermes mineral.....	Gramma	\$675	\$680	—	—	\$079
533	Lact to de calcio.....	—	\$048	\$047	\$050	—	\$047
534	Lactato de estroncio.....	—	\$039	\$078	\$085	—	\$078
535	Lactato de ferro.....	—	\$135	\$015	—	—	\$039
536	Lactato de magnesia.....	—	\$100	\$090	—	—	\$090
537	Lactato de mercurio.....	—	\$319	\$320	—	—	\$319
538	Lactol, comprimidos.....	Caixa	11\$000	11\$500	—	—	11\$000
539	Lacto fosfato de calcio.....	Gramma	\$044	\$045	—	—	\$044
540	Lactosymbiosina, comprimidos.....	Tubo	9\$400	9\$500	7\$500	—	7\$500
541	Lanolina.....	Quilo	17\$000	15\$000	17\$000	—	15\$000
542	Laranjas amargas, cascas.....	—	5\$300	6\$000	—	—	5\$900
543	Lecitina.....	Gramma	\$600	\$580	—	—	\$580
544	Levedo de cerveja, po.....	Quilo	40\$000	38\$000	35\$000	—	35\$000
545	Linhaça em po.....	—	2\$000	1\$950	2\$200	—	1\$950
546	Linhaça, sementes.....	—	1\$300	2\$000	2\$500	—	1\$900
547	Lobelia, folhas.....	—	10\$000	18\$500	—	—	18\$500
548	Luminal.....	Gramma	1\$340	1\$700	1\$800	—	1\$790
549	Licetol.....	—	1\$500	1\$550	\$700	—	\$700
550	Licopodio.....	—	\$135	\$040	—	—	\$035
551	Lisoforn., lata de 1 quilo.....	Lata	12\$000	11\$500	—	—	11\$500
552	Lisol, vidro de 100,0.....	Vidro	3\$500	3\$300	—	—	3\$300
553	Litargirio.....	Quilo	9\$700	9\$800	—	—	9\$000
554	Macela galega.....	—	13\$400	14\$000	—	—	13\$400
555	Magnesia hidratada.....	—	24\$00	24\$000	25\$000	—	24\$000
556	Malva, folhas.....	—	3\$200	3\$300	3\$800	—	3\$200
557	Maná comum.....	—	16\$800	17\$000	16\$000	—	16\$000

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
558	Manita.....	Gramma	\$060	\$055	—	—	\$055
559	Manteiga de cacau.....	Quilo	8\$800	9\$000	8\$000	—	8\$000
560	Marapuana.....	—	8\$000	7\$500	—	—	7\$500
561	Meimendro em pó.....	—	38\$000	38\$000	—	—	38\$000
562	Melissa, planta fresca.....	—	9\$800	—	—	—	9\$800
563	Mel de abelhas.....	—	4\$000	—	—	—	4\$000
564	Mentol.....	Gramma	\$230	\$250	—	—	\$230
565	Mercurio cromo n. 220.....	—	\$480	\$500	—	—	\$480
566	Mercurio metalico.....	Quilo	70\$000	67\$000	80\$000	—	67\$000
567	Metigal.....	Vidro	9\$000	8\$800	—	—	8\$800
568	Monesia.....	Quilo	7\$400	—	—	—	7\$400
569	Mostarda nacional em pó.....	—	9\$000	8\$800	9\$000	—	8\$800
570	Mostarda, semente.....	—	4\$000	3\$800	—	—	3\$800
571	Musgo Islandico.....	—	8\$000	8\$000	—	—	8\$000
572	Myo-salvarsan de 0,075.....	Tubo	—	—	—	—	—
573	Myo-salvarsan de 0,15.....	—	—	—	—	—	—
574	Myo-salvarsan de 0,30.....	—	—	—	—	—	—
575	Myo-salvarsan de 0,45.....	—	—	—	—	—	—
576	Myo-salvarsan de 0,60.....	—	—	—	—	—	—
577	Mirra em pó.....	Quilo	32\$000	32\$500	—	—	32\$000
578	Naftalina, bolas.....	—	2\$900	2\$900	4\$000	—	2\$900
579	Naftalina, pura.....	—	25\$000	26\$000	—	—	25\$000
580	Naftol, beta.....	Gramma	\$044	\$042	—	—	\$042
581	Netranda amara, cascas.....	Quilo	6\$000	6\$500	—	—	6\$000
582	Nefro, sal.....	Vidro	6\$000	5\$800	—	—	5\$800
583	Neo I-C-I, de 0,15.....	Tubo	6\$000	6\$500	—	—	6\$500
584	Neo I-C-I, de 0,30.....	—	7\$700	7\$800	—	—	7\$700
585	Neo I-C-I, de 0,45.....	—	8\$300	8\$200	—	—	8\$200
586	Neo I-C-I, de 0,60.....	—	9\$400	9\$300	—	—	9\$300
587	Neo I-C-I, de 0,75.....	—	9\$500	9\$450	—	—	9\$450
588	Neo I-C-I, de 0,90.....	—	10\$500	10\$400	—	—	10\$400
589	Neurotone u. 1, comprimidos.....	Vidro	5\$000	4\$900	—	—	4\$900
590	Neurotone n. 2, comprimidos.....	—	5\$000	4\$900	—	—	4\$900
591	Nitrito de sodio.....	Gramma	\$120	\$108	—	—	\$108
592	Nitro prussiato de sodio.....	—	\$320	\$300	—	—	\$300
593	Nogueira, folhas.....	Quilo	6\$000	6\$500	—	—	6\$000
594	Novarsenobensol Billon de 0,15.....	Tubo	3\$000	3\$300	—	—	3\$000
595	Novarsenobensol Billon de 0,30.....	—	5\$000	5\$000	—	—	5\$000
596	Novarsenobensol Billon de 0,45.....	—	5\$000	5\$200	—	—	5\$000
597	Novarsenobensol Billon de 0,60.....	—	5\$500	5\$500	—	—	5\$500
598	Novarsenobensol Billon de 0,90.....	—	7\$200	7\$150	—	—	7\$150
599	Novarsenobensol Billon de 0,75.....	—	6\$400	6\$300	—	—	6\$300
600	914 de 0,15.....	—	4\$800	4\$800	—	—	4\$800
601	914 de 0,30.....	—	6\$000	6\$000	—	—	6\$000
602	914 de 0,45.....	—	7\$200	7\$200	—	—	7\$200
603	914 de 0,60.....	—	8\$400	8\$350	—	—	8\$350
604	914 de 0,75.....	—	9\$000	9\$000	—	—	9\$000
605	914 de 0,90.....	—	10\$000	10\$000	—	—	10\$000
606	914 de 1,50.....	Gramma	10\$000	9\$950	—	—	9\$950
607	914 de 3,0.....	—	10\$000	9\$950	—	—	9\$950
608	Novocaina.....	—	2\$650	2\$700	3\$000	—	2\$650
609	Noz de kola rasurada.....	Quilo	14\$000	14\$500	—	—	14\$000
610	Noz de gallia.....	—	12\$000	11\$000	—	—	11\$000
611	Noz moscada.....	—	22\$000	23\$000	—	—	22\$000
612	Noz vonica, pó.....	—	24\$000	25\$000	—	—	24\$000
613	Noz vonica rasurada.....	—	10\$000	10\$500	—	—	10\$000
614	Nujol.....	Vidro	7\$400	7\$500	—	—	7\$400
615	Oleo de amendoas doces estrangeiro.....	Quilo	18\$000	17\$000	17\$000	—	17\$000
616	Oleo de amendoas doces nacional.....	—	5\$000	4\$900	4\$500	—	4\$500
617	Oleo de cade.....	Gramma	\$034	\$040	—	—	\$034
618	Oleo de cedro.....	—	\$140	\$145	—	—	\$140
619	Oleo de coco.....	Quilo	5\$000	4\$800	—	—	4\$800
620	Oleo de Copaiba.....	Gramma	\$070	\$012	—	—	\$010
621	Oleo de Creton.....	—	\$120	\$120	—	—	\$120
622	Oleo de figado de bacalhau, claro, embalagem de 1 litro.....	Litro	16\$000	15\$400	18\$000	—	15\$400
623	Oleo de figado de bacalhau, escuro, embalagem de 1 litro.....	—	16\$000	15\$400	18\$000	—	15\$400
624	Oleo de linhaça, puro.....	Quilo	24\$000	23\$000	—	—	23\$000
625	Oleo de oliva (Azeite doce).....	Litro	9\$000	10\$000	—	—	9\$000
626	Oleo de papoula.....	Quilo	24\$000	23\$000	—	—	23\$000
627	Oleo de ricino, lata de 1 quilo.....	—	4\$800	4\$800	4\$500	—	4\$500
628	Oleo de ricino, lata de 17 quilos.....	—	3\$200	3\$140	3\$500	—	3\$140
629	Oleo de ricino gazeificado para adulto.....	Vidro	1\$800	1\$900	—	—	1\$800
630	Opilina.....	Gramma	5\$900	—	—	—	5\$900
631	Opio bruto.....	—	\$400	—	—	—	\$400
632	Opio em pó.....	—	\$880	\$950	—	—	\$880
633	Opecalcium.....	Vidro	20\$000	19\$000	20\$000	—	19\$000
634	Ortoformio.....	Gramma	\$800	\$790	—	—	\$790
635	Ouzbaine, gotas.....	Vidro	12\$000	11\$900	12\$000	—	11\$900
636	Quataplasmia de Langlebert, inteiro.....	Um	4\$500	4\$800	4\$500	—	4\$500
637	Salata de amonio.....	Gramma	\$980	\$990	—	—	\$990

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Mejino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
638	Oxy-cyaneto de mercurio purissimo.....	Gramma	\$225	\$250	—	—	\$220
639	Oxydo amarelo de mercurio.....	"	\$140	—	\$180	—	\$140
640	Oxydo branco de antimonio.....	"	\$35	—	—	—	\$036
641	Oxydo rubro de mercurio.....	"	\$10	—	\$160	—	\$100
642	Oxydo de zinco, pacote original.....	Quilo	8\$800	8\$900	6\$00	—	6\$000
643	Pantopona.....	Gramma	15\$00	15\$200	—	—	15\$000
644	Papaina.....	"	\$240	\$250	\$265	—	\$065
645	P.a. oulas, flores.....	Quilo	22\$000	21\$000	—	—	21\$000
646	Paralina.....	Gramma	\$007,5	\$007	\$008	—	\$007
647	Paralde de.....	"	\$16	\$150	—	—	\$160
648	Parietaria.....	Quilo	10\$000	9\$800	—	—	9\$800
649	Pariparoba, raiz.....	"	6\$000	5\$800	—	—	5\$800
650	Pepsina pura.....	Gramma	\$038	\$040	\$050	—	\$038
651	Peptona.....	"	\$120	\$110	—	—	\$100
652	Perborato de sodio.....	"	\$030	\$25	—	—	\$029
653	Permanganato de potassio.....	Quilo	16\$000	16\$000	22\$000	—	16\$000
654	Permanganato de zinco.....	"	2\$000	210\$000	—	—	200\$000
655	Fosfato acido de Hoford.....	Vidro	17\$600	16\$00	—	—	16\$000
656	Penacatina.....	Gramma	\$120	\$115	\$130	—	\$119
658	Penol talina.....	"	\$60	\$070	—	—	\$060
659	Fosfato de amonio.....	"	\$036	\$35	—	—	\$035
659	Fosfato de bicalcio.....	"	\$024	\$026	—	—	\$024
661	Fosfato de calcio.....	Quilo	14\$000	13\$700	—	—	13\$700
662	Fosfato de cadelina.....	Gramma	4\$300	4\$900	—	—	4\$800
663	Fosfato de ferro.....	"	\$040	\$38	—	—	\$038
664	Fosfato de magnesia.....	"	\$80	\$080	—	—	\$080
665	Fosfato de maganez.....	"	\$160	\$160	—	—	\$100
666	Fosfato de monocalcio.....	"	\$028	\$030	—	—	\$028
667	Fosfato de sodio.....	"	\$016	\$018	—	—	\$016
668	Fosfato de estriquinina.....	"	1\$500	1\$500	—	—	1\$500
669	Fosfato de tricalcio.....	"	\$016	\$018	—	—	\$016
670	Fosfato de zinco.....	"	\$160	\$160	—	—	\$160
671	Pichi, folhas.....	Quilo	16\$000	—	—	—	16\$000
672	Piperazina, pura.....	Gramma	\$900	\$880	1\$100	—	\$880
673	Piscidia eritrina.....	Quilo	16\$00	17\$000	—	—	16\$000
674	Podofilina.....	Gramma	\$280	\$270	—	—	\$270
675	Polpa de tamarindo.....	Quilo	6\$000	6\$500	—	—	6\$500
676	Poligala, raiz.....	"	70\$000	72\$000	59\$000	—	59\$000
677	Potassa do comercio.....	"	1\$100	1\$150	—	—	1\$150
678	Protargol.....	Gramma	\$590	\$370	\$350	—	\$350
679	Proto-iodeto de mercurio.....	"	\$180	\$160	—	—	\$160
680	Proto oxalato de ferro.....	"	\$035	\$034	—	—	\$034
681	Piramidol.....	"	\$340	\$330	\$250	—	\$250
682	Piretro estrangeiro, em pó.....	Quilo	2\$300	21\$000	—	—	20\$000
683	Piretro nacional, em pó.....	"	16\$000	16\$500	—	—	16\$000
684	Piridina.....	Gramma	\$200	\$190	—	—	\$190
685	Pirofosfato de ferro citro amoniacal.....	"	\$050	\$060	—	—	\$050
688	Quassia, pó.....	Quilo	20\$000	—	—	—	20\$000
689	Quassia raizada.....	"	6\$000	—	—	—	6\$000
690	Quassina amorfa.....	Gramma	3\$000	—	—	—	3\$000
691	Quina amarella, estrangeira, pó.....	Quilo	24\$000	23\$800	—	—	23\$800
692	Quina amarella nacional, cascas.....	"	—	—	—	—	—
693	Quina amarella nacional, pó.....	"	9\$000	—	—	—	9\$000
694	Quina carenta, estrangeira, cascas.....	"	26\$700	—	—	—	20\$000
695	Quina carenta, estrangeira, pó.....	"	24\$000	—	—	—	24\$000
696	Quina vermelha, estrangeira, cascas.....	"	26\$000	—	—	—	20\$000
697	Quina vermelha, estrangeira, pó.....	"	24\$000	—	—	—	24\$000
698	Quinidina, comprimidos.....	Tubo	10\$000	9\$900	—	—	9\$900
699	Quinium.....	Gramma	\$400	\$390	—	—	\$390
700	Ratania, pó.....	Quilo	35\$000	34\$600	—	—	34\$600
701	Ratania, raiz.....	"	14\$000	13\$900	—	—	13\$900
702	Resorcina.....	Gramma	\$099	\$100	—	—	\$099
703	Ruibarbo, raiz.....	Quilo	36\$000	35\$00	—	—	35\$500
704	Potassa caustica, pura.....	"	24\$000	23\$500	23\$000	—	23\$000
705	Romã, cascas.....	"	12\$000	15\$000	—	—	12\$000
706	Rosas rubras.....	"	12\$000	11\$300	—	—	11\$800
707	Sabão medicinal em pó.....	"	30\$000	30\$800	26\$000	—	26\$000
708	Sabão verde.....	"	9\$000	9\$200	6\$000	—	6\$000
709	Sabugueirinho do campo.....	"	60\$000	55\$000	—	—	60\$000
710	Sabugueiro, flores.....	"	18\$000	18\$000	—	—	18\$000
711	Sacarina.....	Gramma	\$160	—	\$200	—	\$160
712	Safranina.....	"	—	—	—	—	—
713	Salicilato de bismuto.....	"	\$280	\$082	\$190	—	\$080
714	Salicilato de eserina.....	"	26\$000	\$227	—	—	\$027
715	Salicilato de magnesia.....	"	\$030	\$078	—	—	\$078
716	Salicilato de mercurio.....	"	\$160	\$158	\$250	—	\$158
717	Salicilato de metila.....	"	\$044	\$043	\$040	—	\$040
718	Salicilato de quinina.....	"	\$480	\$460	—	—	\$460
719	Salicilato de sodio.....	"	\$048	\$042	\$062	—	\$042
720	Salipirina.....	"	\$160	\$017	—	—	\$017

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
721	Salol.....	Gramma	\$070	\$070	\$075	—	\$070
722	Salofeno.....	"	\$439	\$440	\$390	—	\$390
723	Salsa hortence.....	"	\$014	\$013	—	—	\$013
724	Salsaparilha nacional.....	Quilo	5\$000	4\$900	—	—	4\$900
725	Santonina.....	Gramma	5\$400	5\$500	—	—	5\$400
726	Seil a, pó.....	"	\$060	\$063	—	—	\$060
727	Senna, foliolos.....	Quilo	9\$500	9\$800	8\$000	—	8\$000
728	Serpão.....	"	10\$000	10\$500	—	—	10\$000
729	Serpentaria, raiz.....	"	40\$000	48\$000	70\$000	—	40\$000
730	Simaruba, cascas.....	"	6\$000	6\$000	—	—	6\$000
731	Sinapismo de Rigollot.....	"	4\$000	4\$400	—	—	4\$000
732	Soda caustica em bastões.....	"	28\$000	29\$000	24\$000	—	24\$000
733	Soda caustica do comercio.....	"	3\$000	3\$000	—	—	3\$000
734	Solução de cloridrato de adren. a 1/ 1000, vidros de 25,0.....	Vidro	7\$400	7\$000	4\$500	—	4\$500
735	Solução de digitalina de Mialhe.....	"	12\$000	11\$800	11\$000	—	11\$000
736	Solução de digitalina de Nativel, 1/2 vidro.....	1/2 V.	10\$000	10\$000	12\$000	—	10\$000
737	Solução de trinitrina.....	Gramma	\$240	\$230	\$400	—	\$230
738	Soro seco de cavalo.....	"	5\$000	4\$300	—	—	4\$300
739	Estafilase bromurada.....	Vidro	16\$000	15\$500	—	—	15\$500
740	Estafilase iodurada.....	"	16\$000	13\$500	—	—	15\$500
741	Estafilase pura.....	Vidro	18\$000	18\$200	—	—	18\$000
742	Estavalna.....	Gramma	2\$000	1\$950	—	—	1\$950
743	Estriquinina pura.....	"	\$750	\$730	—	—	\$730
744	Estiracol.....	"	\$800	1\$000	—	—	\$800
745	Sub-azotato de bismuto.....	"	\$098	1\$000	—	—	\$098
746	Suco hepatico total I. M.....	Vidro	11\$800	12\$000	—	—	11\$800
747	Suco de uvas estrangeiras.....	1/2 g.	9\$000	8\$900	—	—	8\$900
748	Suco de uvas nacionais.....	1/2 g.	6\$000	5\$900	—	—	5\$900
749	Sulfarsenol n. 1.....	Tubo	7\$000	7\$000	—	—	7\$000
750	Sulfarsenol n. 2.....	"	8\$000	8\$200	—	—	8\$000
751	Sulfarsenol n. 3.....	"	9\$000	9\$200	—	—	9\$000
752	Sulfarsenol n. 4.....	"	10\$000	10\$200	—	—	10\$000
753	Sulfarsenol n. 5.....	"	11\$000	10\$900	—	—	10\$900
754	Sulfarsenol n. 6.....	"	12\$000	11\$900	—	—	11\$900
755	Sulfarsenol n. 7.....	"	13\$000	12\$900	—	—	12\$900
756	Sulfarsenol n. 8.....	"	14\$000	13\$900	—	—	13\$900
757	Sulfarsenol n. 9.....	"	15\$000	14\$900	—	—	14\$900
758	Sulfarsenol n. 10.....	"	16\$000	15\$600	—	—	15\$600
759	Sulfarsenol n. 11.....	"	18\$000	17\$500	—	—	17\$500
760	Sulfarsenol n. 12.....	"	20\$000	19\$600	—	—	19\$600
761	Sulfarsenol n. 13.....	"	22\$000	23\$000	—	—	22\$000
762	Sulfato de alumio.....	Gramma	\$018	\$016	—	—	\$016
763	Sulfa o de atropina.....	"	2\$900	2\$800	5\$000	—	2\$800
764	Sulfato de bairo purissimo.....	"	\$024	—	—	—	\$024
765	Sulfato de cobre.....	Quilo	4\$000	—	—	—	4\$000
766	Sulfato de cobre puro.....	"	12\$000	11\$500	—	—	11\$500
767	Sulfato de espartcina.....	Gramma	\$800	\$800	—	—	\$800
768	Sulfato de eserina.....	"	18\$000	—	—	—	18\$000
769	Sulfato de ferro.....	Quilo	\$600	—	—	—	\$600
770	Sulfato de ferro puro.....	"	9\$000	—	—	—	9\$000
771	Sulfato de magnesia.....	"	1\$000	1\$000	—	—	1\$000
772	Sulfato de magnesia pura.....	"	10\$000	9\$900	12\$000	—	9\$900
773	Sulfato de morfina.....	Gramma	3\$000	3\$300	—	—	3\$000
774	Sulfato de potassio.....	"	\$015	\$015	—	—	\$015
775	Sulfato de quinidina.....	"	\$700	\$750	—	—	\$700
776	Sulfato de quinina.....	"	\$360	\$360	\$500	—	\$500
777	Sulfato de sodio.....	Quilo	\$800	\$780	—	—	\$780
778	Sulfato de sodio puro.....	"	5\$000	5\$200	—	—	5\$000
779	Sulfato de estriquinina.....	Gramma	\$800	\$760	—	—	\$760
780	Sulfato de zinco.....	"	\$010	\$012	—	—	\$010
781	Sulfato de antimonio.....	"	\$010	\$010	—	—	\$010
782	Sulfato de calcio.....	"	\$040	\$050	—	—	\$040
783	Sulfato de carbonio.....	"	\$024	—	—	—	\$024
784	Sulfeto de potassio.....	Quilo	14\$000	14\$500	—	—	14\$000
785	Sulfonal.....	Gramma	\$320	\$310	\$180	—	\$180
786	Sulphydrato de amonio.....	"	\$040	\$050	—	—	\$040
787	Supositorios adreno atypticos Midy.....	Caixa	12\$000	11\$500	—	—	11\$500
788	Taka-diafase.....	Gramma	\$720	\$700	\$700	—	\$700
789	Talco de Veneza.....	Quilo	1\$600	1\$800	\$800	—	1\$600
790	Tanalbina.....	Gramma	\$140	\$140	—	—	\$140
791	Tanato de bismuto.....	"	\$160	\$160	—	—	\$160
792	Tanigero.....	"	\$350	\$360	—	—	\$350
793	Tanino puro em pó.....	"	\$044	\$042	\$070	—	\$042
794	Tartarato de potassio e sodio.....	"	\$026	\$026	—	—	\$026
795	Tartaro emetico.....	"	\$028	\$029	—	—	\$028
796	Terebentina de Veneza.....	Quilo	9\$000	10\$000	—	—	9\$000
797	Terpina.....	Gramma	\$044	\$043	\$065	—	\$043
798	Terpinol.....	"	\$080	\$068	—	—	\$068
799	Tetra de cloreto de carbono puro.....	"	\$032	\$033	—	—	\$032
800	Teobromina.....	"	\$250	\$248	\$240	—	\$240

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	F. R. Batista & Cia.	M. Ventura & Cia.	Merino & Cia.	O. Neiva & Cia.	Preços preferidos
801	Tigerol.....	Gramma	\$130	\$180	—	—	\$180
802	Tiocol.....	"	\$340	\$350	\$980	—	\$980
803	Tilia, flores.....	Quilo	14\$000	13\$200	15\$000	—	13\$800
804	Tiguaciba.....	"	6,000	2\$000	—	—	5\$000
805	Tinta da China.....	Gramma	1\$000	—	—	—	1\$000
806	Tintura azul de Tornesol.....	"	\$180	\$180	—	—	\$180
807	Tolueno.....	"	\$059	\$030	—	—	\$020
808	Tripaflavina.....	"	5\$000	6\$000	—	—	5\$000
809	Turbitto vegetal.....	Quilo	28\$000	27\$000	—	—	27\$000
810	Ulmareno.....	Gramma	\$100	\$100	—	—	\$100
811	Uréia.....	"	\$300	\$240	—	—	\$200
812	Uretana.....	"	\$200	\$1.0	—	—	\$190
813	Urotropina.....	"	\$270	\$280	\$072	—	\$072
814	Uva ursina.....	Quilo	11\$000	10\$000	—	—	10\$000
815	Vacina anti-estafilococica.....	Caixa	7\$700	7\$600	—	5\$800	5\$800
816	Vacina anti-estreptococica.....	"	7\$700	7\$600	—	5\$800	5\$800
817	Vacina anti-gonococica.....	"	7\$700	7\$600	12\$000	5\$500	5\$800
818	Vacina anti-tuberculose para cuti-reação.....	Tubo	3\$000	2\$200	—	2\$400	2\$000
819	Vacina Colli de Bruschettini.....	Caixa	26\$000	26\$500	—	—	26\$000
820	Valeriana, pó.....	Quilo	24\$0.0	—	—	—	24\$000
821	Valeriana, raiz.....	"	14\$0.0	—	—	—	14\$000
822	Valeriana de amonio.....	Gramma	\$160	—	—	—	\$160
823	Valeriana de cafeina.....	"	\$400	—	—	—	\$400
824	Valeriana de ferro.....	"	\$160	—	—	—	\$160
825	Valeriana de quinino.....	"	\$64	—	—	—	\$640
826	Vanadato de sodio.....	"	\$400	\$330	—	—	\$380
827	Vanilina.....	"	\$160	\$180	—	\$300	\$160
828	Vaselina amarela.....	Quilo	5\$400	5\$400	6\$000	—	5\$400
829	Vaselina anti-oxida, lata de 500,0.....	Lata	10\$000	—	—	—	10\$000
830	Vaselina liquida em vidro.....	Quilo	5\$90.	6\$300	6\$000	—	5\$900
831	Vaselina pura.....	"	4\$900	5\$000	5\$500	—	4\$900
832	Vaselina pura em lata de 20 quilos, J. W.....	"	7\$000	7\$400	—	—	7\$000
833	Veronal.....	Gramma	\$580	\$600	—	—	\$580
834	Viburnio, cascas.....	Quilo	18\$000	17\$500	—	—	17\$500
835	Vinho branco de Lisboa.....	G. rraf.	—	—	—	—	—
836	Violeta, flores.....	Quilo	24\$300	—	—	—	24\$000
837	Violeta genciana.....	Gramma	\$320	\$330	—	—	\$300
838	Xilol.....	"	\$026	25\$000	\$022	\$026	\$022
839	Yatrem (105).....	"	1\$200	1\$180	—	—	1\$180
840	Zimbro, bagas.....	Quilo	9\$000	9\$200	—	—	9\$000
841	Sulfato de sodio anhidro, vidro de 500,0.....	Um.	16\$000	15\$000	—	—	15\$500
842	Acido acetico, vidro 1.000,0.....	"	25\$000	24\$400	16\$000	—	16\$000
843	Bromureto de potassio, vidro de 250,0.....	"	3\$500	40\$800	—	—	39\$000
844	Coramina, empolas.....	Caixa	9\$800	\$5700	—	—	9\$700
845	Septecemina.....	"	19\$000	20\$000	—	—	19\$000
846	Empolas de Fluocol.....	"	6\$900	7\$500	16\$000	—	6\$900
847	Empolas de vizol B.....	Empolas	14\$200	14\$000	—	—	14\$000
848	Empolas de Acecholin.....	Caixa	19\$000	—	—	—	19\$000

Não compareceram as firmas Vilas-Bôas & Cia., Lutz Ferrando & Cia., Moreno Borlido & Cia., Casa Lohner S. A., R. Veiga & Cia. Freire Guimarães & Cia. e Weskol & Cia. Tendo havido empates nas mercadorias de ns. 12, 23, 29, 35, 53, 57, 76, 67, 78, 83, 86, 96, 100, 110, 115, 134, 147, 153, 189, 201, 226, 234, 237, 249, 261, 262, 263, 267, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 296, 297, 298, 311, 313, 315, 320, 335, 335, 337, 338, 339, 346, 355, 356, 357, 332, 380, 383, 388, 404, 413, 424, 426, 427, 435, 437, 442, 461, 479, 490, 511, 514, 516, 517, 561, 571, 578, 597, 600, 601, 602, 604, 605, 621, 647, 653, 654, 655, 668, 670, 675, 709, 721, 730, 733, 739, 749, 767, 771, 774, 781, 788, 790, 791, 794, 806, 810 e 828, e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate, por sorte, cabendo o fornecimento das de ns. 12, 35, 53, 57, 77, 83, 100, 110, 115, 134, 147, 234, 237, 261, 267, 276, 278, 280, 287, 297, 311, 313, 310, 333, 338, 345, 355, 357, 332, 385, 388, 404, 424, 427, 435, 442, 451, 479, 490, 514, 517, 537, 601, 604, 621, 653, 655, 670, 709, 730, 735, 767, 774, 781, 790, 803 e 828, a M. Ventura & Cia.; das de ns. 76, 78, 85, 95, 122, 133, 135, 153, 201, 262, 275, 277, 279, 296, 298, 315, 335, 337, 339, 356, 380, 413, 425, 437, 511, 516, 561, 571, 578, 600, 602, 605, 647, 654, 658, 675, 721, 733, 449, 771, 791, 794 e 810, a F. R. Batista & Cia.; das de ns. 23 e 29, a O. Neiva & Cia.; e das de ns. 121, 183, 225, 240 e 788, a Merino & Cia.

Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O thesoureiro, 1º tenente cont. dor.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 171, REALISADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.703, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	O. Neiva & Cia.	F. R. Batista & Cia.	Merino & Cia.	Preços preferidos
1	Chlorityl. Bangué, tubo de 0,30.....	Tubo	5\$480	5\$500	7\$500	5\$480

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1931. — O thesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convidei os Srs. Dias Garcia & Comp. a retirarem, dentro do prazo de 15 dias e depois de paga a respectiva armazenagem, 8 (oito) chapas de ferro galvanizadas, sendo 5 (cinco) de 2m,59 x 3 (tres) de 2m,65, com o peso total de 151 quilos, excedentes do pedido n. 105-A, de 1930, e que se acham na 1ª Seção da Intendencia, na estação Maritima, cientificando-os de que, findo o prazo citado, o material será vendido em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1931. — Pelo secretario, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE ESTAÇÃO E DE TREM

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso, faço publico que, nos dias abaixo indicados, serão chamados ás provas escritas de português e aritmetica, que se realizarão, ás 14 horas, no edificio do Liceo de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, os seguintes candidatos:

Dia 9 de outubro de 1931:

Praticantes de estação extranumerarios:

Roberto Mendes Malheiros Filho, Roberto Nery Stelling, Roberto de Oliveira, Roberto Robalo Ferreira, Raul Pereira, Borges, Raul d'Alencourt Sabo Oliveira, Raul Lourenço de Souza, Raphael Farnetze, Raphael Esbriqui, Renon Pereira da Costa, Renato Soares Dutra, Renato de Albuquerque, Renato Coimbra, Ricardo Normandia Jopper de Souza, Romeu Peres Xavier, Romeu de Mello, Roldão Gomes de Queiroz, Rubem Antonio Cardoso, Rubem Silveira Mello, Saturnino da Motta, Santhiago Bonifacio de Sant' Anna, Sabino Corrêa Barbosa, Santiago Cesarone, Sebastião de Almeida Freitas, Sebastião Amador da Silveira, Sebastião Bittencourt de Sá, Sebastião Benficia, Sebastião Camillo Santoro, Sebastião Dyonisio de Oliveira, Sebastião Francisco Corrêa Netto, Sebastião Fleury Curado Junior, Sebastião Junqueira de Barros, Sebastião José Vieira, Sebastião Leopoldo de Castro, Sebastião Machado de Carvalho, Sebastião de Moraes Novaes, Sebastião Nogueira, Sebastião Pires Ferreira Leal, Sebastião Rodrigues de Almeida, Sebastião Rodrigues Alves, Sebastião de Moraes, Seraphim Penna de Almeida, Segismundo Saecchi de Moura, Simonides Machado, Silvino de Souza Negrão, Sylvio do Prado Figueiredo, Sylvio Ribeiro Orsine, Tasso Braga Caminha, Tasso Machado Gaya, Theobaldo David Silva, Theobaldo Pinheiro da Silva, Themistocles de Souza, Theodoro José Hofer, Thomé Marques Figueira Junior, Uiberico Cerqueira, Luz, Ulysses Ferreira Gomes, Vasco de Freitas Barcellos e Venancio Mearelli,

Dia 10 de outubro de 1931

Praticantes de estação extranumerarios:

Vespasiano Pereira Nunes, Victorino Francisco de Azevedo Paiva, Viente Ressevere, Walter de Araujo Cintra Vidal, Walter Faria, Walter Leal de Figueiredo, Walter Rodrigues de Castro, Walter Moraes do Espirito Santo, Walter Gomes Vianna, Waldemar Pinto da Fonseca, Waldemar Ferreira de Souza, Waldemar Napoleão Cavallero da Silva, Waldemar de Oliveira e Silva, Waldyr da Silva Coelho, Waldir Lanande, Waldir Alonso, Waldmôr Freire de Assis, Willemel Praxedes Maciel, Wan-Turyl de Albuquerque Lima, Werneck Rodrigues, Waldeck Dantas de Góes, Walfrido Nardy Fernandes Lima, Yolanda Tavares, Celso da Silva Sapucaia.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931 — Alberto Ribeiro, secretario da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o numero 18.677, o seguinte documento referente á Empresa de Armazens Frigorificos, a saber:

Ata da assembleia geral ordinaria realizada em 10 de julho ultimo, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000).

Junta Commercial, 5 de outubro de 1931. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Junta Commercial da Capital Federal, 6 de outubro de 1931. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

(Talão 5.332 — 12\$000).

Junta Commercial do Distrito Federal

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.075, o seguinte documento referente á Empresa de Armazens Frigorificos, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 10 de julho ultimo, que aprovou a alteração dos seus esta-

tutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000).

Junta Commercial, 5 de outubro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Junta Commercial da Capital Federal, 6 de outubro de 1931. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

(Talão 5.332 — 12\$000).

Junta Commercial do Distrito Federal

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.076, o seguinte documento referente á Empresa de Armazens Frigorificos:

Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 10 de julho ultimo, que elegeu para o cargo de presidente o Dr. Guilherme Guinle e para os de diretores os Srs. comandante João Alberto de Barros, Dr. Joseph de Decker e Dr. Octavio Barbosa Carneiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000).

Junta Commercial, 5 de outubro de 1931. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Junta Commercial, 6 de outubro de 1931. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

(Talão n. 5.332 — 12\$000).

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA PRODUTOS BRASILIA

1º Traslado — Livro n. 324 — Folhas 9

Escritura preliminar de constituição da Sociedade Anonima Produtos Brasilia que fazem Miguel Cardoso de Souza Filho e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e um, aos onze de setembro, nesta cidade de Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, em virtude da distribuição que me foi feita, compare-

decerem como outorgantes reciprocamente outorgados, partes justas e contratadas, a saber: I) Miguel Cardoso de Souza Filho, brasileiro, viúvo, oficial reformado do exército; II) Dr. José de Avellar Fernandes, brasileiro, solteiro, advogado; III) Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, funcionário público; IV) Alberto Burle de Figueiredo, brasileiro, solteiro, funcionário público; V) Francisco Pedro Salles Pinto, brasileiro, solteiro; VI) Gloria Freitas de Souza Conceição, casada com Arthur Borges da Conceição, por ele acompanhada e assistida neste ato; VII) Olga de Avellar Fernandes, brasileira, solteira, funcionária municipal; VIII) Dr. Antonio Pinto de Avellar Fernandes, brasileiro, casado, advogado; IX) Fructuoso Lino Machado, português, casado, proprietário; X) Barten F. Allen, inglês, solteiro, proprietário; XI) Luciano Campos, português, solteiro, maior, do comércio, todos residentes nesta cidade e reconhecidos como os próprios das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, uniformemente e cada um de per si, que resolveram fundar sob a denominação de "Produtos Brasilia", uma sociedade anonima com sede nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 137, Freg. da Candelaria, cujo objeto será a exploração da industria de tintas de escrever, de imprensa, de carimbos, de marcar sacos, goma arabica liquida, eureka e todos seus derivados e praticar todas as operações que direta ou indiretamente se prendam á referida industria nos termos dos estatutos adeante transcritos: Que, para esse fim, elles fundadores subscreveram em ações de cem mil réis cada uma o capital de cem contos de réis que é reputado necessario e bastante para a dita empresa, de conformidade com as quotas de subscrição constante da relação seguinte: Miguel Cardoso de Souza Filho, cinquenta contos de réis em bens; José de Avellar Fernandes, vinte três contos de réis; Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, cinco contos de réis; Alberto Burle de Figueiredo, cinco contos de réis; Francisco Pedro Salles Pinto, cinco contos de réis; Gloria Freitas de Souza Conceição, quatro contos de réis; Olga de Avellar Fernandes, três contos de réis; Antonio Pinto de Avellar Fernandes, um conto de réis; Fructuoso Lino Machado, dois contos de réis; Barten F. Allen, um conto de réis, e Luciano Campos, um conto de réis. Que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: — Estatutos da Sociedade Anonima Produtos Brasilia. — Capitulo 1º — Denominação, sede e duração. — Artigo I. — Fica constituída sob a denominação Sociedade Anonima "Produtos Brasilia", uma sociedade anonima que terá a sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo II. — O objeto da sociedade tem por fim a exploração da industria de tintas de escrever, de imprensa, de carimbos, de marcar sacos, goma arabica liquida, eureka e todos os seus derivados e praticar todas as operações que direta ou indiretamente se prendam á referida industria. — Artigo III. — A duração da sociedade será por tempo indeterminado e somente poderá ser liquidada se ocorrer algum caso legal que determine a

sua liquidação ou se assim o entender a assembleia geral por maioria de dois terços dos votos presentes. — Artigo IV. — A sociedade poderá ter filiais e correspondentes no paiz e no estrangeiro se assim o entender a assembleia geral. — Capitulo II. — Da Capital social e dos acionistas. — Artigo V. — O capital social é de cem contos de réis divididos em mil ações de cem mil réis cada uma, e realizado da seguinte forma: A) cinquenta contos de réis representados por quinhentas ações que serão entregues ao Sr. Miguel Cardoso de Souza Filho, valor pelo qual foi avaliado o segredo e fórmula da fabricação de uma tinta indelevel para escrever, de varias cores, inalteravel, inoxidavel e de cópia; uma fórmula de tinta para imprensa, de varias cores; uma fórmula e segredo de tinta solida para carimbos de varias cores; uma fórmula e segredo de uma tinta indelevel, de varias cores para marcar sacos e outra fórmula e segredo de variedade de eureka pertencentes ao mesmo senhor e que se incorpora á sociedade á qual pertencerá. B) cinquenta contos de réis pelos subscritores de ações e pelo numero que subscreveram. — Artigo VI. — As ações uma vez integralizadas, poderão ser nominativas ou ao portador e conversíveis de uma especie na outra a pedido do acionista. — Artigo VII. — Todo o acionista terá direito a um voto por cada ação, desde que sejam depositados em mãos do diretor thesoureiro, cinco dias antes da realização da assembleia geral, podendo todo o acionista discutir os negocios da sociedade nas mesmas assembleias. — Artigo VIII. — Podem votar os pais por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatelados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes ou prepostos e finalmente, os inventarianes e testamentarios pelos espolios que representarem. Artigo IX. — Só poderão ser procuradores para representar os acionistas ausentes ás assembleias, os acionistas que tenham depositado as suas ações no prazo do artigo numero sete. Capitulo III. — Da administração e suas atribuições. — Artigo X. — A sociedade será administrada por dois diretores sendo um diretor-gerente e outro diretor-thesoureiro, eleitos na assembleia geral ordinaria, pelo tempo de tres anos, com a faculdade de reeleição. Artigo XI. — A caução legal de cada diretor será de quarenta ações e subsistirá até serem liquidadas em definitiva as contas de sua gestão. Artigo XII. — Em caso de morte ou renuncia de qualquer diretor, a primeira assembleia geral que se reunir, fará a eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir. Artigo XIII. — O diretor-gerente será substituido em seus impedimentos pelo diretor-thesoureiro e este pelo membro do conselho fiscal, cujo nome consta em primeiro logar na lista da eleição ou tiver maior votação, substituição essa que se fará nessa ordem até esgotar-se a lista do conselho fiscal. Artigo XIV. — Ao diretor-gerente compete; Paragrafo primeiro — Representar ativa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra dele, por si ou por mandatarios que constituir. Paragrafo segundo — Decidir todos os negocios e questões sociais que

forem de sua competencia privativa e não da assembleia geral, e conjuntamente com o diretor-thesoureiro aqueles que for obrigado a decidir com este. Paragrafo terceiro — Assinar conjuntamente com o diretor-thesoureiro os cheques de retirada dos haveres sociais depositados em bancos e os documentos que representem compromissos da sociedade para com terceiros. Paragrafo quarto — Convocar o conselho fiscal e as assembleias gerais ordinarias e extraordinarias. Paragrafo quinto — Fazer a distribuição dos lucros e dividendos de acordo com os estatutos e resoluções das assembleias gerais, devendo executar todas as resoluções tomadas por esta. Paragrafo sexto — Rubricar os livros da sociedade, gerir a parte comercial e tecnica da sociedade, nomeando e demittindo empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos de acordo com o diretor-thesoureiro. Paragrafo setimo — Organizar anualmente relatorio, balanço, e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados ás assembleias gerais de acionistas, precedidas do parecer do conselho fiscal e ter sob sua direção immediata a escripturação da sociedade. Paragrafo oitavo — Deverá ter organizado para o serviço de entrada e saída de material fabricado ou a fabricar um fichario especial. Artigo XV. — Ao diretor-thesoureiro compete: Paragrafo primeiro — Substituir o diretor-gerente em seus impedimentos, caso em que deverá ser convocado para substitui-lo o membro do conselho fiscal cujo nome constar em primeiro logar na lista. Paragrafo segundo — Assinar conjuntamente com o diretor-gerente os cheques para levantamento de dinheiro em bancos e os compromissos sociais, sejam eles de divida, sejam contratos de qualquer natureza. Paragrafo terceiro — Ter sob sua guarda todos os haveres sociais depositando em banco escolhido conjuntamente com o diretor-gerente, as importancias superiores a dois contos de réis. Artigo XVI. — Os diretores gerente e thesoureiro não terão vencimentos mensais, mas terão direito a uma percentagem de quinze por cento sobre os lucros liquidos verificados no balanço, sendo dez por cento para o diretor-gerente e cinco por cento para o diretor-thesoureiro. Capitulo IV. — Do conselho fiscal. — Art. XVII. — Haverá tres fiscais efetivos e tres suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral ordinaria, podendo a sua escolha recair em pessoas estranhas á sociedade. Artigo XVIII. — Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuido pelo decreto numero 434 de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo XIX. — Em todas as reuniões fiscaes se lavrará ata em livro proprio rubricado pelo diretor gerente. Artigo XX. — Aos fiscaes suplentes compete a substituição dos efetivos por ordem de colocação. Artigo XXI. — Aos fiscaes poderá a assembleia geral conceder por ocasião da apresentação do parecer sua gratificação. Capitulo V. Das assembleias gerais. Artigo XXII. — A assembleia geral será ordinaria e extraordinaria: a primeira terá logar no primeiro trimestre do ano; a segunda sempre que houver conveniencia. Paragrafo primeiro. — A assembleia geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos

diretores, fiscais e suplentes. Parágrafo segundo. As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas não sendo permitido tratar-se de assunto extranho á sua convocação. Parágrafo terceiro. Não havendo numero na primeira convocação, isto é, maioria absoluta, na segunda se deliberará com qualquer numero de acionistas presentes. Artigo XXIII. As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo acionista que para isso fôr aclamado, o qual chamará um outro, para secretario. Artigo XXIV. As condições para as assembleias se constituirem validamente, conforme a materia do que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as deliberações e atos que devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades anônimas. Artigo XXV. No fim de cada ano social que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: a) a directoria quinze por cento sendo dez por cento ao director gerente e cinco por cento ao director tesoureiro; b) á conta do fundo de reserva dez por cento; c) sobre o capital para dividendo aos acionistas 10 por cento; d) o restante será distribuido aos acionistas, a juízo da assembleia. Artigo XXVI. O fundo de reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos; b) com os seus próprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos e que prescreverão em seu favor. Artigo XXVII. O fundo de reserva uma vez atingido o capital da sociedade, cessará passando a percentagem a ele destinada a ser distribuida pelos acionistas. Capitulo VII. Disposições gerais. Artigo XXVIII. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero 434, de quatro de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito applicaveis. Artigo XXIX. Para deliberar sobre a liquidação amigavel ou aumento de capital da sociedade serão necessarios dois terços de votos de todas as acções, representadas nas assembleias por seus possuidores ou procuradores. Capitulo VIII. Disposições transitórias. Artigo XXX. A primeira directoria será constituída do seguinte modo e funcionará durante tres anos a contar da constituição definitiva da sociedade. Director gerente, Miguel Cardoso de Souza Filho. — Director tesoureiro, Francisco Pedro Salles Pinto. Parágrafo unico. O primeiro conselho fiscal se comporá: membros efectivos: Antonio Pinto de Avellar Fernandes, Fructuoso Lino Machado e Alberto Burle de Figueiredo. Suplentes: Horacio Gomes Leite de Carvalho Filho, José de Avellar Fernandes e Ernesto Jorge Dutra da Foz. Que realizando o Sr. Miguel Cardoso de Souza Filho o capital de cincoenta contos de réis por elle subscrito com a incorporação ao patrimonio da sociedade do segredo e formula de uma tinta indelevel para escrever de varias cores, inalteravel, inoxidavel, e de copia; uma formula de tinta pa a imprensa, de varias cores; uma formula e segredo de tinta solida para carimbos de varias cores; uma formula e segredo de uma tinta indelevel, de varias cores para marcar sacos e outra formula e segredo de uma variedade

de cureka, até que se apresentem devidamente descritas ditas formulas e aprova-a a sua avaliação por louvados em numero de tres, eleitos na assembleia dos fundadores da sociedade a se realizar no dia quatorze do corrente mês de setembro á Avenida Rio Branco f. 137, ficam desde já, neste ato, todos os acionistas subscritores presentes cientes e notificados desta convocação, depois do que será lavrada a escritura definitiva na qual se transcreverão os documentos necessarios, inclusive o certificado de deposito da decima parte do capital realzado em dinheiro e o conhecimento do selo por verba. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam esta escritura como está feita. E como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que diz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes José Monteiro e Accacio Figueiredo residentes nesta cidade do Rio de Janeiro. Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado do Decimo Officio de Notas donde é serventuario Eduardo Carneiro de Mendonça, no exercicio deste, a escrevi. E em tempo: Resalvo as emendas que dizem "preliminar" "Pinto" "resolveram" "Pinto" "uma" "carimbo" "ações" "artigo" "h" "Pinto". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião a subscreevo, e resalvo entrelinha "quatro contos de réis". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião resalvet e subscreevi. — José de Avellar Fernandes. — Luciano Campos. — Gloria Freitas Souza Conceição. — Arthur Borges da Conceição. — Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior. — Francisco Pedro Salles Pinto. — Olga de Avellar Fernandes. — Alberto Burle de Figueiredo. — Barten F. Allen. — Antonio Pinto de Avellar Fernandes. — Miguel Cardoso de Souza Filho. — Fructuoso Lino Machado. — José Monteiro. — Accacio Figueiredo. Traslada da hoje, em segunda via, por (signal publico). E eu, Paulo Pestana de Aguiar, tabelião interino, subscreevo e assino em publico e lido. Em testemunho da verdade. — Paulo Pestana de Aguiar.

1º Traslado — Livro n. 324 — Fls 10

Escritura definitiva de constituição de Sociedade Anônima Produtos Brasília que fazem Miguel Cardoso de Souza Filho e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos este virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e um, aos dezoito de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como partes justas e contratadas, como outorgantes reciprocamente outorgados: I) Miguel Cardoso de Souza Filho, brasileiro, viuvo, official reformado do Exército; II) José de Avellar Fernandes, solteiro, advogado; III) Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior; IV) Alberto Burle de Figueiredo, solteiro, advogado; V) Francisco Pedro Salles Pinto, solteiro, maior, estudante; VI) Gloria Freitas de Souza Conceição, casada, assistida e acompanhada de seu marido, Arthur Borges da Conceição; VII) Olga de Avellar Fernandes, solteira, maior; VIII) Antonio Pinto de Avellar

Fernandes, casado, advogado; IX) Fructuoso Lino Machado, casado, proprietário; X) Barten F. Allen, inglez, solteiro, maior, proprietário; XI) Luciano Campos, portuguez, solteiro, maior, do commercio, todos residentes nesta cidade, reconhecidos como os proprios das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas pelos comparecentes me foi dito uniformemente, que tendo sido lavrada a escritura preliminar de constituição da Sociedade Anônima "Produtos Brasília", nestas notas, em onze de setembro corrente, no livro n. 324, folhas 9, da qual esta é parte integrante e complementar, de acôrdo com o que dispõe o decreto numero quatrocentos trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos noventa e um, artigo setenta e tres e seus parágrafos, reuniram-se em assembleia, aos quatorze do corrente mês de setembro, ás quatorze horas, e elegeram, na forma da convocação, louvados os senhores Drs. Roldão Alves da Silva, Wolfando Paulo de Souza e Abilio de Souza, para examinarem e avaliarem os bens que pertencem ao subscritor e fundador Miguel Cardoso de Souza Filho, e que fazem parte da formação do capital da Sociedade, subscreevendo acções nas importancias dos valores dos referidos bens e pelos ditos louvados foi apresentado o laudo aprovado na assembleia realizada aos dezoito dias do mês de setembro corrente, como tudo melhor consta das atas que em seguida vão transcritas: Ata da primeira assembleia geral extraordinária da Sociedade Anônima "Produtos Brasília". Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos trinta e um, na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio da Avenida Rio Branco numero cento trinta e sete, sede da Sociedade Anônima "Produtos Brasília", ás quatorze horas, presentes os subscritores José de Avellar Fernandes, Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, Alberto Burle de Figueiredo, Francisco Pedro Salles Pinto, Olga de Avellar Fernandes, Antonio Pinto de Avellar Fernandes, Luciano de Campos, Barten F. Allen, Fructuoso Lino Machado, Miguel Cardoso de Souza Filho e Gloria Freitas Souza Conceição, neste ato reunidos em assembleia presidida pelo subscritor e fundador José de Avellar Fernandes, que a convocára, de acôrdo com a atribuição que se lhe conferira na escritura inicial, secretariado por mim, Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, foi declarado que o fim da presente reunião era a escolha dos louvados que precedessem á avaliação das formulas e segredo das tintas para escrever de varias cores, inalteravel, indelevel e inoxidavel; de uma tinta para imprensa, de varias cores; de uma tinta solida para carimbos, de varias cores; de uma tinta para marcar sacos, de varias cores e de uma variedade de cureka; e que as quais entra para a sociedade o fundador Miguel Cardoso de Souza Filho, e como nada mais houvesse mistér, prosseguiu-se no trabalho e nomeados foram, por eleição unânime, os senhores Drs. Roldão Alves da Silva, Wolfando Paulo de Souza e Abilio de Souza, para louvados que presentes ficaram cientes e acceitaram a incumbencia, pedindo o prazo de dois dias para a apresentação do laudo, e para melhor ordem e

seguinte regular, ficou marcado desde já o dia dezesseis do corrente, às quatorze horas, nesta casa, para a segunda assembleia em que se congregarão os laudos e serão submetidos à aprovação dos senhores acionistas, independentemente de qualquer outro aviso. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme, pelos presentes e por todos assinada.

Rio de Janeiro, quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e um. E eu, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata, que subcrevo e assino. — **Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior.** — **José de Avellar Fernandes.** — **Alberto Burle de Figueiredo.** — **Francisco Pedro Salles Pinto.** — **Olga de Avellar Fernandes.** — **Antonio Pinto de Avellar Fernandes.** — **Luciano de Campos.** — **Barten F. Allen.** — **Fructuoso Lino Machado.** — **Miguel Cardoso de Souza Filho.** — **Gloria Freitas Souza Conceição.** (Assinados). Ata da segunda assembleia geral extraordinária da Sociedade Anonima "Produtos Brasília". Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio da Avenida Rio Branco n. 137, sede da Sociedade Anonima "Produtos Brasília", às quatorze horas, presentes todos os subscritores, Miguel Cardoso de Souza Filho, Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, Alberto Burle de Figueiredo, José de Avellar Fernandes, Antonio Pinto de Avellar Fernandes, Olga de Avellar Fernandes, Fructuoso Lino Machado, Barten F. Allen, Gloria Freitas de Souza Conceição, Luciano de Campos e Francisco Pedro Salles Pinto, neste ato reunidos em assembleia, convocada especialmente para ouvir a leitura e aprovar os laudos, digo a aprovação dos laudos dos senhores peritos nomeados em assembleia de quatorze do corrente e presidida pelo subscritor José de Avellar Fernandes, que a convocara na assembleia anterior e secretariado por mim Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior e como nada mais houvesse mistér, procedeu-se á leitura do laudo dos senhores peritos, que concluem dando o valor de cinquenta contos de réis, ás fórmulas e segredo das tintas para escrever de varias cores, inalteravel, indelevel, inoxidavel, de uma tinta para imprensa, de varias cores; de uma tinta para marcar sacos, indelevel, de varias cores; de uma tinta sólida para carimbos, de varias cores e de uma fórmula de eureca, cujo teor é o seguinte: Laudo de avaliação de fórmulas e segredos de tintas para escrever, para imprensa, para marcar sacos, sólida para carimbos, e de eureca, sendo as tintas de varias cores. Os abaixo assinados, nomeados pela assembleia dos acionistas da Sociedade Anonima "Produtos Brasília", realizada em quatorze do corrente mês, para, nos termos do artigo número setenta e sete, do decreto n. 434, de quatro de julho de 1890, para procederem á avaliação das fórmulas e segredos de tintas e eureca, acima referidas e pertencentes ao Sr. Miguel Cardoso de Souza Filho, com os quais entrará para a sociedade anonima aludida, neste ato, reunidos depois de delido exame das fórmulas e segredos, que depois de bem verificados, foram fechados em um en-

velope de cor azul, lacrado e rubricado por nós, peritos e pelos Srs. Miguel C. de Souza Filho, José de Avellar Fernandes e Francisco Pedro Salles Pinto, resolveram avaliar os mesmos na importância de cinquenta contos de réis, attendendo ao valor dos produtos a serem obtidos com as respectivas fórmulas e segredos, cujas amostras foram oferecidas para mais delido exame e experiencia. E, por estarem de acôrdo, em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que vai escrito pelo louvado Dr. Wolfgang Paulo de Souza e por todos assinado, para os efeitos legais. Rio de Janeiro, dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta e um. (Assinados). — **Roldão Alves do Silveira.** — **Abílio de Souza.** — **Wolfgang Paulo de Souza.** Finda a leitura do laudo, o presidente pôs em discussão o mesmo e ninguém pedindo a palavra, submeteu-o a votação sendo aprovado por todos os acionistas presentes, com exceção do Sr. Miguel Cardoso de Souza Filho que se retirou para não tomar parte na votação de acôrdo com o artigo numero cento e quarenta e dois, do decreto numero 434 de 1890. Tendo sido unanime a votação foi dado por aprovado o referido laudo. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia e eu, secretário lavrei a presente ata dos seus trabalhos, a qual foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. Rio de Janeiro, dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta e um. E eu, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata, que subcrevo e assino. — **Miguel Cardoso de Souza Filho.** — **Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior.** — **Alberto Burle de Figueiredo.** — **José de Avellar Fernandes.** — **Antonio Pinto de Avellar Fernandes.** — **Olga de Avellar Fernandes.** — **Fructuoso Lino Machado.** — **Barten F. Allen.** — **Gloria Freitas de Souza Conceição.** — **Luciano de Campos.** — **Francisco Pedro Salles Pinto.** Banco Boavista, Rs. 5:000\$000. Recebemos Srs. Antonio Pinto de Avellar Fernandes e José de Avellar Fernandes incorporadores da Sociedade Anonima de Produtos "Brasília" a quantia de cinco contos de réis, correspondente a dez por cento do capital com que se constitui esta sociedade. O presente recibo é passado em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, desenoze de setembro de 1931. Banco Boavista. Assinado (Suaedra sobre estampilha de 15000). Pelo senhor Miguel Cardoso de Souza Filho foi dito que transfere como pela presente transferido ficam á Companhia os bens acima referidos, aceitos como representativos do valor das ações por ele subscritas, imittendo-a desde já na posse definitiva por meio da clausula constitutiva. Dósseram, finalmente, todos os acionistas que constituída esta por esta forma solene e definitivamente a sociedade anonima "Produtos Brasília", aceitando a presente escritura como se achia redigida. O selo devido pela presente transação foi pago por verba seguinte: 14.500. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1931. Rs. 300\$000. No livro de receita fica debitado o tesoureiro pela quantia de trezentos mil réis recebida do Sr. Miguel Cardoso de Souza Filho proveniente de selo de seu capital conforme a verba n. 38, Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1931. — O fiel

do tesoureiro do selo (ilizado). O escripturário, S. Santos Filho. Por todos aqui presentes foi dito que aceita esta escritura como está feita. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura e que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira e sendo-lhes lida e achada em tudo conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presente. — **José Monteiro.** — **Acacio Figueiredo.** residentes nesta cidade. Em tempo: Resolvo as entrelinhas "reformado do exercito" "maior" "do comércio" e as emendas "Pinto" "tintas" "cores". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião a subcrevo. — **José de Avellar Fernandes.** — **Luciano Campos.** — **Barten F. Allen.** — **Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior.** — **Miguel Cardoso de Souza Filho.** — **Fructuoso Lino Machado.** — **Antonio Pinto de Avellar Fernandes.** — **Olga de Avellar Fernandes.** — **Alberto Burle de Figueiredo.** — **Francisco Pedro Salles Pinto.** — **Gloria Freitas Souza Conceição.** — **Arthur Borges da Conceição.** — **José Monteiro.** — **Acacio Figueiredo.** Transladada hoje, por (sinal publico em 2ª via. E eu, Paulo Pestana de Aguiar, tabelião interino subcrevo e assino em publico e rasô. Em testemunha da verdade. — **Paulo Pestana de Aguiar.**

Lista dos subscritores de ações da Companhia de Produtos "Brasília"

Nomes	Ações	Quantias
Miguel Cardoso de Souza Filho	500	50:000\$000
José de Avellar Fernandes	250	25:000\$000
Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior	50	5:000\$000
Alberto Burle de Figueiredo	50	5:000\$000
Francisco Pedro Salles Pinto	50	5:000\$000
Gloria Freitas de Souza Conceição	50	5:000\$000
Olga Avellar Fernandes	50	5:000\$000
Fructuoso Lino Machado	50	5:000\$000
Antonio Pinto de Avellar Fernandes	10	1:000\$000
Barten F. Allen	10	1:000\$000
Luciano Campos	10	1:000\$000
	1.000	100:000\$000

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — **Miguel C. de Souza Filho,** director-gerente.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 1 de outubro de 1931, arquivaram-se nesta repartição sob o numero 10.679, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Produtos Brasília, a saber:

Escrituras de constituição lavrada em 11 e 19 de setembro proximo findo, em cartorio do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, contendo a primeira a transcriçáo dos estatutos sociais e a outra, com a transcriçáo das atas das assembleias gerais que nomearam os dotavados para avaliarem os bens com o subscritor Miguel Cardoso de Souza Filho, e para formação do capital e aprovou o laudo dos lou-

vados, transcritos, na segunda; do recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Boavista, e do talão do pagamento do selo respectivo, estando a lista dos acionistas na primeira escritura, e em avulso, Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º oficial. Visto. — J. C. em 2 de outubro de 1931.

(C-5.605-6-10-31-1928000)

**COMPANHIA GERAL DE OBRAS E
CONSTRUÇÕES SOCIEDADE ANONIMA
"Geobra"**

EMPRESA CONSTRUTORA

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE ANONIMA "GEOBRA", REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1931

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na sede da Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anonima "Geobra", à rua General Camará n. 56, 4º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, onze dos seus acionistas, representando duas mil duzentas e cinquenta ações, que, de acordo com os estatutos, foram depositadas no escritório da sociedade. Na forma do art. 12 dos ditos estatutos, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente da Companhia, o Sr. Hermann Sthamer, que pediu aos Srs. acionistas presentes para elegorem um dentre eles para presidir a assembleia. Por proposta do acionista senhor Luiz Arnaldo Schweitzer, foi por esse fim unanimemente eleito o acionista Sr. Wilhelm Schmitt, que couvidou para secretário o acionista Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente, depois de verificar haver numero legal para deliberar, determinou que o Sr. secretário lesse o anúncio de convocação desta assembleia, publicado no "Diário Oficial" de 28 de agosto ultimo. Lido o dito anúncio, pediu a palavra o acionista Sr. Gerard Jan Martinus Goedhart para dizer que não coincidindo a terminação do mandato da diretoria com a época da reunião anual da assembleia geral ordinaria, em a qual comumente se realiza a eleição da administração das sociedades anônimas, ter-se-ia de convocar, de dois em dois anos, como acaba de acontecer, uma assembleia geral extraordinária tão somente para eleição dos membros da diretoria. Se bem que disso nenhum inconveniente resulte, a não ser as despesas com os atos de convocação e arquivamento das respectivas atas, sempre conveniente, todavia, pensava ser mais como fazer-se coincidir a época dessa eleição com a ocasião das assembleias anuais de tomada de contas, onde poderia ser feita a eleição da diretoria, quando estivesse para terminar o seu mandato. Sendo assim, propunha fosse a diretoria, cuja eleição se vai agora proceder, eleita para gerir a sociedade da presente data até a primeira assembleia geral ordinaria, a realizar-se posteriormente á terminação do ano social de 1932. O senhor presidente declarou então em discussão essa indicação e, ninguém pedindo a palavra para dissentir-la, anunciou achar-se a maioria a votos para a respo-

ctiva aprovação. Feita a votação, verificou o Sr. presidente haver sido unanimemente aprovada, o que declarou á assembleia. A seguir, o Sr. presidente declarou que, nos termos da convocação, vai-se proceder á eleição da diretoria para exercer o seu mandato de acordo com a indicação que acabava de ser aprovada, para o que ficava a reunião suspensa pelo tempo preciso aos senhores acionistas para se munirem das necessárias cédulas. Isto feito e reaberta a sessão, e procedida a votação, verificou o senhor presidente haver sido eleita a seguinte diretoria: para presidente, Hermann Sthamer; para vice-presidente, Dr. Cesar Rabello; para diretor-delegado, doutor Roberto Hartmann; para diretores-gerentes, Gerard Jan Martinus Goedhart e Heinrich Schlegelmann e para diretor, Dr. Edgar Raja Gabaglia. E os tendo o Sr. presidente proclamado eleitos, por se acharem os mesmos presentes, os empossou nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta ata, e reaberta a sessão e depois de lida, foi a mesma submetida á aprovação da assembleia que, por unanimidade, a aprovou. Eu, Francisco Gonçalves do Couto Netto, secretário da assembleia, escrevi e assino com os demais acionistas presentes. Distrito Federal, 8 de setembro de 1931. — Francisco Gonçalves do Couto Netto. — Wilhelm Schmitt. — Hermann Sthamer. — Edgar Raja Gabaglia. — Cesar Rabello. — G. J. M. Goedhart. — H. Schlegelmann. — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Fr. Ensslin. — R. von Raumer. — Clovis Marçal.

**JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.068**

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de setembro de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.068, o seguinte documento, referente á Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anonima, "Geobra, a saber" Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 8 de setembro corrente, que elegu a diretoria para exercer o mandato até a terminação do ano social de mil novecentos e trinta e dois. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º oficial (sobre uma estampilha de 108000). Visto. J. C., em 28 de setembro de 1931; Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C-5.604-6-10-31-1928000)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hipotecário

RELATÓRIO DO 6º EXERCÍCIO SOCIAL, TERMINADO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Srs. acionistas — Temos a elevada honra de submeter ao vosso exame as contas e balanço relativos ao sexto exercício financeiro desta sociedade, cumprindo as exigências da lei e de nossos estatutos, registrando neste relatório os assuntos de maior interesse.

Não obstante ter permanecido nesse exercício a mesma situação difícil para a lavoura a industria e o comércio mundiais, que já vem, ha mais de dois anos, atingindo profundamente a nossa país, pudemos aumentar consideravelmente as

nossas carteiras de empréstimos e depósitos, graças á confiança com que ininterruptamente, vem o publico distinguindo a nossa instituição.

Capital social — O capital social de "Lar Brasileiro" foi elevado em 12 de dezembro de 1930, para 10.000.000\$000 (dez mil contos de reis), de acordo com a deliberação da assembleia geral realizada, na mesma data. Esse capital, ora representado por 50.000 ações de 200\$, está totalmente subscrito e integralizado.

Empréstimos hipotecários — Em consequência do encarecimento dos materiais de construção e do retratamento por parte dos possuidores de terrenos, devido á queda do valor locativo da propriedade imovel, tanto no Rio como em São Paulo, decreceram em 1930, e 1931, consideravelmente, as construções novas, como se verifica de estatísticas que vem sendo publicadas. Por outro lado, passamos a seleccionar com maior rigor os negócios de hipotecas simples, oferecidos á sociedade, de tudo resultando a applicação mais morosa de capitais em nossas operações hipotecárias. Contudo, ainda foram efetuados 185 empréstimos, no valor de 10.171.500\$, os quais elevam essa carteira a um total de 1.626 empréstimos em vigor em 30 de junho de 1931, no valor de 105.872.186\$171, garantidos por imóveis situados nos melhores bairros do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos, representando um valor superior a reis 180.095.200\$000.

Atrazo no pagamento de mensalidades — Não é de extranhar, em face das dificuldades em que se vê a economia privada, afetada como está pela crise geral, que o pagamento das mensalidades dos empréstimos hipotecários, tenha deixado de se fazer com a mesma notavel pontualidade dos exercícios anteriores. Ainda, assim, só em casos muito reduzidos temos sido forçados a recorrer ao meio judicial para o liquidação de débitos em atraso, quando verificada a impossibilidade de qualquer solução amigavel.

Depósitos — Os depósitos confiados á guarda da sociedade tiveram no exercício relatado, o apreciavel aumento de reis 7.870.266\$648, com 2.963 depositantes novos, elevando o total liquido dessa conta a 100.717.791\$227, com 22.602 depositantes. Em consequência das restrições havidas nos negócios hipotecários, a administração da sociedade estabeleceu, no 6º exercício, uma redução das taxas de juros que vinha pagando á sua clientela, afim de estabelecer um relativo equilibrio para as reservas inativas. Essas medidas não impediram a constante affluencia de novos depósitos, que vieram reafirmar a absoluta confiança publica nesta instituição, o que muito desvanece.

Departamento de confiança — A nossa Secção de Administração de Bens apresenta animador desenvolvimento, embora não exceda de 271 o numero de clientes que nos têm confiado a incumbencia dessa administração.

Não são, por enquanto, muito numerosos os mandatos fiduciários cometidos á sociedade, certamente por não terem sido até agora devidamente apreciadas pelos interessados as vantagens resultantes da sua outorga. É licito esperar que a revisão da nossa legislação civil, a que ora se procede, atenderá á conveniencia de serem suprimidas as restrições até aqui impostas ás pessoas jurídicas para exercerem funções de tutela e guardadores de menores e incapazes e de executoras de disposições de ultima vontade, de

módo a poderem, também no Brasil, desempenhar desembaraçadamente a sua benéfica atuação as sociedades de confiança (Trust Companies) que, em outros países tanto tem prosperado.

Emissão de obrigações preferenciais— O crescimento extraordinário e o prestígio desta sociedade, já plenamente constatados com o progressivo aumento de seus depósitos e depositantes, vem preocupando esta administração, mormente em face de adversas circunstâncias, originadas pela crise mundial, porquanto tudo indica a duplicação de nossa Carteira de Depósitos, dentro de pouco tempo. Como consequência, uma soma tão considerável de depósitos nos obrigará a manter em caixa, imobilizada, sem vantagem para seus clientes ou para a sociedade, uma reserva avultada, sob a forma de reserva líquida, disponível em qualquer momento, de acordo com as praxes bancárias.

Fazendo-se necessário evitar esse acúmulo de fortes somas inativas, em dinheiro, que representam onus inúteis para a sociedade, foi autorizada pela assembléa geral, realizada em 16 de maio de 1931, a emissão ao par de 500.000 obrigações preferenciais, a juros de 8 % ao ano, sendo do valor de 200\$ cada uma e resgatável no prazo de 25 anos, tudo de acordo com a escritura pública lavrada em 20 de maio deste ano, em notas do tabelião do 12º Ofício, Dr. Lino Moreira, inscrita no Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Capital Federal, sob n. 6, no livro 5, fls. 2, em 24 de maio de 1931.

Essa emissão, que tem por objeto dispor de capital a prazo longo para as operações hipotecárias da sociedade despertou grande interesse entre os nossos 22.602 depositantes, que vem aplicando seus depósitos na aquisição desses títulos e a sua aceitação por parte do público que emprega suas economias, corresponde à nossa expectativa.

Departamento de construções — Prosseguido em nosso programa de facilitar a aquisição de casa própria, iniciamos, em fins deste exercício, um novo sistema de venda de casas e construções, tornando ainda mais acessível ao público a modalidade de compra de residências próprias, mediante uma entrada inicial reduzida e pagamentos mensais geralmente inferiores ao aluguel. Ainda que esse novo sistema só fosse oferecido à nossa clientela, dois meses antes do encerramento do exercício, obtivemos um apreciável número de propostas, das quais efetivamos 21 contratos de venda, na importância de 1.415:232\$000, cujas construções já foram iniciadas na maior parte.

Proseguem os estudos sobre terrenos onde edificaremos prédios para venda nas mesmas condições. Dada a simpatia com que o público recebeu este novo plano, é justo esperar que no 7º exercício social seja registrado um grande desenvolvimento dessa nova modalidade de operações que adotamos.

Lucros do 6º exercício — Os lucros líquidos apurados no balanço do 6º exercício terminado em 30 de junho último, importam em 1.261:292\$342, tendo passado do balanço anterior o saldo de réis 422:243\$066, eleva-se o saldo da conta "Lucros e Perdas" ao total de réis 1.383:535\$408, cuja distribuição propomos, de acordo com os nossos estatutos, pela seguinte forma:

5 % para o fundo de reserva (art. 27 § 1º dos estatutos) = 69.176\$779

10 % para as partes beneficiárias (art. 27 § 2º dos estatutos) ..	106:575\$274
5 % para a distribuição à diretoria (artigo 27 § 3º dos estatutos) ..	53:287\$637
6º dividendo (10 % ao ano) ..	875:000\$000
Saldo para o 7º exercício ..	295:384\$860
	1.383:535\$408

Funcionários — Não podemos passar sem fazer encomiástica referência, à diligência e ao zelo com que os nossos funcionários continuam a desempenhar-se de suas obrigações. São merecedores de franco elogio, mas, é de justiça que salientemos com especial agradecimento a dedicação com que atendem aos interesses da sociedade, os nossos gerente, Sr. A. de Faro Carvalho e sub-gerente, Sr. A. Martins.

Sucursal de São Paulo — Continua a sucursal de São Paulo a colaborar para o desenvolvimento de nossa sociedade e devem-se à administração nossos melhores agradecimentos pela sua decisiva e valiosa colaboração.

Permanecemos à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros informes que desejarem sobre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.
— Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. —
Antonio Mendes de Oliveira Castro. —
Luiz Filipe de Souza Leão. — J. Picanço da Costa. — Fred. H. Lowndes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Lar Brasileiro", tendo examinado devidamente os livros, documentos e contas da diretoria e o balanço geral do sexto exercício social, terminado em 30 de junho de 1931, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e é de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas, bem como o balanço geral e a proposta da diretoria da sociedade para a distribuição dos lucros líquidos apurados no exercício.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.
— Mario Ives Ferreira. — Luiz Novaes.
— José Mattoso Sampaio Corrêa.

(C. — 5.608 — 6-X-31 — 162\$000)

"A RURAL" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1931

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na sede social da "A Rural", sociedade anônima, à praça Mauá número sete, às dezesseis horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, convocada pela diretoria, conforme publicação feita no "Diário Oficial", de dezesseis do corrente e outros dias, os acionistas inscritos no livro de presença, representando mais de dois terços do capital social.

Depois de verificado estarem presentes acionistas em número legal, foi aclamado pelos senhores acionistas para presidir os trabalhos da assembléa o acionista Dr. Guilherme Guinle, assumindo a presidência, convidou para secretários os senhores Ismael de Oliveira Maia e Galdino Lima.

Constituída a mesa, abrindo os trabalhos, o Sr. presidente pediu ao primeiro secretário para ler o anúncio de convocação concebido nos seguintes termos: "A Rural" Sociedade Anônima Assembléa geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" Sociedade Anônima, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, para procederem à eleição para preenchimento de cargos vagos na diretoria, pela renúncia de diretores. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — A diretoria".

Comunicou o Senhor presidente que se achava sobre a mesa uma carta do doutor Geraldo Rocha, datada de onze do corrente, renunciando o cargo de presidente, tendo na mesma data renunciado seus lugares o senhor Waldemar de Mello Gomes, diretor-gerente, e o senhor Antônio Gomes Saavedra, suplente do diretor-gerente.

Submetidas à votação foram as referidas renúncias aceitas pelos acionistas presentes, convidando, então, o senhor presidente os senhores acionistas a se munirem de cédulas para procederem à eleição dos diretores para preenchimento dos cargos vagos.

Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente: doutor Octavio Barbosa Carneiro.

Para diretor-gerente, Dr. Carlos Silveiro Eiras.

Para suplente do diretor-gerente, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira.

O Sr. presidente dá os votos por empastados nos seus respectivos cargos, mandando que o Sr. primeiro secretário faça o necessário, para que, em devido tempo, seja feita pelos diretores eleitos suas respectivas cações.

E, por nada mais haver a tratar, mandou o Sr. presidente lavrar esta ata, tendo sido suspensa a sessão para esse fim, que é lida, aprovada e assinada por todos os presentes, Guilherme Guinle. — Ismael de Oliveira Maia. — Galdino Lima. — Eugenio Guinle. — Pedro Pernambuco. — E. Dodsworth. — Luiz Pereira. — Octavio Barbosa Carneiro. — Carlos Silveiro Eiras.

(Tomo n. 5.333 — 6-10-31 — 55\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOITE"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1931.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na sede social da Sociedade Anônima "A Noite", à praça Mauá número sete, às quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, convocada pela diretoria, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de dezesseis do corrente e outros dias, os acionistas inscritos no livro de presença representando mais de dois terços do capital social.

Depois de verificado estarem presentes acionistas em número legal, foi aclamado pelos senhores acionistas para presidir os trabalhos da assembléa, dentro dos termos do artigo onze dos Estatutos, o acionista Dr. Guilherme

Guinle que, assumindo a presidência, convidou para secretários os senhores Ismael de Oliveira Maia e Galdino Lima.

Constituída a mesa, abrindo os trabalhos, o doutor Guilherme Guinle pediu ao primeiro secretário para ler o anúncio de convocação concebido nos seguintes termos:

"Sociedade Anonima "A Noite" ---
Assembleia geral extraordinária ---
São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima "A Noite" a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, para procederem à eleição para preenchimento de cargos vagos na diretoria pela renúncia de diretores. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931 ---
A Diretoria".

Communicou o senhor presidente que se achavam sobre a mesa duas cartas sendo uma do doutor Geraldo Rocha, datada de onze do corrente, renunciando o cargo de presidente e outra da mesma data do doutor Pedro Pernambuco renunciando o cargo de suplente do diretor-tesoureiro.

Submetidas à votação foram as referidas renúncias aceitas pelos acionistas presentes, convidando, então, o senhor presidente os senhores acionistas a se reunirem de cédulas para procederem à eleição dos diretores para preenchimento dos cargos vagos.

Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente: Doutor Pedro Pernambuco.

Para suplente do diretor-tesoureiro: Doutor Eugenio Gudin Filho.

O senhor presidente dá os eleitos por empossados nos seus respectivos cargos, mandando que o senhor primeiro secretário faça o necessário para que em devido tempo seja feita pelo diretor eleito sua respectiva caução.

E por nada mais haver a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, do que para constar lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e da qual uma cópia autenticada pelo segundo secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicação legais. — *Guilherme Guinle* — *Ismael de Oliveira Maia*. — *Galdino Lima*. — *Eugenio Gudin*. — *Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande*. — *Guilherme Guinle*. — *Pedro Pernambuco*. — *E. Dodsworth*. — *Luiz Pereira*. — *Vasco Lima*. — *Octavio Lima*. — *Castellar de Carvalho*. — *Magnus Cardoso de Carvalho Netto*.

Cópia conferida e concertada por mim Galdino Lima, segundo secretário da mesa.

5.334 — 6-10-31 — 558000

SOCIEDADE ANONIMA INDUSTRIAL SANTA ISABEL

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DE FINITIVA

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em uma das salas do primeiro andar do prédio número setenta e três da rua do Ouvidor, às onze horas, achavam-se presentes

as seguintes pessoas, em virtude de convocação feita na assembleia que se realizou em quinze de agosto do corrente, a saber: Armando da Costa Pereira, capitalista, residente à rua Buarque de Macedo quarenta e nove; Wolf Kadischewitz, industrial, residente à rua do Carmo setenta e seis; Heitor Pereira Braga, do comércio, residente à rua Alice quarenta e um; Carlos Alberto Pereira Braga, do comércio, residente à rua Alice quarenta e um; Julio Lobato Koeler, do comércio, residente à rua Itacurussá noventa e dois; Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, advogado, residente à travessa Umbelina treze; Mauricio Evaristo da Silveira, negociante, residente à rua Buenos Aires cento e vinte; João da Silva Machado, capitalista, residente à rua Madresilva doze, os quais aclamaram presidente da assembleia o Sr. Armando da Costa Pereira que agradeceu a sua escolha e convidou para secretário o Sr. Heitor Pereira Braga e deu início aos trabalhos da assembleia, declarando que de acordo com o artigo setenta e cinco do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel, tudo de acordo com o que determina a lei citada. Assim sendo o Sr. presidente mandou ler a ata da assembleia que se realizou em quinze de agosto do corrente, a qual, posta em discussão é sem debate aprovada. Em seguida declarou o Sr. presidente que está sobre a mesa o laudo apresentado pelos louvados escolhidos pela assembleia realizada em quinze de agosto corrente, de avaliação da fabrica, bens e direitos da Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada, que os únicos socios quotistas dela Srs. Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro e Mauricio Evaristo da Silveira se propõem a incorporar a sociedade em constituição, mandando o mesmo Sr. presidente proceder a leitura desse laudo cujo teor é o seguinte: Laudo de avaliação da fabrica, bens, direitos e ações que constituem o ativo e passivo da Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada, com que os seus socios quotistas contribuem para a formação da Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel, incorporando-os ao patrimonio dessa sociedade anonima: Os abaixo assinados louvados escolhidos pelos subscritores do capital da Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel na assembleia realizada em quinze de agosto corrente, tendo ido à rua Buenos Aires cento e vinte e à rua Visconde de Santa Isabel número trescentos e quarenta e cinco e tendo tido à sua disposição todo o arquivo, livros de escrituração, papeis e documentos da Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada e tendo verificado a escrituração, os contratos, os maquinismos, as instalações, as materias primas em deposito, as mercadorias em stock e pedido as informações de que necessitavam dos socios quotistas Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro e Mauricio Evaristo da Silveira, os quais muito prontamente e com clareza lhes deram e comprovaram. Depois de meticuloso exame de tudo que viram e de bem avaliar cada assunto de per si chegaram à conclusão de que o ativo da dita sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada, incluindo o valor total das obrigações a receber, e de diversos créditos em conta

corrente, devido à garantia da validade e solvencia dos mesmos ter sido dada individualmente pelo socio quotista Doutor Joaquim Mariano de Azevedo e Castro. Todo o ativo escomado de onus, encargos, dividas e responsabilidades que sobre eles, pesam, alguns dos quais sobre certos e determinados bens, representam um valor seguro e liquido de duzentos e setenta contos de réis. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e trinta e um. — *Carlos Alberto Pereira Braga*. — *João da Silva Machado*. — *Julio Lobato Koeler*. Fim a leitura do laudo o Sr. presidente pôs o mesmo em discussão e ninguém pedindo a palavra, submeteu-o a votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se, porém, de votar, os Srs. doutor Joaquim Mariano de Azevedo e Castro e Mauricio Evaristo da Silveira. A seguir declarou o Sr. presidente, de acordo com a deliberação tomada na assembleia de quinze de agosto do corrente ficam incorporados ao patrimonio da Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel, a fabrica, bens e direitos da Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada, recebendo os seus socios quotistas o seu pagamento em ações no valor de duzentos e setenta contos de réis, valor liquido da sua avaliação, conforme o laudo aprovado e passando para a sociedade que ora se constitui todos os encargos da Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada, inclusive os que recaem diretamente sobre bens dela. Estando também sobre a mesa um projeto dos estatutos da sociedade em constituição, determinou o Sr. presidente, que se procedesse a leitura desse projeto e a seguir, depois de finda a leitura, foi o mesmo projeto, posto em discussão, e, não obstante haver nele a colaboração de todos os subscritores do capital da sociedade, foi emendado, redigido, aprovado e assinado por todos em três vias com o seguinte teor:

Estatutos da Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel

CAPITULO 1º

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonima Industrial Santa Isabel, fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonima, regida por estes estatutos, e na deficiencia deles pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a industria e comércio de estamparia e beneficiamento de papel para decoração de paredes, cartonagens, seus derivados e demais comércio que convier, sendo a sua duração por prazo indeterminado.

CAPITULO 2º

Do capital e das ações

Art. 3.º O capital social é de trezentos contos de réis realizada e dividido em trezentas ações de um conto de réis de réis cada uma.

Art. 4.º As ações serão ao portador, recebendo os acionistas cédulas comprobatórias de seus direitos, enquanto não forem emitidos os titulos definitivos.

CAPITULO 3º

Da administração

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores eleitos anualmente e reelegíveis, sendo um diretor-presidente e

Em diretor-gerente, os quais continuarão com seus mandatos em vigor até a posse de seus sucessores.

Parágrafo único. Na forma da lei cada diretor prestará caução de dez ações e vencerá os honorários fixados pela assembleia geral.

Art. 6.º São atribuições e deveres da diretoria:

a) os atos de gestão relativos aos fins e objetos da sociedade;

b) a faculdade de assumir obrigações, assinar contratos e transigir, desde que estes atos se incluam na sobriedade comercial que fazem o objeto da sociedade;

c) a fixação de dividendos e percentagens que destinar aos empregados;

d) a convocação das assembleias ordinárias e extraordinárias;

e) a nomeação e demissão de empregados e a fixação dos respectivos vencimentos.

Art. 7.º Além das atribuições da diretoria compete:

a) ao diretor-presidente representar a sociedade em juízo e fóra dele;

b) ao diretor-gerente substituir o diretor-presidente em caso de impedimento temporário.

Art. 8.º Os documentos da sociedade serão assinados pelos dois diretores podendo a correspondência comercial ser assinada por um dos diretores ou por funcionário para tal fim autorizado, especialmente pela diretoria

CAPÍTULO 4.º

Do conselho fiscal

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de três membros e três suplentes eleitos anualmente e reelegíveis e terá as atribuições conferidas por lei.

CAPÍTULO 5.º

Da assembleia geral

Art. 10. As assembleias gerais serão constituídas pelos acionistas que depositarem, na sede social, as suas ações, três dias antes da reunião.

Parágrafo único. Cada ação dará direito a um voto.

Art. 11. A reunião da assembleia geral ordinária, terá lugar na primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 12. As convocações das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão feitas de acordo com as leis das sociedades anônimas.

CAPÍTULO 6.º

Das lucros e dividendos

Art. 13. Os lucros verificados anualmente serão distribuídos:

a) 10 % (dez por cento) para o fundo de depreciação dos maquinismos;

b) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva, até atingir a importância do capital social;

c) 10 % (dez por cento) para cada diretor;

d) o restante para dividendos dos acionistas.

Art. 14. O ano social conta-se de 1.º de julho a 30 de junho.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931.
— Armando da Costa Pereira. — Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro. — Wolf Kadischewitz. — Heitor Pereira Braga. — Mauricio Evaristo da Silveira. — Carlos Alberto Pereira Braga. — Julio Lobato Koeler. — João da Silva Machado.

Continuando o Sr. presidente da conhecimento aos presentes, de que estão ainda sobre a mesa, e manda ler, os seguintes documentos:

"Lista dos subscritores do capital da Sociedade Anonima Industrial Santa Izabel:

1. Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, duzentas e quarenta ações no valor de 240:000\$ (duzentos e quarenta contos de réis), residente à travessa Umbelina numero treze.

2. Mauricio Evaristo da Silveira, trinta ações no valor de trinta contos de réis, residente à rua Buenos Aires numero cento e vinte.

3. Armando da Costa Pereira, dez ações no valor de dez contos de réis, residente à rua Buarque de Macedo numero quarenta e nove.

4. Heitor Pereira Braga, dez ações no valor de dez contos de réis, residente à rua Alice numero quarenta e um.

5. Wolf Kadischewitz, duas ações no valor de dois contos de réis, residente à rua do Carmo numero sessenta e seis.

6. Julio Lobato Koeler, duas ações no valor de dois contos de réis, residente à rua Ilacurussá numero quarenta e dois.

7. Carlos Alberto Pereira Braga, quatro ações no valor de quatro contos de réis, residente à rua Alice numero quarenta e um.

8. João da Silva Machado, duas ações no valor de dois contos de réis, residente à rua Madre Silva numero doze.

Recibo de deposito da decima parte do capital "Banco do Brasil — Sem numero — Rs. 3:0158 (tres contos e quinze mil réis) — Recebemos do Sr. Carlos Alberto Pereira Braga a quantia de tres contos e quinze mil réis, sendo: tres contos de réis referentes a dez por cento do capital realizado, em dinheiro, com que se constitue a Sociedade Anonima Industrial Santa Izabel, sita à rua do Ouvidor numeros setenta e um e setenta e tres, primeiro andar, sala um, e Rs.: quinze mil réis, nossa comissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio, 5 de setembro de 1931. — Duas assinaturas ilegíveis. Selado com mil réis, em estampilhas federaes, inutilizadas por um carimbo do Banco do Brasil, com a data de 5 de setembro de 1931. Rio de Janeiro.

"Guia de pagamento de sêlo por verba. Primeira via 900\$0000, Carlos Alberto Pereira Braga, como um dos incorporadores da Sociedade Anonima Industrial Santa Izabel, vai à Recebedoria do Distrito Federal pagar a quantia de novecentos mil réis, de sêlo por verba sobre o capital de trescentos contos de réis, com que se constitue a mesma sociedade. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1931. — Carlos Alberto Pereira Braga. Com um carimbo com os seguintes dizeres: Numero 49, Rs.: 900\$000. Pagou novecentos mil réis de sêlo, 8 de setembro de 1931. O fiel do tesoureiro, o escrivão do sêlo, Assinaturas ilegíveis. O talão numero treze mil novecentos e sessenta e sete, da Recebedoria do Distrito Federal, sêlo por verba, exercício do

mil novecentos e trinta e um. No livro de recita a fls. 1 fica debitado o tesoureiro pela quantia de 900\$000, novecentos mil réis, recebida do Sr. Carlos Alberto Pereira Braga, proveniente de sêlo de capital, conforme a verba numero quarenta e nove. Rio de Janeiro, em oito de setembro de mil novecentos e trinta e um. Duas assinaturas ilegíveis."

Estando, pois, disse o Sr. presidente, preenchidas as formalidades legais, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por esta assembleia a Sociedade Anonima Industrial Santa Izabel; e que de conformidade com as disposições dos estatutos já devidamente aprovados e por indicação dos presentes, a primeira diretoria da sociedade, fica assim constituída:

Diretor-presidente: Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro.

Diretor-gerente: Heitor Pereira Braga.

Conselho fiscal: Armando da Costa Pereira, Wolf Kadischewitz e Carlos Alberto Pereira Braga.

Suplementos: João da Silva Machado, Julio Lobato Koeler e Mauricio Evaristo da Silveira.

Os quais diretores e membros do Conselho Fiscal são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de fazer entrega de todos os documentos de constituição da sociedade, ao Sr. diretor-gerente, para dar a eles, destino conveniente, congratula-se com a diretoria escolhida para gerir os negocios da sociedade, esperando, com razão, exito e progresso da sociedade nascente e declara encerrados os trabalhos da assembleia. De tudo, eu, secretario da assembleia, lavrei a presente ata, em tres vias, sendo uma no livro proprio, e duas em avulso para o arquivamento na Junta Commercial, as quais, depois, de lidas, são por todos assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — Presidente: Armando da Costa Pereira. — Secretario: Heitor Pereira Braga. — Dr. J. M. de Azevedo e Castro. — Mauricio Evaristo da Silveira. — Wolf Kadischewitz. — Julio Lobato Koeler. — Carlos Alberto Pereira Braga. — João da Silva Machado.

Ao lado achavam-se as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.083, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anonima Industrial Santa Izabel, a saber: Ata da assembleia geral de constituição realizada em 10 de setembro proximo findo, estatutos, lista dos acionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil, e talão do pagamento do sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1.º official. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60\$000. Visto, J. C. em 6 de outubro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C—5.603—6-10-31—300\$000.)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de crédito hipotecário

Rio de Janeiro — São Paulo

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DA CASA-MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DA
SUCURSAL EM SÃO PAULO, EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo		
Valores caucionados (di- retoria e funciona- rios)	244.000\$000	
Valores depositados (depl. confiança)	1.955.335\$410	2.169.335\$410
Caixa:		
Em moeda corrente neste banco	1.064.853\$861	
Em outras espécies	14.225\$630	
No Banco do Brasil	6.105.162\$261	
Em outros bancos	10.317.498\$583	17.502.198\$335
Diversas contas	841.107\$115	
Devedores diversos	3.981.911\$075	
Empréstimos hipotecários	105.872.186\$471	
Móveis e utensílios	400.126\$385	
Edifício da sede	1.408.671\$337	
Imóveis	1.413.101\$000	
Contratos de compradores de casas com pro- missa de venda	1.415.232\$000	
Obrigações — série A	48.101.200\$000	
Total do ativo	226.105.369\$161	

Passivo		
Capital	10.000.000\$000	
Fundo de reserva (estatutário)	774.753\$257	
Depósitos:		
Em conta corrente com juros	10.951.080\$497	
Em conta corrente aviso prévio	21.308.400\$379	
Em conta corrente sem juros	18.205\$279	
Em contas correntes limi- tadas	17.618.566\$954	400.747.791\$227
Títulos em depósito	2.169.335\$410	
Lucros e perdas (lucros não repartidos)	295.381\$860	
Diversas contas	282.914\$873	
Amortizações de empréstimos hipotecários	4.438.598\$118	
Empréstimos hipotecários a pagar por cons- truições	2.219.360\$000	
Credores diversos	315.487\$475	
Emissão de obrigações — série A	100.000.000\$000	
Partes beneficiárias (a distribuir)	108.575\$274	
Sexto dividendo, 10 % (a distribuir)	875.000\$000	
Diretoria (a distribuir)	53.287\$637	
Empreiteiros de construções	826.886\$000	
Total do passivo	226.105.369\$161	

— Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — Dr. Antonio
Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Luiz Filipe de Souza Leão.
— J. Picanco da Costa. — Fred H. Lowndes, diretores. — A.
de Faria Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente
geral. — Souza Lima, contador.
(C — 5.607 — 6-10-31 — 80\$000)

CASA BANCARIA ANDRADE, ARNAUD & COMP. LTDA

(Rua Buenos Aires n. 80)

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo		
Letras descontadas	4.295.683\$565	
Letras e efeitos a receber do interior	203.915\$010	
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	106.028\$280	
Empréstimos em contas correntes garantidas	94.131\$420	
Valores caucionados	254.397\$500	
Caixa: Em moeda corrente e bancos	130.656\$120	
Devedores diversos	134.946\$510	
Devedores por efeitos em cobrança	253.841\$010	
Diversas contas	64.280\$700	
Total	2.537.883\$115	

Passivo

Capital realizado	800.000\$000
Fundo de reserva	19.100\$000
Fundo de liquidação	15.600\$000
Depósitos em contas correntes com juros	384.037\$580
Depósitos em contas correntes garantidas	5.341\$600
Depósitos em contas correntes a prazo fixo	204.259\$900
Propriedades	15.376\$150
Credores por garantias diversas	254.397\$500
Credores por efeitos no interior	203.915\$010
Credores por títulos a cobrar	106.028\$280
Efeitos em cobrança	253.841\$010
Contas correntes especiais	104.374\$120
Dividendo — Saldo	1.000\$000
Lucros & perdas	48.000\$000
Diversas contas	95.341\$380
Total	2.537.883\$115

Andrade, Arnaud & Comp., Ltda. — J. Andrade Leão
contador.

(Tábua n. 5.329 — 6-10-31 — 35\$000)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 1.000.000
Capital subscrito	£ 3.510.000
Capital realizado	£ 3.510.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE SETEMBRO
DE 1931

Ativo		
Letras descontadas	19.444.300\$868	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	33.482.087\$410	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	30.905.579\$970	
Empréstimos em conta corrente	30.951.490\$820	
Valores caucionados	57.099.391\$610	
Valores depositados	518.100.796\$850	
Caixa matriz	7.218.821\$700	
Filiais e agências no país	48.381.531\$110	
Filiais e agências no estrangeiro	1.015.035\$410	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.515.673\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente e ouro	38.373.754\$690	
Em outros bancos	14.464.972\$010	
Em outras espécies	69.957\$100	52.908.681\$900
Diversas contas	19.534.481\$910	
Total	Rs. 829.629.878\$340	

Passivo

Capital	20.583.333\$130
Depósitos em conta corrente com juros	61.886.811\$900
Depósitos em conta corrente sem juros	27.762.952\$920
Depósitos a prazo fixo	16.132.144\$190
Depósitos em conta de cobrança do inte- rior	33.482.087\$410
Depósitos em conta de cobrança do exte- rior	30.905.579\$970
Títulos em caução e em depósito	575.209.188\$490
Caixa matriz	34.288.243\$060
Filiais e agências no país	18.267.353\$110
Filiais e agências no estrangeiro	4.600.331\$550
Letras a pagar	448.152\$180
Diversas contas	8.003.696\$810
Total	Rs. 829.629.878\$340

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. —
Pelo Bank of London & South America Ltd., Fortescue Whit-
te, gerente. — M. Jansen de Mello, contador, interino.

(C — 5.338 — 6-10-31 — 70\$000)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

<i>Ativo</i>	
Valores depositados,	11.801:741\$650
Letras e efeitos a receber,	513:848\$910
Deposito de operações cambiais,	100:142\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco,	268:768\$800
Empréstimos em conta corrente,	444:769\$400
Caixa,	532:776\$050
Correspondentes do exterior,	68:612\$050
Correspondentes do interior,	15:208\$600
Letras descontadas,	154:765\$300
Diversas contas,	835:718\$790
	11.736:351\$550

<i>Passivo</i>	
Capital,	1.000:000\$000
Fundo de reserva,	23:409\$000
Títulos em caução e em deposito,	11.804:741\$650
Depositos em cobrança no interior,	513:848\$910
Depositos em conta corrente com juros,	444:968\$300
Depositos em conta corrente sem juros,	475:710\$030
Depositos a prazo fixo,	354:280\$300
Letras a pagar,	3:953\$900
Diversas contas,	11:020\$660
Lucros e perdas,	10:328\$800
	11.736:351\$550

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931, Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O contador, *Carvalho Filho*. — Os diretores, — *Luiz Viana*, — *Y. Silveira*.

(C — 5.326 — 30\$000).

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

<i>Ativo</i>	
Imóveis,	100:421\$600
Caução da diretoria,	10:000\$000
Móveis e utensílios,	27:674\$300
Títulos em cobrança,	109:976\$400
Valores em liquidação,	49:135\$300
Mercadorias,	17:265\$800
Títulos em deposito,	51:003\$000
Caixa,	4:418\$500
Contas correntes,	435:142\$200
Diversas contas,	106:710\$000
	914:747\$100

<i>Passivo</i>	
Capital,	600:000\$000
Fundo de reserva,	12:820\$900
Ações caucionadas,	10:000\$000
Fundo p. depreciação,	7:600\$000
Obrigações a pagar,	43:955\$000
Depositos,	40:221\$700
Valores caucionados,	59:203\$000
Diversas contas,	140:916\$500
	914:747\$100

Presidente, *E. B. Simas*. — Contador, *S. Monteiro*.

(C — 5.602 — 6 10-331 — 30\$).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA "BELVEDER"

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e nove dias de setembro de mil novecentos e trinta e um, nesta Capital, no prédio à avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 7º andar, sala 715, às 14 horas, presentes os Srs. Mitchell Stevens Schlesinger, Eugenio Kovacs, Tibor Kovacs, Ladislaus Kovacs, Jorge Marques d'Oliveira, Antonio Orlando Marques d'Oliveira e José Martins de Moraes Guimarães, neste ato reunidos em número legal em assembleia presidida pelo Sr. Mitchell Stevens Schlesinger escolhido por unanimidade para presidência. Assumindo a presidência o Sr. Mitchell Stevens Schlesinger agradeceu a sua indicação e convidou para secretário, a mim, José Martins de Moraes Guimarães. O Sr. presidente declarou que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anonima para exploração industrial de hotéis, nesta Capital, com o capital de 30:000\$000, reputado necessario e bastante para a sociedade, dividido em 150 ações de 200\$000, cada uma, e já subscrito, conforme a lista dos subscritores, todos presentes, que passou a ler e era o seguinte: Mitchell Stevens Schlesinger, 140 ações, no valor de 28:000\$000; Eugenio Kovacs, 5 ações de 200\$000, cada uma, no total de réis 1:000\$000; Tibor Kovacs, 1 ação, no valor de 200\$000; Ladislaus Kovacs, 1 ação, no valor de 200\$000; José Martins de Moraes Guimarães, 1 ação, no valor de 200\$000; Jorge Marques d'Oliveira, 1 ação, no valor de 200\$000; e Antonio Orlando Marques d'Oliveira, 1 ação, no valor de 200\$000. Em seguida mandou ler os estatutos da sociedade, com 23 artigos e em triplicata, assinados por todos os sete acionistas, e o recibo do depósito feito no Banco do Brasil, no valor de 3:015\$000, e correspondente a 10 % do capital com que se constitui a sociedade, sendo 15\$000 da comissão de 1/2 % cobrada pelo aludido Banco, documento que foi por todos examinado. Postos em discussão os documentos lidos e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente os submeteu a aprovação, sendo por unanimidade aprovados. Em seguida declarou o Sr. presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembleia geral a Sociedade Anonima "Belveder". Declarou mais o Sr. presidente que, de conformidade com as disposições transitórias dos estatutos já devidamente aprovados, a 1ª diretoria da sociedade fica assim constituída: diretor-gerente, Mitchell Stevens Schlesinger; diretor-sub-gerente, Eugenio Kovacs; conselho fiscal, Tibor Kovacs, Ladislaus Kovacs, Jorge Marques d'Oliveira; e suplentes, Antonio Orlando Marques d'Oliveira, os quais diretores e conselho são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente congratulou-se com a assembleia e disse que, pessoalmente, tudo faria para corresponder a confiança nele depositada pelos Srs. acionistas e declarou encerrada a assembleia. E eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos que foi lida e achada conforme pelas presentes e por todos assinada. E eu, José Martins de Moraes Guimarães, secretário desta assembleia, lavrei a pre-

sente ata em duplicata, sendo uma no livro próprio e a outra em separado para que tenha o destino legal e ambas subscritas. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Mitchell Stevens Schlesinger*, presidente. — *José Martins de Moraes Guimarães*, secretário. — *Eugenio Kovacs*. — *Tibor Kovacs*. — *Ladislaus Kovacs*. — *Antonio Orlando Marques d'Oliveira*. — *Jorge Marques d'Oliveira*.

Estatutos da "Sociedade Anonima Belveder"

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Artigo 1º. Fica constituída sob a denominação "Sociedade Anonima Belveder", uma sociedade anonima que terá a sua sede e fóro nesta Capital, podendo ter filiais em todo o país, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Artigo 2º. O objeto da sociedade é a exploração industrial de hotéis e sua duração será de dez anos, contados da data de sua instalação, salvo caso de prorrogação dada pela assembleia.

CAPITULO II

Do capital e dos acionistas

Artigo 3º. O capital social é de réis 30:000\$000 (trinta contos de réis) dividido em 150 (cento e cinquenta) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, pagas integralmente, no ato da subscrição.

Artigo 4º. As ações serão ao portador e transferíveis por todos os modos permitidos em direito, e constarão de cautelares assinadas pelos diretores.

§ 1.º A transferencia das ações ao portador será feita pela simples tradição dos respectivos títulos.

CAPITULO III

Da administração e suas atribuições

Artigo 5º. A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um diretor-gerente e o outro diretor-sub-gerente, eleitos pela assembleia geral ordinaria, anualmente, com a faculdade de reeleição.

Artigo 6º. A caução geral de cada diretor será de cinco ações e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Artigo 7º. Em caso de renuncia ou morte de qualquer diretor, a assembleia geral reunir-se-á, dentro de trinta dias sob convocação do diretor-gerente, e na falta deste no prazo indicado por convocação de um membro do conselho fiscal e fará a eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir.

Artigo 8º. Ao diretor-gerente compete:

§ 1.º Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fóra dele, por si ou por mandatários que constituir.

§ 2.º Decidir todos os negócios e questões sociais que não forem da competência privativa da assembleia geral.

§ 3.º Convocar o conselho fiscal e a assembleia geral ordinaria e extraordinaria e nomear o secretario para as sessões ordinarias da assembleia.

§ 4.º Fazer executar as resoluções da assembleia geral.

§ 5.º Rubricar os livros da sociedade.

§ 6.º Celebrar contratos, e assumir, tudo conjuntamente com o diretor-sub-gerente, encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques, aceite e endosso de letras.

§ 7.º Organizar, anualmente, o relatório da sociedade, com o balanço e mais documentos das operações realizadas, para ser apresentado à assembleia geral dos acionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal.

§ 8.º A gerencia e administração dos hotéis, podendo nomear e demitir os empregados que entender necessários ao serviço.

§ 9.º Ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade.

§ 10.º Receber e pagar todas as obrigações da sociedade.

Artigo 9.º. Ao diretor-sub-gerente compete:

Paragrafo unico. Substituir o diretor-sub-gerente em todos os seus impedimentos.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 10. Haverá tres fiscais efetivos e um suplente eleitos anualmente pela assembleia geral ordinaria.

Art. 11. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrafo unico. De todas as reuniões do conselho fiscal se lavrará ata em livro proprio.

CAPITULO V

Das assembleias gerais

Art. 12. A assembleia geral será ordinaria ou extraordinaria:

A primeira terá lugar no ultimo trimestre do ano; a segunda sempre que houver conveniencia, e considerar-se a legalmente constituida sempre que estiverem presentes acionistas que representem pelo menos tres quintos do capital social.

§ 1.º A assembleia geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, fiscaes e suplente.

§ 2.º As assembleias gerais extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assunto extranho à sua convocação.

Art. 13. As assembleias gerais extraordinarias serão presididas pela acionista que para isso for aclamado por maioria de votos, o qual chamará um outro para secretario.

Art. 14. As condições para as assembleias se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que as devem preceder, acham-se além do que dispõe o artigo quinze, destes estatutos, determinados na lei que regula a sociedade anonimas.

Art. 15. Todo acionista terá um voto em cada ação desde que estejam legalmente inscritas em seu nome cinco dias pelo menos antes das reuniões.

Art. 16. Todo acionista terá direito de assistir às assembleias gerais e discutir os negocios da sociedade.

Art. 17. Podem votar os pais por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupilos, os curadores por seus curatelados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes ou prepostos, e, finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

CAPITULO VI

Das lucros sociais e sua aplicação

Art. 18. No fim de cada ano social que terminará em 30 de novembro, proceder-se-á ao balanço dos lucros liquidos e se fará a seguinte distribuição:

- a) à diretoria, 10%, sendo 5% para cada diretor;
- b) à conta de fundo de reserva 20%;
- c) à renovação de material 20%;
- d) para o dividendo dos acionistas 20%;
- e) o restante será aplicado a juizo da assembleia.

Art. 19. O fundo de reserva será constituido:

- a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos;
- b) com os seus proprios rendimentos;
- c) com os dividendos não reclamados dentro de dois anos e que prescreverão em seu favor.

Art. 20. O fundo de reserva, uma vez atingindo quantia igual ao capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuida pelos acionistas.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 21. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais disposições de direito applicaveis.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 22. O ano social termina a 30 de novembro, sendo considerado como primeiro ano todo o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até 30 de novembro de 1932.

Art. 23. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei, e igualmente aceitam

e aprovam estes estatutos, e, usando da faculdade que lhes dá o artigo 72, § 3.º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomeiam desde já para os cargos de diretores da sociedade durante o primeiro ano, os acionistas:

Diretor-gerente: Mitchell Steven Schlesinger.

Diretor-sub-gerente: Eugenio Kovacs.
Conselho fiscal: Tibor Kovacs, Ladislau Kovacs e Jorge Marques d'Oliveira.

Suplente: Antonio Orlando Marques d'Oliveira.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — Mitchell Steven Schlesinger. — Eugenio Kovacs. — Tibor Kovacs. — Ladislau Kovacs. — Jorge Marques d'Oliveira. — Antonio Orlando Marques d'Oliveira. — José Martins de Moraes Guimarães.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.082

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de outubro de 1931, arquivaram-se nesta Repartição sob o numero 10.082, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anonima Belvedere, a saber:

Ata da assembleia geral de constituição realizada em 29 de setembro proximo findo, estatutos, lista dos acionistas, recibo do deposito de 10% do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1.º official. Sob e estampilhas federais do valor de 60\$000. Visto. J. C., em 6 de outubro de 1931. — Isidoro Campos, diretor. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Visto. J. C., em 6 de outubro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 5.601 — 6-10-31 — 350\$000)

ANÚNCIOS

Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro

RUA DA QUINTANDA N. 191

Telefone 3—3940

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tercera convocação

A diretoria comunica que a assembleia geral ordinaria que terá por objecto o exame e aprovação do relatório e das contas da diretoria, referentes ao ano social de 1930-1931, está designada para o dia 9 do corrente, às 14 horas, ficando para a mesma convocados os Srs. socios.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro, presidente.

(C—5.330—6-10-31—22\$—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, a diretoria, de acordo com o conselho fiscal, convida de novo os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 do corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua de São Pedro n. 48, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do presidente, da situação atual da companhia e deliberarem sobre os meios necessários à defesa dos interesses sociais. Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931.
— *Joaquim de Campos Mendes*. — *Pedro Borbosa de Oliveira*, diretores.

(C—5.606—6-10-31—45\$—3 vezes)

Brazilian Sales Corporation

COMPANHIA BRASILEIRA DE VENDAS S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 9 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sexto andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, e bem assim eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes e interesses gerais, assembléa essa que se verificará em lugar da anunciada para 3 de setembro último, que não se efetuou por falta de número e se realizará na data desta convocação, de conformidade com o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 da precitada lei.

(C—5.334—6-10-31—20\$000)

Caixa Beneficente da Guarda Civil do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 8º, n. XIII, dos estatutos, convido, de ordem do Sr. presidente, os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária, primeira convocação, às 18 horas de segunda, com qualquer número de socios, às 19 horas, do dia 9 do corrente, na sede própria desta associação, à rua Invalidos n. 194, afim de adaptar aos atuais estatutos as disposições constantes do decreto n. 20.225, de 18 de junho último e a circular n. 8, do Sr. doutor consultor da Fazenda Pública, de 10 de agosto próximo findo e tomar conhecimento de um pedido feito por varios associados sobre assistência medica.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.
— O 1º secretário, *Alberto Machado*.

(C—5.325—6-10-31—12\$000)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Comarca da Barra do Pirahí (Estado do Rio de Janeiro), venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, duas apolices, diversas emissões, de réis 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes às menores Aurelia e Ruth, filhas da finada Aurora Ferreira da Silva e tuteladas de Ignacio Ferreira.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1931.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—5.328—6-10-31—8\$000)

Aviso

AOS SRS. PORTADORES DE "COUPONS" DE GAZOLINA

Tendo esta empresa cessado a venda de coupons de gazolina desde o ano passado, convidamos os Srs. portadores dos mesmos a revalidarem-nos, neste escritório, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data. A empresa não se responsabiliza por qualquer reclamação posterior à terminação do prazo marcado.

Avenida Rio Branco n. 9-1º-sala 141.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
— *Empresa Nacional de Petroleo*, doutor *Raul Santiago Bergallo*, presidente.

(C—5.337—6-10-31—18\$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro corrente, das 13 às 15 horas, e desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, à rua da Candelaria n. 91, os juros do 21º coupon do empréstimo de 9.000:000\$, que se acha reduzido a 33.000 debentures, na importância de 6.600:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1931.
— *A Diretoria*.

(C—5.175—1-10-31—40\$—4 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRÉSTIMO

(*) Nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano, das 12 às 14 horas, e desse dia em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, serão pagos, no escritório da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18 (sobrado), os juros do coupon n. 25, à razão de 7 % ao ano, do empréstimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 28.619 debentures, na importância de 5.723:800\$000.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.
— Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, diretor-tesoureiro.

(C—5.461—5-10-31—15\$000)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

A' Praça

Francisco Teixeira de Alcantara, estabelecido à avenida Passos n. 85, pretendendo liquidar seus negocios, pede a todos os seus credores, mesmo por títulos não vencidos, o favor de comparecerem ao seu estabelecimento, das 13 às 15 horas até o dia 9 do corrente, onde serão imediatamente pagos.

(C—5.328—6-10-31—30\$—3 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça HAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—5.127—24-9-31—480\$—30 vezes)

Club Regatas "Boqueirão do Passeio"

SÉDE: RUA SANTA LUZIA N. 220, RIO

São convidados todos os socios em gozo de seus direitos para a assembléa geral extraordinária, a ter lugar no dia 19 do corrente, às 20 1/2, na sede social, afim de ser tratado a "ordem do dia": Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
— *Walter Lima Torres*, secretário geral.

(C—5.183—3-10-31—30\$—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Ferreira Braga & Comp., estabelecidos à rua S. Pedro n. 109, nesta cidade, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 72, de Belém para Rio, no vapor *Poconé*, entrado em 10 de setembro corrente e relativo a uma caixa contendo couros marca F C B II, de sua consignação. Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C—5.460—5-10-31—45\$—3 vezes)